



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXV — 38ª DA REPUBLICA — N. 175

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 5 DE AGOSTO DE 1926

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Decreto n. 5.008 A, que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministério da Agricultura, Indústria e Commercio, o credito especial de 200:000\$ para as despesas de representação do Brasil na Exposição Internacional de Rosario, na Republica Argentina.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 17.396, que approva o projecto e o orçamento, na importancia de 120:000\$000, de uma nova ponte sobre o Canal do Mangue, para passagem das linhas de "The Leopoldina Railway Company, Limited" entre a sua estação inicial e a zona do Cães do Porto.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria da Contabilidade e do Departamento Nacional de Saúde Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portaria.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, das Inspectorias Geral dos Bancos e de Seguros e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios, da Inspectoria Federal das Estradas e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, da Propriedade Industrial e do Serviço de Industrial Pastoral e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.008-A — DE 23 DE JULHO DE 1926

Autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio, o credito especial de réis 200:000\$ para as despesas de representação do Brasil na Exposição Internacional de Rosario, na Republica Argentina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faça saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Indústria e Commercio, o credito especial de 200:000\$ para o Brasil attender ás despesas de sua representação na Exposição Internacional de Rosario, na Republica Argentina, sobre Hygiene, Arte e Industria, em comemoração da segunda centenario dessa cidade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 23 de julho de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Miguel Calmon du Pin e Almeida.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 17.396 — DE 29 DE JULHO DE 1926

Approva o projecto e o orçamento, na importancia de réis 120:000\$000, de uma nova ponte sobre o Canal do Mangue, para passagem das linhas de "The Leopoldina Railway Company, Limited", entre a sua estação inicial e a zona do Cães do Porto.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited" e de accordo com as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes em officio n. 3.057, de 19 de março ultimo, e pela Inspectoria Federal das Estradas, em officio n. 485/S, de 15 do corrente mez, decreta:

Artigo unico. Ficam approvados, de conformidade com os documentos que com este haixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, o projecto e o orçamento, na importancia de 120:000\$000 (cento e vinte contos de réis), organizados por "The Leopoldina Railway Company, Limited", para a construção de uma nova ponte sobre o Canal do Mangue, destinada a dar passagem ás linhas-ferreas da requerente, entre a sua estação inicial e a zona do Cães do Porto, obrigando-se a companhia a demolir a ponte actual logo possa a nova ser posta ao serviço do trafego.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1926, 105ª da Independencia e 38ª da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES

Francisco Sá.

5.355Y

Ministerio da Guerra

Por decreto de 3 de agosto corrente:

Foram classificados os maiores José II do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta) e Luiz Gonzaga Fernandes, respectivamente, no I grupo e Eusebio no II grupo do 4º regimento de artilharia montada (Itu, sem effectivo) e os capitães Nabor Augusto Ribeiro na 3ª bateria do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta), Pedro Marques da Costa na 3ª bateria do 9º regimento de artilharia montada (Curitiba) e Ivano Gomes na 6ª bateria do 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar).

Transferidos o tenente-coronel graduado Antonio Dias Teixeira de Mesquita do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no lugar de fiscal do 9º regimento de cavallaria independente (São Gabriel) e o major Firmino Soares de Oliveira do quadro ordinario para o suplementar; os maiores Alfredo Alberto de Alencastro do quadro ordinario para o suplementar e Antonio Baptista de Figueiredo do II grupo do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta) para o I grupo do 3º (Campinas, sem effectivo) e os capitães Oswaldo dos Santos Dias da 2ª bateria do 5º grupo de artilharia de montanha (Valença) para o lugar de ajudante do 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz), Edgardo Pontoura de Barros do quadro suplementar para o ordinario, sendo classificado no 7º regimento de artilharia montada (Juiz de Fora, sem effectivo), Francisco Mendes da Silva Sobrinho do quadro ordinario para o suplementar, Hermes de Mello Portella da 3ª bateria do 9º regimento de artilharia montada (Curitiba) para a 2ª do 5º grupo de artilharia de montanha (Valença), Rodrigo José Mauricio da 6ª bateria do 1º regimento de artilharia montada (Villa Militar) para a 5ª bateria de artilharia de costa (Forte de St. Luiz), Annibal Gomes Ribeiro da 3ª bateria do 6º regimento de artilharia montada (Cruz Alta) para a 3ª bateria do 1º (Villa Militar) e José Faustino da Silva Filho do lugar de ajudante do 2º regimento de artilharia montada (Curato de Santa Cruz) para a 5ª bateria do 4º (Villa Militar), de accordo com o motivo segundo, paragrapho 1º, do artigo 2º do decreto n. 260, de 1 de dezembro de 1811, para a 2ª classe do exercito, ficando aggregado ao respectivo quadro, o capitão medico Dr. Sylvio Goulart Bueno, visto achar-se com moléstia continuada por mais de um anno, que o impossibilita de prestar serviço activo.

Foram mandados reverter:

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, á primeira classe do exercito o 1º tenente medico aggregado ao respectivo quadro Dr. Julio Vieira Diogo, visto ter sido, em nova inspecção de saúde a que se submetteu, julgado prompto para o serviço.

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, á primeira classe, o 1º tenente aggregado á arma de cavallaria José Luiz de Siqueira, visto ter sido, em inspecção de saúde a que foi submettido, julgado prompto para o serviço.

Foram nomeados:

De accordo com o disposto no art. 19 do decreto n. 14.493, de 25 de novem-

bro de 1920, 2º tenente no quadro da arma de artilharia de 2ª classe da reserva do exercito de primeira linha, para servir na primeira região militar, o reservista Esmarino Gomes Parente.

De accordo com o art. 1, n. 6, alinea b, do regulamento aprovado por decreto n. 15.185, de 21 de dezembro de 1921, 2º tenente no quadro da arma de infantaria da 2ª classe da reserva do exercito de primeira linha, para servir na 3ª região militar, o 2º sargento reservista Dorval Gonzalez.

De accordo com o disposto na condição 1ª, alinea b, do art. 1º do regulamento aprovado por decreto n. 15.179, de 15 de dezembro de 1921, resolve nomear segundos tenentes pharmaceuticos de 2ª classe da reserva da primeira linha do Exercito, para servirem na 6ª região militar, os pharmaceuticos civis Alvaro Monteiro de Brito e Arnaldo de Almeida Pontes.

Foi reformado:

Nos termos do decreto n. 12.800, de 8 de janeiro de 1918, com as vantagens do art. 55 da lei n. 3.464, de 6 do dito mez e anno, combinado com os artigos 150, paragrapho 7º, do decreto legislativo n. 4.555 de 10 de agosto de 1922 e 1 do n. 4.853, de 12 de setembro de 1924, o major de infantaria Polydoro Rodrigues Coelho, visto ter attingido a idade para a reforma compulsoria contando mais de trinta annos de serviço.

Foi concedida, de accordo com o disposto no art. 65 do regulamento aprovado por decreto n. 15.231, de 31 de dezembro de 1921, a Archimedes de Oliveira e Cruz a demissão do posto de 2º tenente de 2ª classe da reserva do exercito de 1ª linha.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1926

Avisos:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 198 E — Peço a V. Ex. se digne ordenar as providencias necessarias afim de que o Dr. Juvenil da Rocha Vaz director do Departamento Nacional do Ensino possa requisitar transportes e expedir telegrammas na E. F. Central do Brasil, em objecto de serviço.

— Ao Sr. ministro do Tribunal de Contas:

N. 199 E — Transmittindo a V. Ex. em duas vias, a demonstração inclusa, bem como a cópia, em duplicata, do decreto n. 17.931, de 26 de julho ultimo, que abre a este ministerio o credito de 194:324\$118, destinado a custear, no corrente anno, as despezas do pessoal e material do Departamento Nacional do Ensino, solicito as necessarias providencias no sentido de ser o referido credito registrado por esse tribunal e, em seguida, distribuidas ao Thesouro Nacio-

nal as importancias de 163:200\$, destinada ao pessoal, 730\$ de diarias para o correio, e 1:800\$ de aluguel de casa para o porteiro, todas componentes do credito supra mencionado.

Requerimentos despachados

Mario Campos Rodrigues de Souza, recorrendo da decisão da Congregação da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, que lhe negou a suspeição arguida contra dous professores da mesma escola, membros componentes da commissão examinadora do concurso de Mechanica applicada a machinas, Cinematica e Dynamica applicada a Thermodynamica. — Nego provimento ao recurso, não só porque, no fundo, o que o recorrente allega, aliás sem prova alguma, não é a suspeição, mas a incompetencia dos examinadores, materia não arguivel pelos candidatos, mas também porque a Congregação, já convocada e em funcções para o concurso, podia, como fez, decidir em acto continuo, assumpto que interessava ao mesmo.

Francisco Meira, pedindo permissão para defender these juridica perante a Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, afim de poder exercer a advocacia. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1926

Officio:

Ao Sr. director do Internato do Colégio Pedro II:

N. 1.360 — Communico-vos para os fins convenientes, á vista da informação prestada no vosso officio 323, de 28 de julho findo, que resovi deferir o pedido feito pelo enfermeiro desse internato Alberto Sales da Cruz, relativamente ao pagamento da differença de gratificação do anno de 1925.

Telegramma circular n. 1.190.

Aos Srs. inspectores dos institutos de ensino secundario equiparados e aos Srs. directores dos estabelecimentos particulares de ensino:

Rectificando periodo final circular departamento 1.268, de 20 de julho findo, communico que não serão concedidas juntas para exames preparatorios aos institutos que funcionam Districto Federal, ou nas cidades onde ha gymnasios equiparados.

Dia 4

Officios

Ao Sr. director do Instituto Medico Italo-Brasileiro Danta Algheri — São Paulo:

N. 1.361 — Restituo-vos, afim de serem devidamente estampilhados, de accordo com a lei do sello em vigor, o requerimento e demais documentos que o acompanharam, referentes á concessão de juntas examinadoras a esse instituto.

— Sr. director do Gymnasio S. Geraldo — Oliveira, Minas:

N. 1.362 — Restituo-vos, afim de serem devidamente estampilhados, de accordo com a lei do sello em vigor, o requerimento e demais documentos que o acompanharam, referentes á concessão de juntas examinadoras a esse estabelecimento.

— Sr. director do Gymnasio Sagrado Coração de Jesus — Varginha:

N. 1.363 — Restituo-vos, afim de serem devidamente estampilhados, de accordo com a lei do sello em vigor, o requerimento e demais documentos que o acompanharam, referentes á concessão de juntas examinadoras a esse estabelecimento.

— Sr. director do Gymnasio Luso-Brasileiro — Santos:

N. 1.364 — Restituo-vos, afim de serem devidamente estampilhados, de accordo com a lei do sello em vigor, o requerimento e demais documentos que o acompanharam, referentes á concessão de juntas examinadoras a esse estabelecimento.

— Sr. reitor do Collegio Archidioecésano de São Paulo:

N. 1.365 — Restituo-vos, afim de serem devidamente estampilhados, de accordo com a lei do sello em vigor, o requerimento e demais documentos que o acompanharam, referentes á concessão de juntas examinadoras a esse estabelecimento.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio Amazonense Pedro II:

N. 1.366 — Communico-vos que, nos editaes de abertura de inscripção aos concursos para provimento das cadeiras de Physica e de Philosophia e Historia da Philosophia, do instituto sob vossa inspecção, deveis acrescentar o seguinte: «Poderão também se inscrever no concurso os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.»

— Ao Sr. Dr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro:

N. 1.367 — Em referencia ao vosso officio n. 594, de 30 de junho ultimo, remetto-vos a inclusa vida escolar do Sr. Antonio Rodrigues Seabra, diplomado em medicina por essa Faculdade, em 1920, afim de ser a mesma devidamente visada pelo secretario desse instituto.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte:

N. 1.368 — Em referencia ao vosso telegramma de 21 de julho ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que as theses de que trata o art. 152, alinea a, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, não podem ser consideradas «títulos» ou «trabalhos de valor», justificativos da inscripção em concurso, porque seu julgamento só se fará após o encerramento dessa inscripção, já no acto da defesa, que é uma das phases do processo do concurso. Títulos ou trabalhos de valor, a juizo das congregações, serão os que não se refiram ao concurso, apresentados e verificados anteriormente ao encerramento da inscripção, por profissional que os possua depois de diplomado em instituto official ou equiparado, de accordo com os dispositivos do decreto que ora rege o ensino.

— Ao Sr. director da Escola Nacional de Bellas Artes:

N. 1.369 — Em referencia ao vosso officio n. 399, de 26 de julho proximo findo, declaro-vos que o Exmo. Sr. ministro, por despacho de 31 do mesmo mez, approvou a indicação do professor Elyseu Visconti, para membro do jury

da secção de pintura da proxima Exposição Geral de Bellas Artes, em substituição ao professor Rodolpho Amoedo.

— Ao Sr. inspector do Gymnasio Paranaense:

N. 1.370 — Communico-vos, para os devidos fins, que resolvi deferir o requerimento de Tufy Nicolau, alumno do 4º anno do instituto sob vossa inspecção, pedindo permissão para concluir os exames do curso de humanidades pelo regime do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915.

— Sr. director do Instituto Benjamin Constant:

N. 1.371 — Em referencia ao officio n. 177, de 22 de julho findo, recomendo-vos providencias no sentido de ser extrahido o pedido correspondente ao empenho da despesa feita com a passagem da alumna Luiza Carlos de Souza, remettendo esse Instituto ao Departamento a 3ª via respectiva para os effectos da escripturação e consequente processo de pagamento.

— A Sra. directora do Collegio Santo Agostinho:

N. 1.372 — Respondendo a consulta constante de vosso officio de 9 deste, venho trazer ao vosso conhecimento que: 1º, no exame do 2º anno serão exigidas geographia e chorographia do Brasil, conforme a circular de 20 de julho findo; 2º, o art. 50, do decreto numero 16.782 A, não permitta accumulção de exames de admissão com exames do 1º anno; 3º, o exame de admissão pôde ser feito em duas épocas, dependendo, entretanto, dos cursos adoptados no instituto.

— A Sra. directora do Instituto Riachello — Juiz de Fora:

N. 1.373 — Restituo-vos, afim de serem devidamente estampilhados, de accordo com a lei do sello em vigor, o requerimento e demais documentos que o acompanharam, referentes á concessão de juntas examinadoras a esse instituto.

— Ao Sr. director do Gymnasio Mackenzie de Araquara:

N. 1.374 — Restituo-vos, afim de serem devidamente estampilhados, de accordo com a lei do sello em vigor, o requerimento e demais documentos que o acompanharam, referentes á concessão de juntas examinadoras a esse estabelecimento.

Requerimentos despachados

Abdon Rodrigues, pedindo para fazer exames do 2º anno na primeira época deste anno. — Indeferido.

Margarida de Oliveira Guimarães e Honorio Guimarães, pedindo matricula o registro do Collegio Bello Horizonte. — Prové que adopta a seriação o programma do Collegio Pedro II.

João Bueno, solicitando permissão para prestar perante as bancas examinadoras que irão funcionar no Lyceu Municipal de Muzambinho, exames de Historia natural, portuguez, historia do Brasil e geometria. — Prové ter feito curso com professor particular.

Maria Antonieta da Costa Silveira, Helga Aarestrup e outras, solicitando continuarem o curso pelo decreto numero 11.530, na Escola de Pharmacia de Ouro Preto. — Prové que esteve ram, matriculados em 1925.

Carlos Soares Pereira, solicitando inscripção no Registro de Professores deste departamento. — Deferido.

Heitor Pereira Filho e Francisco Luiz Duprat, Horacio de Assis Fonseca, Henrique Franzoi, Humberto de Queiroz, pedindo registro de diploma. — Deferido.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 22 de julho de 1926

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento das contas nas importancias de 400\$ e 1:110\$000. — Apresente petições distinctas.

Primeira secção

Additamento ao expediente de 31 de julho de 1926

Avisos:

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, da quantia:

N. 2.576 C — De 7:000\$, correspondentes á subvencão de 1922, que compella ao Hospital de Caridade de Cuyaz no mesmo Estado.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.574 C — De 54\$195, proveniente do consumo de energia electrica, no Instituto Oswaldo Cruz, em março de 1921.

N. 2.578 C — De 2:829\$034, proveniente do consumo de energia electrica, no Instituto Oswaldo Cruz, nos mezes de abril a dezembro de 1921.

N. 2.575 C — Ao Tribunal de Contas solicitou-se a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, para pagamento das despesas de acondicionamento em caixotes e transportes do material de expediente eleitoral, naquella Estado.

Segunda secção

Ao Tribunal de Contas solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias:

N. 2.569 C — De 1:000\$ a Alberto Alves da Torre e Pedro do Amaral Palet, na razão de 500\$ a cada um, como gratificação por serviços prestados na organização do inventario dos bens moveis das repartições dependentes deste ministerio, em julho findo.

N. 2.570 C — De 3:500\$ ao professor Waldemiro Potsch, proveniente de fornecimento á Secretaria de Estado deste ministerio, de mil exemplares da obra de sua lavra, «Historia Natural ou o Brasil e suas riquezas», em julho findo.

N. 2.571 C — De 100\$ a José Lopes de Castro, proveniente de gratificação por serviços extraordinarios, prestados, em comissão, neste ministerio, em julho findo.

N. 2.573 C — De 420\$ a Mattos, Praga & Comp., proveniente do fornecimento ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Amazonas e Pernambuco, em junho ultimo.

Requerimento despachado

Companhia Telephonica Brasileira, pedindo pagamento da conta, na importância de \$75500, proveniente de serviços telephonicos prestados á Escola Nacional de Bellas Artes, em 1914. — A referida divida já incorreu em prescrição, conforme o despacho anterior, de 27 de outubro de 1921.

Primeira secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Officios:

N. 811 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, communicou-se que ao Tribunal de Contas foi solicitada a distribuição áquella delegacia do credito de 440\$, para pagamento das despesas de acondicionamento de material de expediente eleitoral.

Segunda secção

N. 810 — Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, transmittiram-se, para encadernação, os numeros do *Diário Official* correspondentes ao mez de julho findo.

N. 812 — Ao director geral da Imprensa Nacional, transmittiram-se, para impressão, os originaes referentes aos trabalhos da commissão fiscalizadora dos estabelecimentos subvencionados, que devem figurar no relatório do Sr. ministro.

N. 813 — Ao mesmo, solicitaram-se providencias no sentido de serem fornecidos diariamente a esta Secretaria de Estado 17 exemplares do *Diário Official*.

N. 814 — Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras, solicitaram-se providencias no sentido de ser orçada a despesa com os reparos de que careça a esquadra existente no proprio nacional onde funciona o Juizo da 1ª Pretoria Criminal.

N. 817 — Ao secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 163, feito a A. Gomes Pereira & Comp.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 28 de julho de 1924

Primeira secção

Avisos:

N. 2535 C — Ao Ministerio da Fazenda, transmittiram-se, para os fins convenientes, documentos relativos á concessão de creditos, na importancia total de 453:000\$, supplementares, das verbas ns. 16 e 31.

N. 2577 C — Ao mesmo ministerio, solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional da quantia de 150\$, ao escrivão Sebastião Bastos de Azevedo Costa, encarregado do archivo eleitoral do termo de Serraria, no Estado da Parahyba, em 1925.

Additamento ao expediente de 30

N. 2560 C — Ao director geral da Assistência a Alienados, deu-se autorização para empenhar despesas a fazer aquisições, por conta dos creditos supplementares solicitados.

N. 2561 C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias no sentido de serem concedidos creditos supplementares ás diversas sub-consignações da verba n. 20.

Segunda secção

Additamento ao expediente de 31 de julho de 1926

N. 2572 C — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, recommendaram-se providencias afim de que na proxima concorrência a realizar-se naquella instituição, não sejam accitos preços superiores aos que figuram nas propostas apresentadas á secretaria deste ministerio.

Primeira secção

Expediente de 2 de agosto de 1926

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento, no Thesouro Nacional, das quantias de:

N. 2590 C — 175\$, ao escrivão Lyandro dos Santos Lima, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Lapa, no estado do Paraná, em 1924.

N. 2591 C — 300\$, ao escrivão João Frederico da Costa, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Pilar, no Estado de Alagoas, em 1924.

N. 2592 C — 150\$, ao escrivão José Epaminondas de Araujo, encarregado do archivo eleitoral do termo de Caiçara, no Estado da Parahyba, em 1924.

N. 2593 C — 300\$, ao escrivão João Nogueira da Silva, encarregado do archivo eleitoral da comarca de Santarem, no Estado do Pará, em 1924.

Segunda secção

N. 2597 C — Ao juiz federal, na secção do Estado do Rio de Janeiro, restituiram-se, para os fins convenientes, as contas da The Leopoldina Railway Co., Ltd., relativas a passagens requisitadas por aquelle Juizo.

N. 2580 C — Ao engenheiro chefe do escriptorio de obras, recommendaram-se providencias no sentido de ser organizado e enviado á Secretaria do Estado deste ministerio o orçamento dos trabalhos necessários á conclusão da instalação electrica do Instituto Oswaldo Cruz.

N. 2581 C — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz deu-se autorização para ser utilizado, no custeio das despesas com o serviço indicado no officio n. 526, de 9 de julho findo, o credito da sub-consignação, "Para a conclusão da instalação electrica, etc.", da verba n. 33, do art. 2º da lei organamentaria em vigor.

N. 2584 C — Ao director da Casa do Correção, solicitaram-se informações sobre o requerimento de Alvaro Pereira & Comp., apresentando as razões por que deixou de cumprir a intimação que lhe foi feita, em virtude do aviso n. 2238, de 6 de julho findo.

N. 2585 C — Ao Ministerio da Fazenda, solicitou-se a restituição dos documentos concernentes á conta da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., a que se refere o aviso n. 1384, de 1º de maio ultimo.

N. 2583 C — Ao chefe da Policia do Distrito Federal, pediu-se informações qual o modo por que o director da Colonia Correccional de Dois Rios effectua o pagamento das contas do exercicio passados.

N. 2587 C — Ao commandante do Corpo de Bombeiros pediu-se informar quaes os numeros e as datas dos officios que encaminham as contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., Ltd., relativas ao consumo de energia

electrica, naquella corporação, nos mezes de setembro, outubro e novembro de 1920.

N. 2588 C — Ao director do Instituto Oswaldo Cruz, solicitaram-se esclarecimentos sobre o serviço prestado áquelle instituto e a que se refere o pedido numero 126.

— Ao delegado fiscal no Amazonas foi expedido o seguinte telegramma:

"Providencias solicitadas vosso telegramma 17 julho dependem informaes caracter viajam nomes funções pessoas passagens destinadas. — Affonso Penna Junior, ministro da Justiça."

Requerimentos despachados

The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd., pedindo pagamento da importancia de 552\$750, proveniente do consumo de energia electrica na Policia Central, em setembro, outubro, novembro e dezembro e á Policia Maritima em outubro, novembro e dezembro de 1918. — Prove haver interrompida a prescrição da divida.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Primeira secção

N. 815 — Ao contador geral da Contadoria Central da Republica, remetteram-se, afim de serem juntas ao aviso deste ministerio n. 2039, de 17 de junho ultimo, as folhas de pagamento aos officiaes e praças do Corpo de Bombeiros, reformados em 1925.

N. 818 — Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas junto á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, communicou-se, para os fins convenientes, que este ministerio só solicitou ao Tribunal de Contas, por aviso n. 670, de 23 de fevereiro ultimo, a distribuição do credito de 2:500\$, para pagamento da metade da subvenção deste anno, que competia ao Lyceu de Artes e Officios de Ouro Preto, depois de terem sido approvadas as contas apresentadas e referentes ao emprego de auxilio anterior.

N. 820 — Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, communicou-se que nesta data foi destacado do credito da verba n. 36 "Substituições", do art. 2º do actual orçamento da despesa e posto á disposição daquelle departamento o de 800\$, para pagamento de substituições de funcionarios daquelle departamento.

N. 816 — Ao secretario do Tribunal de Contas, transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 41, em favor de Alcino Gomes de Amaral.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portarias do Sr. ministro da Justiça, de 28, 29, 30 e 31 do mez proximo findo, foram concedidas, de accordo com o decreto n. 14.633, de 1 de fevereiro de 1921, as seguintes licenças:

Nos termos do art. 60, n. 1:

De tres mezes, em prórogão, a Annibal Fontoura, servente de 2ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia;

De tres mezes, em prorrogação, a José de Lima, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

De tres mezes, em prorrogação, nos termos do art. 16, a Francisco Viola, desinfector da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

De tres mezes, em prorrogação, nos termos do art. 8, n. II, a Pedro Paulo de Lacerda, mecânico da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

De um anno, nos termos do art. 19, a partir de 9 de maio ultimo, a João da Silva Barros, guarda de 2ª classe da Directoria de Saneamento Rural.

De seis mezes, a partir de 1 de julho proximo findo, nos termos do art. 15, ao Dr. Carlos Martin do Vall, medico da Inspectoria de Higiene Infantil.

— Por portaria do Sr. director geral, de 26 do mez proximo findo, foi concedido um mez de licença, nos termos do art. 3º, n. I, do citado decreto, a Candido Rodrigues de Souza, servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Expediente de 3 de agosto de 1926

Officios:

N. E 1.219 -- Agradeceu-se ao director geral interino dos Negocios Comerciaes e Consulares a remessa dos boletins de numeros 5 a 15, publicados pela Saude Publica da Polonia.

Ns. E 1.224 e 1.250 -- Solicitaram-se ao tenente-coronel commandante a Escola de Aviação Militar e tenente-coronel commandante da Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes, em referencia aos officios ns. 526 e 517, para que afa maior regularidade no serviço de distribuição deste departamento, dirigi os pedidos e a apreço a Directoria de Saude da Guerra, para onde este departamento geral directamente enviara a quantidade de vaccina necessaria ás diversas unidades da região.

Remetteram-se:

N. E 1.234 -- Ao sub-secretario de Saude e Assistencia Publica do Estado da Bahia, em referencia ao officio n. 44, o laudo de inspecção de saude da professora D. Maria Amalia Soares Bahia.

N. E 1.231 -- Ao inspector de Fiscalização do Exercício de Medicina, para que seja emitido parecer a respeito, a via do memorial relativo a invenção de que trata o officio n. 774, da Propriedade Industrial.

Requerimento despachado

Dia 2

Pelo Sr. director geral:

N. 456-923 -- Joaquim Corrêa Pinto. -- Dê-se certidão.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO
DISTRITO FEDERAL

Expediente de 3 de agosto de 1926

Officios:

Solicitaram-se providencias:

N. 1.354 -- Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, no sentido de ser levado a effecto o despejo judicial dos moradores do sobrado n. 90, da rua dos Invalidos.

N. 1.351 -- Ao Sr. Dr. inspector de engenharia sanitaria, afim de que seja emitido parecer sobre os documentos que acompanhama a petição n. 1.876, do Sr. Jacob Scheinkman.

— Remetteu-se:

N. 1.353 -- Ao Sr. Dr. director geral de Propriedade Industrial, devidamente informado o memorial descriptivo da invenção d. "Uma nova bebida a base de cafe com milho", para que pediu privilegio A. D. Torres.

— Comunicaram-se:

N. 1.352 -- Ao Sr. Dr. director da Receita a que Jonathas Pereira obteve relevação das multas, conforme comunicação constante dos officios desta directoria numeros 344 e 345, de 26 de fevereiro do corrente anno.

Ns. 1.342 a 1.350 e de ns. 1.342 A a 1.350 A -- Aos Srs. Drs. director da Receita e secretario geral deste departamento, que foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios: em 100\$, cada um, Cunha & Campos e Francisco Pinto Baristo; em 200\$, cada um, Mario Sant'Anna & Comp. e Quintas & Amorim; 300\$, cada um, Andre & Dias, José Marques, Lourenço & Martins, M. Machado & Comp. e Villela & Comp.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Higiene Industrial e Profissional:

José Maria de Carvalho (1.840-434). -- Indeferido.

Joseph Bloch (1.874-431). -- Deferido, por 45 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 3 de agosto de 1926

Officios:

Re metteram-se:

N. 511 -- Ao Sr. Dr. secretario geral a folha, em duplicata, para pagamento do mez de julho proximo findo, aos serventes desta inspectorie, na importancia total de réis 153:593:147.

N. 512 -- Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de julho proximo findo, aos academicos vaccinadores desta inspectorie, na importancia total de 8:005:679.

N. 513 -- Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de julho proximo findo, aos telephonistas desta inspectorie, na importancia total de 2:205:322.

N. 514 -- Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de julho proximo findo, aos guardas-desinfectores de 2ª classe desta inspectorie, na importancia total de 33:483:334.

N. 515 -- Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de julho proximo findo, aos desinfectores desta inspectorie, na importancia total de 50:706:555.

N. 516 -- Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de julho proximo findo, ao pessoal de cocheira, garage, etc., desta inspectorie, na importancia total de réis 20:434:735.

N. 517 -- Ao mesmo, a folha, em duplicata, para pagamento do mez de julho proximo findo, ao pessoal diarista desta inspectorie, na importancia total de 14:083:330.

N. 518 -- Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, comunicando que durante o mez de julho proximo findo, foram passadas por esta inspectorie, 5 certidões, rendendo de sellos a quantia de 24:400.

N. 519 -- Ao mesmo, comunicando que o guarda-portão desta inspectorie, José Gomes, que se achava licenciado, por tres mezes, em prorrogação, na fórma da lei, desistiu, em data de 2 do corrente, do resto da referida licença.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Relação dos diplomas de medicos registrados na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina durante o mez de julho

Atila Lemgruber Portugal.
Henrique Alvares Pereira.
Oswaldo Cavalcanti de Albuquerque.
Edgard Mello Martos Barroso do Amaral.
Francisco Figueira da Costa Cruz.
Stephanía Fabiano Soares.
Americo Dionysio Brim d'Aranjo.
Nilton Campos.
Armando Gastão Werneck.
Jorge Saldanha Bandeira de Mello.
João Abdo Hamati.
Hermelino Lopes Ferreira.
Erasto Gaertner.
Edrize da Costa Villar.
Benedicto Malzona.
Nelson de Sampaio Mitke.
Antonio de Lacerda Pinheiro.
Salvador de Castro Barbosa.
João Baptista de Oliveira Franchini.
Vicente Soares.
Cornelio da Silva Araujo.
Sylvio Baptista Pinto de Almeida.
Antonio Torres.

Relação dos diplomas de pharmaceuticos registrados na Inspectoria da Fiscalização do Exercício da Medicina, durante o mez de julho:

Augusto Franca Gontijo.
José Borges Nogueira.
Aristoteles Balestrero.
Emilia Lenos.
Elias Nacife.
Cyro Carpentier.
Gustavo Gonçalves Freire.
Maria da Conceição Pires.
Annibal Augusto Pereira.
Alberto Waldyr Duncan.
Maria das Dores Paolillo.
Jacintho Gosolino Gomes Carmo.

Relação dos diplomas de dentistas registrados na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina, durante o mez de julho:

Eduardo Campos.
Abelardo Arruda de Britto.
Tovarina Tova Bicudo de Castro.
Newton Guimarães dos Santos.
Oswaldo de Oliveira Mello.
Adhemar Lisboa.
Maria das Dôres Paolillo.
Ubyrajara Vianna Novaes.

Relação dos diplomas de medicos veterinarios registrados na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina durante o mez de julho

Adolpho Martins Penha.
Nelson Numas Continho.
Mario Cassoni.

Relação dos diplomas de parteiras registrados na Inspectoria de Fiscalização do Exercício da Medicina durante o mez de julho

Braulina Brum.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 2 e 3 de agosto de 1926

Dia 2

N. 2.214 -- M. J. Caldas. -- Deferido, até ulterior deliberação.

N. 2.513 -- Antonio da Silva Alves. -- Feche a comunicação directa com o domicilio.

- N. 2.584 — Antonio Corrêa da Fonseca — D ferido, até ulterior deliberação.
 N. 2.588 — Antonio Cano Ramirez. — Póde funcionar até deliberação ulterior.
 N. 2.611 — Rocha & Torres. — Póde funcionar.
 N. 2.637 — Rocha & Torres. — Certifique-se.
 N. 2.639 — Antonio Avila. — Certifique-se.
 N. 2.643 — Nigro Alves & Po. oa. — Deferido, pagando a taxa de analyse.

Dia 3

- N. 2.525 — Leal Santos & Comp. — Certifique-se.
 N. 2.651 — Antonio Nunes Villena. — Certifique-se.
 N. 2.652 — A. Borges Ferreira. — Certifique-se.
 N. 2.653 — Octavio Alves de Souza. — Certifique-se.
 N. 2.654 — M. Franco Monsiores. — Certifique-se.
 N. 2.656 — J. A. Silva. — Certifique-se.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portaria de 4 do corrente foi concedida uma licença de um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao consul de primeira classe, em Cadiz, Mario Augusto de Azevedo, podendo gozar a parcelladamente, na forma do paragrapho 2º do citado artigo 17.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 de agosto de 1926: Foi prorogada de accordo com o parecer da Junta Medica, por sessenta dias, na forma da lei, a licença concedida ao operario de 3ª classe da officina de carpintaria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Jacintho José de Medeiros Junior, em 19 de junho do corrente anno, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Foi mandado aquartelar o cabo de Batalhão Naval, invalido, José Victor de Souza, que se acha licenciado para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de agosto de 1926

Sr. ministro da Fazenda:
 Pedido de reconsideração de despacho.
 Anexo: Processo e duas cópias impressas.

Referencia: Aviso n. 58, de 29-3-26, do Ministerio da Fazenda.

N. 3.265 — 1. Este ministerio recebeu o aviso da referencia acima, comunicando haver sido negado, por exercicios findos, o pagamento da importância de 638\$400, a que se julga com direito o operario de 1ª classe da Officina de Carpintaria, secção de calafates, do Arsenal de Marinha desta Capital, Alfredo Maria de Mattos, proveniente de gratificações adicionais que deixou de

receber no periodo de maio de 1915 a junho de 1916, conforme se verifica do processo que a este acompanha.

2. Tendo em vista a petição do operario interessado, solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser reconsiderado o acto que negou o alludido pagamento, com os argumentos constantes dos pareceres em cópia, que a este faço annexar, respectivamente, do consultor geral da Republica e Conselho do Almirantado.

Cunhagem de medalhas:

Referencia: Aviso n. 23, de 11-2-926, daquelle ministerio:

N. 3.267 — 1. Em referencia ao aviso desse ministerio, acima citado, e ao qual veio annexa a informação prestada pela Casa da Moeda, sobre cunhagem de medalhas do serviço militar, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne de providenciar afim de que aquella repartição informe qual a quantidade de ouro e prata necessaria á cunhagem de duzentas medalhas de prata e cincuenta de ouro, para que se possa effectuar a aquisição do metal que for preciso.

— Sr. director geral do Pessoal:

Baixa de pracas:

Referencia: Mem. n. 124/1926, da D. S.:

N. 3.263 — 1. Declaro-vos que resolvi mandar dar baixa do serviço da Armada ao marinheiro nacional numero 5.913-SE, 2ª classe, João Barbosa de Oliveira e ao cabo n. 11, da 1ª bateria, R. P. N., Cicero Renaux Duarte, visto terem sido julgados invalidos, podendo angariar meios de vida.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Pedido de registro de contracto:

Anexo: uma cópia:

N. 3.264 — 1. Tenho a honra de transmittir a V. Ex. a inclusa cópia da informação prestada pela Directoria de Fazenda da Marinha, afim de que Vossa Ex. se digne de providenciar no sentido de ser reconsiderada a deliberação tomada por esse tribunal, em sessão de 5 de julho ultimo, negando registro ao contracto celebrado com o commandante J. G. Williamson, para servir como garantia do cruzador Rio Grande do Sul.

2. Fica, assim, accusado o recebimento do officio de V. Ex., n. 1.063, de 12 de julho ultimo.

Distribuição de credito:

N. 3.266 — 1. Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco habilitada com a importância de 19:644\$500, á conta da verba 28ª "Obras e serviços accessorias — consignação "Material" — De consumo — Sub-consignação n. 1", afim de occorrer ás obras de que necessita o prédio onde funciona a Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado.

Distribuição de credito:

N. 3.269 — 1. Rogo a V. Ex. providenciar no sentido de ser a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba, habilitada com o credito de 550\$000, á conta da verba 15ª "Estatua Naval — Consignação "Pessoal" — Sub-consignação n. 8 — Escolas de Aprendizes Marinheiros", do orçamento deste ministerio para o corrente exercicio, afim de attender ao pagamento da diferença de vencimentos que compete aos serventes da enfermaria da Escola de

Aprendizes Marinheiros daquelle Estado, durante o corrente anno.

2. Na escripturação da Directoria de Fazenda da Marinha, foi feita a competente annullação na verba acima mencionada.

Ministerio da Fazenda

No titulo de 17 de julho findo, nomeando D. Nair de Azevedo Doria para servir, interinamente, o lugar de dactylographa do Thesouro Nacional, durante o impedimento da serventaria effective, D. Maria Antonietta Santos Milko, que se acha licenciada, foi feita a seguinte apostilla: "A senhorita nomeada por este titulo para exercer, interinamente, o lugar de dactylographa do Thesouro Nacional, chama-se Nair da Costa Doria, não como no mesmo titulo está declarado." Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1926. — Annibal Freire da Fonseca.

— Por titulo de 3 do corrente mez foi nomeado Trajano Pinho para o lugar do thesoureiro da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outro de igual data foi exonerado Frederico Lopes do lugar de thesoureiro da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, visto ter accedido o lugar de 1º escriptuario da mesma repartição.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de agosto de 1926

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 87 — Declarando que nenhuma importância foi abonada, ao bacharel Candido Mesquita da Cunha Lobo, no periodo de 1 de fevereiro a 14 de março de 1924 o correspondente ao estipendio do lugar de sub-petitor.

N. 88 — Transmittindo, para que seja emitido parecer, o processo originado pelo requerimento em que Pinto & Mello pedem a concessão de uma carta patente para o funcionamento, nesta capital, de um aparelho sportivo, denominado "Hand-Ball", destinado á distribuição de premios, mediante sorteio.

Contadoria Central da Republica

Circular n. 136, de 30 de julho de 1926 — O contador geral da Republica, para melhor uniformidade e escripturação da taxa adicional de 3% sobre todos os direitos de importação cobrados nas alfândegas da Republica, de mercadorias e artigos da classe 18, da Tarifa vigente, estabelecida pelo art. 48, da lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, aos Srs. delegados fiscaes nos Estados, sub-contadorias seccionaes e respectivas e a da Alfandega desta Capital, declara, de accordo com o art. 2º do decreto n. 17.247, de 17 de março ultimo, que a taxa adicional de 3% sobre os 60% do ouro e 40% o papel, deve ser escripturada em Depósitos de diversas Officinas, 3% para serviços do Ministerio da Agricultura, decreto numero 17.217, de 17 de março de 1926, communicando-se, mensalmente á Directoria Geral de Contabilidade do Minis-

terio da Fazenda a importância arrecadada que, também mensalmente será na escripturação transferida ao Thesouro, por Movimento de Fúndos.

Expediente de 3 de agosto de 1926

Offícios:

Do Sr. contador geral da Republica:

Ao Sr. director de Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 3.462 — Solicitando providencias no sentido de ser enviado a esta contadoria o processo n. 23.344.

— Ao Sr. inspector da 2ª circumscripção:

N. 3.464 — Sobre o relatório de inspecção, de 15 de junho ultimo.

— Ao Sr. director geral dos Correios:

N. 3.465 — Respondendo ao officio n. 462, de 7 de julho ultimo, dessa directoria.

— Ao Sr. superintendente geral na Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.466 — Sobre a escripturação dos restos a pagar.

Do Sr. secretario chefe de secção:

Ao Sr. delegado fiscal da Parahyba:

N. 3.467 — Remettendo um processo sobre o pagamento da importancia de 200\$, requerido pela Companhia Burroughs.

— Ao Sr. Percilio de Carvalho:

N. 3.468 — Remettendo a portaria n. 56.

— Aos Srs. encarregados das sub-contadorias seccionaes:

No Ministerio da Justica:

N. 3.469 — Remettendo a portaria n. 58.

Na Administração dos Correios de Campanha:

N. 3.470 — Comunicando que foi deferido o requerimento que acompanhava o officio n. 80, dessa sub-contadoria.

Na Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.471 — Remettendo a portaria n. 59.

— Ao Sr. inspector da 2ª circumscripção:

N. 3.472 — Remettendo o processo da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico desse Estado.

Do Sr. sub-contador da 2ª divisão:

Ao Sr. encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Seripe:

N. 3.474 — Sobre lançamento constante do balanço de dezembro de 1925, dessa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 22 de julho de 1926

"A União", solicitando isenção de direitos para papel. Indeferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1926

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 30 — Com o officio n. 329, de 24 de setembro de 1925, encaminhastes a esta directoria o processo em que recorrestes *ex-officio* da decisão pela qual destes provimento ao recurso da firma Leão Irmãos, interposto do acto da Alfandega dessa Capital que a intimou a effectuar o recolhimento da quantia de 11.647\$440, proveniente de diferenças verificadas na revisão de despachos de materiais importados para a usina de sua propriedade.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 26 de maio ultimo o seguinte despacho:

"De accordo com a parte final do parecer e tendo em vista o disposto no artigo 666 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, nego provimento ao recurso *ex-officio*."

A parte final do parecer que emittiu e com a qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"Permitta-me, entretanto, o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, que me reporte ao parecer que dei á fls. 46 v. e ao estudo que fiz, em 19 do corrente, quanto á prescrição, em processo identico, ficha 56.670, de 1923, pendente de solução superior, — mantendo meu parecer anterior dado no mesmo processo."

E o seguinte o parecer de fls. 46 verso:

"O recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal em Alagoas não deve ter provimento, para o fim de ser mantida a decisão de fls. 43 v., da mesma delegacia pelos seus fundamentos.

De facto, em se tratando de despachos aduaneiros de 1912, 1914, 1915 e 1918, revistos em julho de 1922, o direito da Fazenda Nacional já se achava prescripto, em face da extinctão do prazo de um anno de que trata o art. 666 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, quando já havia sido publicado no *Diário Official* de 14 de fevereiro de 1922, o Accordam. n. 2.056, de 47 de setembro de 1921 do Supremo Tribunal Federal, sobre materia identica."

O meu parecer emittido no processo n. 56.670, de 1925, é o seguinte:

"O art. 666 da N. C. das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, estabelece a prescrição, no fim de dois mezes para o direito de reclamação, por engano ou erro em despacho e no de um anno para a Fazenda Nacional."

O Accordam. do Supremo Tribunal Federal n. 227, de 27 de março de 1897, publicado no *Diário Official* de 1 de junho de 1897, declarou, "já pelo valor litteral dos proprios termos do art. 666 da dita Consolidação, já pela sua combinação com os do art. 537, § 1º da mesma consolidação, que o engano ou erro em despacho, de que falla aquelle artigo, é o que se dá no calculo, isto é, nas operações arithmeticas, para a determinação da quantia a pagar pelos direitos devidos."

O Thesouro sempre acatou essa interpretação, embora restricta a qual foi alterada, *ex-novo* dos Accordam. n. 2.056, de 47 de setembro de 1921, publicado no *Diário Official* de 14 de fevereiro de 1922, e 3.744, de 4 de novembro de 1922, e 3.846, de 21 de outubro de 1922, publicado no *Diário Off-*

ficial de 16 de maio de 1923, todos expedidos na vigencia do Código Civil.

A primeira parte do dito art. 666, admite reclamação, dentro de dois mezes; em consequencia de engano ou erro em despacho aduaneiro. Caso proceda o interessado, e logico, considerar-se credor da União. A segunda parte, feita a revisão e procedente, a Fazenda Nacional é também credora.

Em um caso, caracteriza-se perfeitamente uma divida passiva, em outro, uma divida activa, regulados por disposição de lei fiscal.

O Código Civil em vigor desde 1917 (art. 1.806), fixa o prazo de cinco annos para a prescrição das dividas passivas da União, segundo reza a *alinea* VI, § 10, do art. 178. Deste modo, não ha duvida, a primeira parte do dito art. 666 está revogada.

Quanto, porém, a segunda inerente á Fazenda Nacional, não; pois que o mencionado Código Civil, em disposição alguma, cogita de prazo para a prescrição da divida activa e nem os artigos 168, 170, 177 e 179, do mesmo Código Civil, tem applicação á especie.

Não dispondo ou não egualando o Código Civil da prescrição da divida activa, o art. 1.807 do mesmo Código, em face do art. 4º da sua introdução, não se entende absolutamente, em materia fiscal, com o dito art. 666, no que diz respeito á Fazenda Nacional e nem tampouco quanto ás dividas de outras origens que também constituem divida activa, de que fazem objecto os artigos 9º e 10º do decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851."

A revisão de que ora se trata, procedida em 1922, comprehendendo despachos de 1910 a 1913, 1915, 1917 e 1918 e fez-se no interesse da Fazenda Nacional e o que a mesma revisão, resultou representa uma divida activa, cobravel até executivamente sinão tivesse concorrido a prescrição em virtude do dito artigo 666, *in-fine* e da doutrina firmada pelos Accordam. de 1921 e 1922 citados no meu parecer de fls. 73 v.; sendo que o de n. 3.846, aqui citado (fls. 80 verso), declara, no quarto *considerandum*, legal e em pleno vigor o referido art. 666.

Si se considerar, porém, que os Accordam. de 1921 e 1922 não devem abrogar os periodos anteriores e nos quaes vigorava o Accordam. de 1897, citto, á fls. 80, neste parecer, a revisão não incide na prescrição de um anno, porque não trata de engano ou erro arithmetico no despacho, mas de má applicação da lei."

As referidas notas de despacho consignam cal e material diversos classificados nos arts. 810, 698, 704, 707, 731, 755 e 1.009, da Tarifa.

A cal não podia gozar de isenção de direitos porque havia e ha similar nacional. Não foi applicado o que reza o art. 8º do decreto n. 944, de 4 de novembro de 1890, e 8.592, de 8 de março de 1911.

Os objectos comprehendidos nos artigos 698, 731 e 755, não gozavam de isenção de direitos, mas de redução, segundo a *alinea* IV do art. 2º da lei numero 2.524, de 31 de dezembro de 1914, revogada pela lei n. 2.061, de 1921 (notas de fls. 22, 29 e 34). Os que foram classificados nos arts. 704, 707, 810 e 1.009 da Tarifa, — chapas de ferro simples, barra de aço, rodas para carros, pertencentes ás moendas e caldeiras, não

gosavam de isenção ou redução de direitos, porque não estão entre os objectos mencionados na dita lei n. 2.524, de 1911 e nem no art. 424, § 27, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas; sendo que, em relação aos pertences de máquinas, não foi observado o § 28 do mesmo art. 424.

E se assim entender a Superior Autoridade, isto é, que prevalece a doutrina do Acórdão de 1897, do recurso *ex-officio* se deve tomar conhecimento para que a delegacia mande proceder na forma acima exposta.

Todavia, *data venia*, mantenho meu parecer de fls. 73 v., tanto mais que os Acórdãos citados de ns. 2.744 e 3.846, referem-se a isenção de direitos concedida desde 1908 a 1913 e direitos pagos em 1914, épocas posteriores ao dito Acórdão de 1897 e anteriores ao Código Civil.

O que vos communico, para os devidos fins.

Offícios:

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 466 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso da The Dunlop Pneumatic Type Co., encaminhado com o officio n. 691, de 4 de julho de 1926.

— Ao Sr. inspector da Alfandega da Bahia:

N. 29 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à Companhia Ferro Viária Este Brasileiro.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 495 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" encaminhado com o officio n. 222, de 2 de fevereiro de 1926.

N. 496 — Comunicando que o senhor ministro negou provimento ao recurso "ex-officio" encaminhado com o officio n. 201, de 2 de fevereiro de 1926.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 23 — Comunicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para material destinado ao Governo daquelle Estado.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Maranhão:

N. 8 — Comunicando que os vapores americanos que gosam dos favores do decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1922 e que navegaram sob a administração da International Freightling Corporation, passam a navegar agora sob a da American Republic Line.

Portaria

N. 91 — Designando o 1º escripturário do Thesouro Nacional Dr. Manoel Madruga para, no Distrito Federal, fiscalizar o imposto de operações a termo, visto ser insufficiente um só fiscal para esse serviço.

Additamento ao de 21 de julho de 1925

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

Officio n. 435 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado à The Leopoldina Railway Comp., Ltd.

Requerimento despachado

Dia 4 de agosto de 1926

Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha (tres requerimentos), pedindo

certidão. — Dirija-se à Directoria Geral do Thesouro Nacional.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de agosto de 1926

Portaria

N. 310 — Autorizando o Sr. collector federal de Nova Friburgo a effectuar o pagamento da inclusa 101ba de diarias a que tem direito o pessoal da turma de engenheiro Francisco José dos Santos Wehneck, em serviço do levantamento do Cadastro das Fazendas Nacionais de S. José e Corrego d'Antas, durante o mez do julho do corrente anno, a importância total de 2:537\$ devendo a respectiva despesa ser assim escripturada:

Verba 6ª — Thesouro Nacional — Pessoal — Para execução nos Estados dos serviços technicos: patrimoniaes, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, 2:108\$, e por conta do decreto n. 1.987, de 8 de janeiro de 1926, réis 429\$000.

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

N. 20 — Concedendo a essa repartição, por conta da verba 30ª — «Subvenções e Auxílios — II Subvenções a Instituições estrangeiras e auxilio para a representação do Brasil junto ao Instituto Internacional da Agricultura de Roma, etc., do orçamento de 1926, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito de 18:329\$571, ouro, assim discriminado:

- | | |
|---|------------|
| 2. Subvenção à Union Astronomique Internationale, 12.00 francos. | 4:239\$612 |
| 3. Subvenção à Union Géodésique et Géophysique Internationale, 20.800 francos. | 7:318\$660 |
| 4. Subvenção à Associação Internacional do Frio, 5.400 francos. | 1:706\$503 |
| 5. Contribuição para a Secretaria Internacional da Propriedade Industrial, 1.920 francos. | 678\$337 |
| 6. Contribuição para o Conselho Internacional de Pesquisas, com sede em Bruxellas, 2.000 francos. | 708\$302 |
| 7. Contribuição para a União Internacional da Química Pura e Aplicada, 4.500 francos. | 1:589\$855 |
| 8. Auxilio para as despesas escriptorio do representante do Brasil junto ao Instituto Internacional de Agricultura de Roma. | 2:00 000 |

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 106 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15ª «Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 15:318\$, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 207 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15ª «Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 13:058\$, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 236 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15ª «Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 31:109\$, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 119 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15ª «Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 17:682\$, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 87 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15ª «Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 19:153\$, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 113 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15ª «Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc., do orçamento vigente, Ministerio da Guerra, o credito de 14:778\$, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 228 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15ª «Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc., do orçamento vigente, do Ministerio da Guerra, o credito de 52:217\$000, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 173 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15ª «Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc., do orçamento vigente, do Ministerio da Guerra, o credito de 62:203\$000, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 88 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15ª «Serviços

Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc., do orçamento vigente, do Ministério da Guerra, o crédito de 11:240\$000, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 106 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15.ª "Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc.", do orçamento vigente, do Ministério da Guerra, o crédito de 137:940\$000, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 250 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15.ª "Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc.", do orçamento vigente, do Ministério da Guerra, o crédito de 25:133\$000, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 76 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15.ª "Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc.", do orçamento vigente, do Ministério da Guerra, o crédito de 13:170\$, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 50 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15.ª "Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc.", do orçamento vigente, do Ministério da Guerra, o crédito de 11:66\$, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 313 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15.ª "Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc.", do orçamento vigente, do Ministério da Guerra, o crédito de 771:497\$, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 125 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15.ª "Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc.", do orçamento vigente, do Ministério da Guerra, o crédito de 37:142\$, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 355 — Remettendo o título declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Carlos Gonçalves de Almeida, aposentado no lugar de telegra-

phista de 1.ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.

Autorizando a effectuar o pagamento dos vencimentos do alludido inactivo, de accordo com o art. 46 do Código de Contabilidade, na importância de 7:790\$32, correspondente ao periodo de 28 de janeiro a 31 de dezembro de 1926.

N. 356 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15.ª "Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc.", do orçamento vigente, do Ministério da Guerra, o crédito de 211:949\$, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares durante o corrente anno.

N. 357 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15.ª "Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc.", do orçamento vigente, do Ministério da Guerra, o crédito de 158:186\$, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos corpos da Circumscripção de Matto Grosso, durante o corrente anno.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 88 — Concedendo a essa delegacia, por conta da verba 15.ª "Serviços Geraes — Material — Material permanente — Material de consumo — Diversas despesas, etc.", do orçamento vigente, do Ministério da Guerra, o crédito de 12:334\$, correspondente aos quantitativos fixados para as despesas dos respectivos corpos e repartições militares durante o corrente anno.

— Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 161 — Remettendo, por cópia, o officio desta directoria n. 163, de hoje, à Directoria de Fazenda do Ministério da Marinha, relativo à autorização para pagamento do inactivo Bento Martins Corrêa, operario de 1.ª classe da officina de caldeireiro de ferro do Arsenal de Marinha desta capital.

— Ao Sr. director de Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 163 — Remettendo o título declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Bento Martins Corrêa, aposentado por decreto de 22 de maio de 1925, no lugar de operario de 1.ª classe da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha.

Autorizando a effectuar o pagamento dos vencimentos do alludido inactivo, de accordo com o art. 46 do Código de Contabilidade, na importância de 3:545\$, correspondente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro deste anno.

Requerimentos despachados

Dia 2 de agosto de 1925

Therêze Jullien Machado, viuva do 2.º escripturário da Recbedoria do Districto Federal José Antonio Machado, pedindo expedição do seu título declaratorio da pensão de montepio a que se julga com direito. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 26.419 — Paulo Campos da Paz, pedindo certidão. — Dirija-se, querendo, ao Tribunal de Contas.

N. 30.911 — Amintio da Costa Araújo, pedindo pagamento de vencimentos conforme officio n. 153, da Delegacia Fiscal no Maranhão, de 1 de julho do corrente anno. — Em face do parecer, nego provimento ao recurso.

N. 29.576 — Jesuina Ferreira de Souza, por seu procurador, pedindo dispensa de certidão de obito de sua mãe. — Cumpra integralmente o superior despacho de fls. 31, apresentando a certidão de obito de sua mãe.

N. 30.587 — Amenor Coentilla, por seu tutor, pedindo reversão de montepio. — Prove o que allega.

N. 8.162 — Direcu Dantas Duarte, 3.º escripturário da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, pedindo pagamento pelo cargo de official aduaneiro. — Concedo.

N. 31.823 — Maria da Conceição, pedindo certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 36.908 — A. T. Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, pedindo pagamento de 5028466, proveniente de fornecimento de energia electrica ao Thesouro Nacional em maio do corrente anno. — Apresente novas contas, de accordo com o parecer da 1.ª Sub-directoria.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de julho de 1926

N. 24.201 — Requerimento de Manoel Pinto, Eugena, pedindo cumprimento de alvará. — Satisfaca o requerente as exigencias constantes do parecer do Dr. consultor da Fazenda.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de julho de 1926

N. 30.781 — Requerimento de José Ferreira Valente, pedindo levantamento de 100\$. — Legalize a assignatura da petição.

Dia 27

N. 21.903 — Requerimento de Leopoldo Martinez, pedindo levantamento de 300\$. — Prove que é o mesmo a que se refere o conhecimento do deposito.

N. 30.989 — Requerimento de Elpidio Ferreira de Castro, pedindo pagamento de vencimentos. — Satisfaca a exigencia.

Dia 28

N. 19.812 — Requerimento da Companhia Locativa e Construtora, pedindo para assignar termo de responsabilidade. — Satisfaca a exigencia.

N. 31.153 — Aviso n. 3.388, de 19 de julho de 1926, da Justiça, requisitando restituição a Duarte, Soares & Comp., da caução de 300\$. — Sellen os interessados o conhecimento.

N. 31.458 — Aviso n. 2.415, de 20 de julho de 1926, da Justiça, requisitando restituição a Rezende & Justino, da caução de 1:000\$. — Sellen os interessados o conhecimento.

N. 31.736 — Requerimento de Yvonne Monteiro de Figueiredo, pedindo pagamento de gratificação extraordinaria devida a Gabriel Teixeira de Carvalho. — Em face da informação, nada ha que deferir, visto a importancia reclamada já ter sido recebida pelo interessado.

N. 31.746 — Requerimento de Tuo Royal Bank of Canada, pedindo baixa de procuração em causa propria outorgada pela Companhia Nacional do Rovegação Costeira. — Faça reconhecer a assignatura da petição.

N. 31.737 — Requerimento de Antonio de Souza Lima, pedindo pagamento de gratificação provisoria. — Nada ha que deferir, visto a importancia reclamada já ter sido recebida pelo interessado.

Dia 31

N. 26.851 — Arthur Bastos & Comp. (Companhia Fornecedora de Materiaes), pedindo levantamento de 1:000\$. — Apresente procuração.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA 2ª PAGADORIA DO THEOURO

Datas	Receita (Supprimento)		Des					
	Ouro	Papel	Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		Ministerio da Marinha.	Ministerio da Guerra
			Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Saldo do mez ante- rior	—	176:472\$257	—	—	—	—	—	—
1.....	—	300:000\$000	—	21:855\$388	—	—	—	—
2.....	—	445:000\$000	—	14:760\$030	—	—	—	—
3.....	—	100:000\$000	—	41:324\$274	—	—	4:190\$000	—
5.....	—	415:000\$000	—	222:527\$381	—	600\$000	44:696\$000	—
6.....	—	430:000\$000	—	67:564\$009	—	4:613\$900	6:939\$100	—
7.....	—	225:000\$000	—	59:504\$554	—	—	—	—
8.....	—	4.284:000\$000	—	97:296\$941	—	—	—	—
9.....	382\$501	200:000\$000	—	72:312\$051	—	—	—	—
10.....	—	341:000\$000	—	157:851\$333	—	—	—	—
12.....	—	450:000\$000	—	44:078\$750	—	—	191:944\$400	—
13.....	—	315:000\$000	—	160:582\$602	—	—	59:000\$000	—
15.....	—	505:000\$000	—	24:860\$766	—	1:000\$000	35:639\$000	—
16.....	—	330:000\$000	—	53:655\$995	—	—	19:660\$000	—
17.....	—	305:000\$000	—	150:827\$070	—	—	30:691\$000	—
19.....	—	1.720:000\$000	—	70:866\$747	—	—	—	—
20.....	—	315:000\$000	—	105:792\$242	—	7:415\$032	—	—
21.....	—	700:000\$000	—	253:577\$489	—	1:547\$400	53:992\$900	—
22.....	—	460:000\$000	—	48:177\$452	—	—	—	—
23.....	200:372\$074	—	—	144:331\$474	—	1:532\$400	132:770\$000	—
24.....	—	330:000\$000	—	29:617\$180	—	3:445\$000	49:630\$000	—
26.....	—	600:000\$000	—	35:261\$535	—	—	161:236\$650	—
27.....	—	635:000\$000	—	122:978\$385	—	—	61:591\$900	—
28.....	189:452\$400	—	—	28:855\$020	—	—	7:515\$400	—
29.....	—	470:000\$000	—	41:906\$731	—	—	250:857\$500	—
30.....	—	765:000\$000	—	351:02\$460	—	—	259:315\$357	—
31.....	—	413:000\$000	—	429:850\$793	—	—	196:274\$700	—
Total.....	390:206\$975	15.259:472\$257	—	2.535:609\$657	—	20:153\$782	1.828:344\$507	—

Resumo:

Receita.....

Despeza.....

Saldo que passa para o mez de agosto.....

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, 31 de julho de 1926. — Adolpho Duarte de Souza, escrivão. — Visto, Neylor Junior,

NACIONAL, NO MEZ DE JULHO DE 1926, EXERCICIO DE 1925

peza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos	Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	1:803:460	—	171:446:020	36:673:000	—	8:463:167	—	240:246:035
—	19:718:180	—	29:864:266	202:362:236	—	499:502	—	267:204:214
—	42:783:125	—	31:550:503	20:236:000	—	3:720:000	—	143:803:899
—	12:650:000	—	66:271:631	4:221:200	—	18:686:370	—	369:652:582
—	150:447:000	—	42:090:446	40:578:620	—	210:500	—	312:443:575
—	16:990:000	—	43:335:016	8:894:261	—	143:902	—	133:867:733
—	4.026:692:031	—	111:629:900	700:000	—	400:000	—	4.236:718:902
—	5:189:005	—	29:038:240	55:703:370	382:501	6:170:477	382:501	166:463:143
—	42:843:350	—	33:231:630	5:090:126	—	2:960:979	—	241:977:578
—	133:946:163	—	9:528:057	5:656:864	—	1:164:058	—	314:318:297
—	17:784:000	—	110:768:760	32:036:666	—	5:360:000	—	391:532:928
—	5:522:000	—	23:240:200	10:823:141	—	53:584:692	—	481:694:799
—	146:923:400	—	81:920:180	5:491:600	—	900:534	—	308:957:009
—	27:396:500	—	123:966:989	—	—	639:817	—	312:721:376
—	1.540:716:322	—	29:283:590	43:560:939	—	9:283:856	—	1.698:731:454
—	197:929:200	—	16:955:497	7:564:701	—	6:265:901	—	341:922:623
—	17:494:740	—	16:417:182	99:910:026	—	702:000	—	448:671:737
—	29:916:335	—	157:128:754	5:403:419	—	5:365:796	—	246:196:036
200:372:074	101:397:604	—	5:359:950	2:058:750	—	4:299:500	200:372:074	495:299:678
—	351:067:400	—	23:204:389	—	—	2:000:000	—	458:964:169
—	183:304:795	—	9:734:260	8:466:620	—	1:410:000	—	402:413:860
—	197:621:600	—	78:083:484	5:006:954	—	—	—	463:282:323
189:452:400	226:850:000	—	23:479:604	11:440:469	—	1:104:636	189:452:400	299:253:129
—	326:938:133	—	17:733:739	6:200:745	—	4:216:631	—	648:018:184
—	444:161:493	—	25:003:270	12:130:515	—	5:905:193	—	781:619:898
—	5:655:000	—	89:876:995	24:038:275	—	199:800	—	746:155:568
339:824:474	8.379:971:211	—	1.403:788:409	675:404:597	382:501	143:858:316	390:206:975	14.987:130:179

Ouro , Papel

390:206:975 15.259:472:237

390:206:975 14.937:1.04:479

272:241:573

Director.

Directoria do Património Nacional**Requerimentos despachados**

Dia 4 de agosto de 1926

Pelo Sr. director geral do Thesouro:

Xisto Rangel de Almeida, pedindo licença para vender o domínio útil dos terrenos lotes 1, 2 e 3, da rua Nestor na fazenda Nacional de Santa Cruz. — Pago o laudêmio de accordo com o parecer de fls. 13, conceda-se a licença.

Pelo Sr. director:

Antonio Gripp, pedindo mandar restituir-lhe as escripturas de compra e falções de pagamentos de fóros em vista de estar terminado o processo de transferência para seu nome, dos terrenos sítos á Fazenda de S. José, pertencentes á Fazenda Nacional. — Entregue-se mediante recibo especificado, o que não está feito na informação.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de agosto de 1926.

Ordens e officios despachados:

N. 432 da Directoria da Receita Publica — Rodolpho Hess & Comp. — Annotado o processo, archive-se a ordem.

N. 433 da Directoria da Receita Publica — José Gomes Barbosa. — Idem.

N. 434 da Directoria da Receita Publica — Arnaldo Gomes de Souza e outros. — Idem.

N. 430 da Directoria da Receita Publica — Manoel Barreiros Cavanellas e outro. — Idem.

N. 431 da Directoria da Receita Publica — Dr. José Maria Paes de Andrade e outro. — Idem.

N. 429 da Directoria da Receita Publica — Francisco Dias da Silva e Luiza de Curvello Bittencourt. — Idem.

N. 292 da Procuradoria da Republica — C. Mastrangeilo & Irmão. — Informe á 3ª sub-directoria.

N. 653 da Junta Commercial — Ortiz Strasburg & Comp. — Proceda-se pela forma proposta.

Requerimentos despachados:

N. 13.798 — Raul Leite & Comp. — De accordo com o laudo e parecer, mantenha-se o valor locativo arbitrado.

Sem numero — Esteves & Pinheiro. — Cobre-se o imposto com a móra de 1 %. Imponho á firma Esteves & Pinheiro a multa de 500\$000, minimo do art. 61 d. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Souza Baptista & Companhia. — Cobre-se o imposto com a móra de 1 %. Imponho a multa de réis 500\$000, minimo do art. 61 d. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Antunes & Pereira. — Cobre-se o imposto devido com a móra de 1 %. Imponho á firma Antunes & Pereira a multa de 500\$000, minimo do art. 61 d. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Guilherme A. Pinho. — Sella os documentos de fls. 6 e 7.

Sem numero — J. R. Pereira. — Intime-se a petição a dizer, tendo em vista o lucro apurado pela secção da

renda, ficando marcado o prazo de dez dias.

Sem numero — José Gallo. — De accordo com a informação e parecer, cobre-se o imposto devido com a móra de 1 %. Imponho á firma José Gallo a multa de 500\$000, minimo do art. 61 d. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Simões Pereira & Companhia. — Encaminhe-se o recurso.

N. 961 — Archangelo Paulino. — Proceda-se á inscripção pela forma proposta. Imponho á Chiuffo & Paulino a multa de 100\$000, minimo da lei.

N. 8.812 A — Cobrança do sello de documentos passados no estrangeiro. — A 3ª sub-directoria, para dar o fundamento legal da medida proposta.

Sem numero — C. Fonseca & Comp. — De accordo com a informação e parecer, deferido, fazendo o agente fiscal a necessaria annotação no livro respectivo, devendo a importancia ser recolhida dentro de tres dias.

Sem numero — J. Duarte & Comp. — Volte o processo a secção do imposto sobre a renda afim de ser devidamente autuado, nos termos das ordens em vigor.

Sem numero — Luciano Soares. — Cobre-se o imposto com a móra de 1 %. Imponho á firma Luciano Soares a multa de 500\$000, minimo do art. 57 do decreto n. 14.263, de 15 de julho de 1920.

Sem numero — José Pinto Mendes. — Cobre-se o imposto com a móra de 1 %. Imponho á firma José Pinto Mendes a multa de 500\$000, minimo do art. 61 d. do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922. Intime-se.

Sem numero — Sylvio de Oliveira e outros. — Entregue-se aos requerentes a quantia de 250\$000, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 18.822 — José Fernandes Garcia. — De accordo com a informação e parecer, indeferido. Imponho a José Fernandes Garcia a multa de 100\$000, ex-vi do parágrafo unico do art. 44, do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1901, modificado pelas leis numeros 2.919 e 3.070 A, de 31 de dezembro de 1914 e 1915.

Precatórios despachados:

Juizo da Segunda Vara Federal, entrega de 210\$500 a favor de D. Joaquina dos Santos Oliveira. — Tendo em vista a informação e parecer, cumpra-se.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 500\$000 a favor da Fazenda Municipal. — Cumpra-se.

Juizo da Terceira Pretoria Civil, entrega de 32.809\$203, a favor da Companhia Grande Manufatura de Fumos Veados. — Informe a 1ª sub-directoria.

Juizo dos Feitos da Fazenda Municipal, entrega de 142\$800, a favor da Fazenda Municipal. — Cumpra-se.

Juizo da Oitava Vara Criminal, entrega de 4.000\$000 a favor do Dr. Mario Lessa. — Idem.

Autos de infracção:

N. 817, lavrado em 16 de julho de 1926, contra a Sociedade Anonyma Cotonificio Paulista. — Officio-se á Alfandega desta Capital no sentido do parecer.

N. 290, lavrado em 22 de abril de 1926, contra a Sociedade C. P. Frank Lloyd. — Officio-se ao Laboratorio Nacional de Analyses no sentido do parecer.

N. 241, lavrado em 25 de maio de 1925, contra Prado Peixoto & Comp. — Cobre-se com revalidação o sello do documento de fls. 15, e, bem assim, o sello simples dos documentos de fls. 23 a 27.

N. 68, lavrado em 18 de março de 1925, contra José João Fayad. — De accordo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acatadas os interesses da Fazenda.

Ns. 818 e 817, lavrados em 5 de novembro de 1924, contra Carvalho & Esteves, Carvalho Spinola & Comp. e outros. — Officio-se ao Laboratorio Nacional de Analyses no sentido do parecer.

N. 839, lavrado em 6 de dezembro de 1923, contra Almeida Martins & Comp. — De accordo com a informação e parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais e acatadas os interesses da Fazenda.

N. 306, lavrado em 31 de maio de 1923, contra Albano Ribeiro & Comp. — Officio-se ao Laboratorio Nacional de Analyses, no sentido do parecer.

N. 852, de 1923, contra Leite Pinto & Comp. — Tendo em vista as razões do parecer da 3ª sub-directoria e o que mais consta deste processo, julgo, de accordo com o mesmo parecer, procedente o auto de fls. 24 e 25, e imponho á firma Leite Pinto & Comp. a multa de 1.967\$520, ex-vi do art. 220, combinado com o parágrafo unico do art. 204, do decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, uma vez que o imposto respectivo foi recolhido posteriormente a lavratura do auto.

Intime-se para o recolhimento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser intentado dentro de 15 dias, na forma do art. 220 do citado decreto.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 4 de agosto de 1926

Processos despachados:**Autos de infracção:**

N. 498, lavrado em 7 de julho de 1926, contra Michele Nossheze. — Officio-se á Delegacia Fiscal em S. Paulo no sentido do parecer.

N. 744, lavrado em 3 de julho de 1926, contra Sociedade Anonyma Searpa. — Idem.

N. 556, lavrado em 16 de junho de 1923, contra a Companhia Metallurgica Ypiranga. — Idem.

N. 755, lavrado em 6 de julho de 1925, contra Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim. — Idem.

N. 774, lavrado em 8 de julho de 1926, contra a Companhia Tecelagem de Seta Villa São Bernardo. — Idem.

N. 780, lavrado em 9 de julho de 1926, contra Industrias Reunidas F. Matarazzo, proprietaria da Fabrica Maria Angela. — Idem.

N. 819, lavrado em 15 de julho de 1926, contra Industrias Reunidas F. Matarazzo (fabrica de vidros). — Idem.

N. 820, lavrado em 15 de julho de 1926, contra J. Santos & Comp. — Idem.

Taxa de consumo de agua:

N. 10.700 — José Martins de Aguiar. — Transfira-se.

N. 3.087 — Jayme Vasques de Freitas. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 10.660 — Francisco Gonçalves Martins. — Officio-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o parecer.

N. 1.608 — Celuta Soares-Martins. — Impunho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.950 — Maria Odette Epron da Silva. — Transfira-se.

N. 2.485 — Modesta Nicoletti. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 10.276 — Joaquim dos Santos. — Transfira-se. Impunho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 9.522 — José Augusto Fonseca. — Transfira-se de accordo com o parecer. Impunho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 4.118 — José Baptista de Torre. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Impunho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 16.272 — Jeronymo R. de Moracs. — Transfira-se.

N. 7.281 — Diogo Leira. — Transfira-se.

N. 11.548 — Luiz José da Costa. — Transfira-se. Impunho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 10.404 — Antonio Julio Sebastião. — Transfira-se.

N. 18.531 — José Rachid Haddad. — Idem.

N. 10.786 — Sylvio dos Santos Cardoso. — Idem.

N. 11.459 — Margarida Martins Mendes. — Idem.

Imposto de renda:

Sem numero — Joaquim José Teixeira. — Intime-se com o prazo de oito dias, sob as penas do art. 16, do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

Sem numero — Castro & Campos. — Idem.

Sem numero — Viúva Esperidião do Albuquerque. — Idem.

Sem numero — Francisco Cavalieri. — Idem.

Sem numero — L. Akerman. — Idem.

Sem numero — L. Ribeiro & Comp. — Idem.

Sem numero — Antonio Cardoso. — Idem.

Indústrias e profissões:

N. 31.766 — A. L. Oliveira. — A' 3ª Sub-directoria para informar.

N. 31.231 — Antonio da Oliveira. — A' 2ª Sub-directoria para informar.

N. 31.476 — Paulo Portugal. — Idem.

N. 7.641 — Ellis & Castro. — Averbe-se a mudança sob o valor locativo de 1:200\$000.

N. 8.852 — Felipe Borges e Antonio Simões. — Transfira-se.

N. 7.866 — Abilio Pereira da Costa. — Idem.

N. 747 — Alvaro Pedro Barbosa. — De-se a baixa, pela forma proposta.

N. 7.585 — Lourenço & Brasil. — Transfira-se.

Imposto de sellos:

N. 8.820 A — Leon Abran. — Cobrese a revalidação de sellos proposta, de accordo com o parecer.

N. 31.411 — José Antonio P. Magalhães Castro. — A' 3ª Sub-directoria para informar.

Certidões:

N. 11.392 — José Pacheco da Rocha. — Certifique-se o que constar.

N. 11.124 — Rodrigo Pereira do Andrade. — Idem.

N. 11.343 — Manoel Duarte Moreira Junior e outro. — Idem.

N. 11.340 — Julio da Veiga Bastos. — Diga em que caracter solicita a certidão.

N. 11.456 — Maria Izabel da Silva. — Declare em que caracter pede a certidão.

N. 11.403 — M. Saramfago & Companhia. — Declare o local por onde consta inscripto.

N. 11.559 — Sequeira & Almeida. — A' Secção do Imposto sobre a Renda para informar.

N. 11.577 — Manoel Barreiros Cavanellas. — Certifique-se o que constar.

N. 11.585 — Baitone, Napoli & Comp. — Idem.

N. 11.286 — Euclides Vaz Lobo Freitas. — Informe o lançador do distrito.

Offícios despachados:

N. 335, do 3º procurador da Republica (Manoel Cardoso de Aguiar). — A's 2ª e 3ª Sub-directorias, para informar.

N. 336 do 3º procurador da Republica (Companhia Dias Fernandes). — Idem.

DESPACHOS DA SUB-DIRECTORIA

Dia 2 de agosto de 1926.

Sem numero — Nathan Royner. — Satisfaga a exigencia.

Sem numero — Manuel Goldsberg. — Idem.

Sem numero — Marcos Macharões. — Idem.

Sem numero — Moysés Schanarisuran. — Idem.

Sem numero — Nattan Berenstein. — Idem.

Sem numero — José Augusto Egrojas. — Idem.

Sem numero — José Raschokods. — Idem.

Sem numero — Josef Shaksvean. — Idem.

Sem numero — João Stunberg. — Idem.

Sem numero — Julio Pansteim. — Idem.

Sem numero — Leizer Rotmann. — Idem.

Sem numero — Léon Golegant. — Idem.

Sem numero — Iancheli Fux. — Idem.

Sem numero — Idel Goller. — Idem.

Sem numero — Ozak Brunstein. — Idem.

Sem numero — Isaac Lerner. — Idem.

Sem numero — Jayme Fanecaman. — Idem.

Sem numero — Sumon Paesmann. — Idem.

Sem numero — Peterman. — Idem.

Sem numero — Salomão Kleinmann. — Idem.

Sem numero — Freim Bae. — Idem.

Sem numero — Felipe Gabriel. — Idem.

Sem numero — Armando Alli Susale. — Idem.

Sem numero — Abraham Rosanse Vailgi. — Idem.

Sem numero — Jorge Chanador. — Idem.

Sem numero — José Karacuchansky. — Idem.

Sem numero — José Sambusky. — Idem.

Sem numero — Pinjus Guinglas. — Idem.

Sem numero — Saul Barodin. — Idem.

Sem numero — Pinheiro Gaudela. — Idem.

Sem numero — Tiel Aldes. — Idem.

Sem numero — Nagib Zebuhem. — Idem.

N. 6.447 — Antonio Alvaro Silva. — Idem.

N. 2.069 — Stella Contia. — Idem.

N. 3.519 — A. F. Rodrigues & Comp. — Idem.

N. 3.215 — Alberto H. Bernardino. — Idem.

N. 10.666 — Palmyra M. Silva Gomes. — Idem.

N. 7.363 — Tolentino G. Oliveira. — Idem.

N. 5.967 — Vieira Santos & Comp. — Idem.

N. 8.471 — Vicente Durante. — Idem.

N. 472 — Albano P. Gouvêa. — Idem.

N. 1.092 — José Coelho Matos. — Idem.

N. 8.174 — Americo Affonso Rocha. — Idem.

Sem numero — Marino & Oliveira. — Idem.

N. 10.659 — Fernando Carneiro & Comp. — Idem.

N. 10.403 — Carmen Castro Pinto. — Idem.

N. 10.331 — José R. Gonçalves. — Idem.

N. 10.235 — Santos Paula. — Idem.

N. 10.214 — José Juliano. — Idem.

N. 4.544 — Joaquim Baptista. — Idem.

N. 19.091 — A. F. Louzada. — Idem.

N. 14.032 — José Oliveira Bastos. — Idem.

Sem numero — Homock Ozenteim. — Idem.

Sem numero — Israel Rosenanoassor. — Idem.

Sem numero — Izaquiel Micronich. — Idem.

Sem numero — Jevian Castro. — Idem.

Sem numero — Jernu Geller. — Idem.

Sem numero — Jorge S. Chuador. — Idem.

Sem numero — Julio Pansteim. — Idem.

Sem numero — Leini Szvaes. — Idem.

Sem numero — Leger Roiz. — Idem.

Sem numero — Zigran Tanimban. — Idem.

Sem numero — Aboises Kuguls. — Idem.

Sem numero — Walter Weitzmann. — Idem.

Sem numero — Gerly Maland. — Idem.

Sem numero — Gerly Maland. — Idem.

Sem numero — Antarin João Estilla. — Idem.

Sem numero — Isao Reimorain. — Idem.

Sem numero — David Kotler. — Idem.

Sem numero — B. Capeller. — Idem.

Sem numero — Ling Gubejain. — Idem.

Sem numero — Adolpho Garber. — Idem.

Sem numero — Fr. Valaciano. — Idem.

Sem numero — Jayme Rotheteim. — Idem.

Sem numero — Salomão Feinhem Zikég. — Idem.
Sem numero — Hisg Seek Fabil. — Idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 4 de agosto de 1926

Offícios expedidos:

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 786 — Remettendo para pagamento do imposto de renda no corrente exercicio os seguintes talões:

Letra K — Nome — Residencia

N. 583, Eduardo Eugenio Dordulein, rua Ramiro Magalhães n. 53.

N. 584, José dos Santos Ramos, rua Capitão Felix n. 67.

N. 585, João Bernardo da Cruz Junior, rua Ernestina n. 84.

N. 586, Francisco Rackert, rua Almeida Bastos n. 90.

N. 587, Edgar Magalhães da Silva, rua dos Invalidos n. 204.

N. 588, José & Maria, rua Barão do Bom Retiro n. 130.

N. 589, Antonio Moreira Rodrigues & Filho, rua Barão do Bom Retiro n. 79.

N. 590, Cardoso & Pinto, rua Tobias Barreto n. 43.

N. 591, Magalhães & Costa, rua Senador Euzébio n. 372.

N. 787 — Remettendo para pagamento do imposto de renda no exercicio de 1925, os seguintes talões:

Letra S — Nome — Residencia

N. 3.344, Arthur Cabral, estação de Oswaldo Cruz.

N. 3.345, Carlos Eules, rua 24 de Maio n. 95.

N. 3.346, Marcel Bouilloux Lafont, avenida Rio Branco n. 44.

N. 3.347, Amador Affonso, rua São Clemente n. 18.

N. 3.348, Vicente Cuffo, rua General Pedra n. 111.

N. 3.349, Julio Ramos, rua Itacurusá n. 26.

N. 3.350, Mario Pinto de Oliveira, rua Santo Christo dos Milagres n. 167.

N. 3.351, Gabriel Archanzo Taborda, rua Borges Reis n. 35.

N. 3.352, F. E. Garcia & Comp., praça do Mercado ns. 22 e 24.

N. 3.353, Mario Newton de Figueiredo, rua Conde do Bomfim n. 22.

N. 3.354, Franz Richter, rua Marquez de Sapucahy n. 200.

N. 3.355, Joaquim Pinto Gomes, rua do Senado n. 88.

N. 3.356, Luiz Perdigão, fortaleza de Villegaignon.

N. 3.357, Ricardo Schroeter, rua da Alfandega n. 77.

N. 3.358, G. H. Tattersall, rua do Ouvidor n. 150.

N. 3.359, Luiz Dutra de Oliveira, rua Municipal n. 36.

N. 3.360, Augusto Dias Taborda, rua da Quitanda ns. 53 e 55.

N. 3.361, Antonio Pinto Vieira, rua da Quitanda n. 55.

N. 3.362, Francisco Pinto da Silva Oliveira, rua Conselheiro Saraiva n. 33.

N. 3.363, Adriano da Silva Tavoira, rua Conselheiro Saraiva n. 33.

N. 3.364, Francisco & Ramos, rua Pereira Franco n. 63.

N. 3.365, Joaquim Nunes da Rocha, rua Marechal Floriano n. 225.

N. 3.366, João Estelita da Cunha, rua Evaristo da Veiga n. 83.

N. 3.367, Esmael Pereira Paulino, rua Sant'Anna n. 163.

N. 3.368, V. M. Ribeiro, rua da Passagem n. 135.

N. 3.369, Sidney Percy Welling, rua da Quitanda n. 145.

N. 3.370, Adolpho Candido Teixeira, rua da Quitanda n. 145.

N. 3.371, Affonso Guimarães, rua da Quitanda n. 145.

N. 3.372, Bayon Ernest Taaffe, rua da Quitanda n. 145.

N. 3.373, Onofre Muniz Gomes do Lima, rua Paulo de Frontin n. 293.

N. 3.374, José Marcellino de Castro Marçal, rua do Senado n. 326.

N. 3.375, Pedro Augusto Nolasco Pereira da Cunha, praia de Botafogo numero 326.

N. 3.376, Alfredo Ibach, rua Primeiro de Março n. 12.

N. 3.377, Carlos Cordeiro da Graça Nazareth, rua do Ouvidor n. 94.

N. 3.378, Albert Fleetwood Lawton, avenida Rio Branco n. 117.

N. 3.379, C. P. B. A. Alston Stewart, rua Francisco Octaviano n. 56.

N. 3.380, Arthur Charles Ermigton Skey, rua Prudente de Moraes n. 24.

N. 3.381, Ralph George Walter, rua Guanabara n. 83.

N. 3.382, Carlos Gooda Lacombe, rua Cosme Velho n. 105.

N. 3.383, José Teixeira Novaes, avenida Mem de Sá n. 158.

N. 3.384, Julio Lacombe, rua Cosme Velho n. 105.

N. 3.385, Pinho & Pereira, rua General Pedra n. 277.

N. 3.386, Alvaro Gentil de Souza Mendes, rua Parahyba n. 17.

N. 3.387, João Cordovil Pires da Silveira, rua Torres Homem n. 261.

N. 3.388, Alberto de Lemos Bastos, rua Humaitá n. 67.

N. 3.389, Americo Corrêa de Mello e Oliveira, rua Thompson Flores n. 27.

N. 3.390, Manoel Roussel de Passos Peixoto, rua São Francisco Xavier, numero 838.

N. 3.391, João Gomes do Rego, avenida Rio Branco, Bibliotheca Nacional.

N. 3.392, Jorge de Macedo Villar, rua Primeiro de Março n. 51.

N. 3.393, Alcides da Fonseca, rua Moraes e Silva n. 4.

N. 3.394, Alfredo Simões Macedo, rua Aqueducto n. 369.

N. 3.395, Manoel Espinola Teixeira, rua Barão do Bom Retiro n. 808.

N. 3.396, Manoel José Fernandes, rua Sergipe n. 82.

N. 3.397, Arthur James Wood, rua São Pedro n. 14.

N. 3.398, Eustasíau Luiz Bousquet, rua Garnier n. 163.

N. 3.399, John Edvard Janson, Ministerio do Exterior.

N. 3.400, Otto de Faria, Ministerio da Marinha.

N. 3.401, Pires & Mendes, rua da Lapa n. 67.

N. 3.402, Felipe Octaviano de Sant'Anna, rua Senador Pombo n. 187.

N. 3.403, José Loureiro, rua Senador Euzébio n. 356.

N. 3.404, Estevam Affonso Henriques de Oliveira, rua do Ouvidor n. 178.

N. 3.405, Mario Augusto da Fonseca Gregorio, rua do Ouvidor n. 178.

N. 3.406, Joaquim Monteiro Queiroz, rua do Ouvidor n. 178.

N. 3.407, N. Faria & Comp., praça Tiradentes n. 59.

N. 3.408, João Hamilton Filho, rua Victor Meirelles n. 60.

N. 3.409, Demetrio Ferraz, rua Archias Cordeiro n. 153.

N. 3.410, Jayme da Rocha Ferraz, rua São Christovão n. 51.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Empresa Editora da «Chacaras e Quintaes».

F. Belpiede.

Henrique Tessina & Comp.

Henrique Scheinga & Comp.

Leone & Comp.

Luiz Tarricone & Filho.

Passos & Comp.

Consulta o Sr. Antonio Ferreira Dias, commerciante, proprietario e mandatario:

a) si a retirada que faz como socio de uma firma e que é levada á conta do despezas geraes, está isenta do imposto ou sujeita ao de 3 % e ao complementar.

A retirada «pro-labore», desde que seja escripturada como despeza geral, deve ser mencionada na cedula (7), como rendimento da 3ª categoria, sujeita ao imposto proporcional e global, feitas as deducções permitidas (art. 29 do regulamento aprovado pelo decreto 17.390, de 26 de junho ultimo).

b) quaes as deducções a fazer no caso de um predio urbano alugado por contracto, si o locatario se obriga a pagar, além da renda de 9:600\$ annuaes todos os impostos, taxas, premio de seguro contra fogo e despezas de conservação.

As deducções em semelhante hypothese são as indicadas nos ns. 4 e 5 da formula de declaração de pessoa physica, cedula E, isto é, são as relativas a commissões e perdas extraordinarias, si houver.

c) si no caso de um outro predio urbano alugado sem contracto, por 6:000\$ annuaes, desde que o inquilino pague as taxas de saneamento, sanitaria e consumo de agua, embora pesem sobre si estas despezas, ordena a lei que taes taxas sejam adicionadas aos 6:000\$00.

Si as taxas não são pagas pelo proprietario e sim pelo inquilino, não devem fazer parte do preço do arrendamento para os effeitos da tributação.

d) si tendo se afastado de sua residencia durante seis mezes e alugado o respectivo predio, com os moveis, durante esse prazo, por 650\$ mensaes, deve considerar esta importancia como renda imobiliaria.

A importancia do aluguel do predio, sim. A relativa á locação de moveis deve ser considerada como rendimento da 4ª categoria e, como tal sujeita ao imposto proporcional e complementar.

e) si o contribuinte que reside no estrangeiro a expensas de rendas produzidas aqui, tem direito ás deducções correspondentes á commissão que paga ao seu procurador e aos encargos da familia, visto ser casado e ter dous filhos menores?

Os residentes no estrangeiro estão sujeitos ao imposto progressivo, visto não terem sido delle isentos expressamente pela lei da receita em vigor. Teem, pois, direito, como os demais contribuintes, ás deducções permitidas para a determinação da renda liquida global.

Consulta o Sr. José Figueiredo, guarda-livros, para o effeito de declaração de rendimento de pessoa physica, o seguinte:

Art. 23, si os juros de debentures e os dividendos, recebidos pelos debenturistas

e accionistas de companhias, estão sujeitos ao imposto sobre a renda.

Sim. Estão classificados na 2ª categoria, — capitais mobiliários — devendo ser indicados na cédula B da fórmula destinada às pessoas físicas.

3º, si os juros das apólices da Divida Publica estão sujeitos ao imposto sobre a renda.

Sim. Ao complementar progressivo.

4º, si o aluguel proveniente de embarcações está sujeito ao imposto sobre a renda e em que categoria deve ser classificado.

Sim. deve ser incluído na primeira categoria.

Inspectoria Geral dos Bancos

Ao Sr. Dr. José Gomes Coimbra, DD. fiscal de Bancos:

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926 — Portaria n. 167 — Designo-vos para fiscalizar o Banco Aliança do Rio de Janeiro — Para esse fim podereis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação vigente, especialemente pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1924, nas instruções e ordens desta Inspectoria Geral. — O inspector geral dos Bancos, interino, Luciano Pereira.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1926

Offícios:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:
N. 989 — Remetendo os papéis relativos á concorrência administrativa para o corrente anno, desta Inspectoria Geral dos Bancos.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 990 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda, o processo devidamente informado por esta Inspectoria Geral, da firma João Duarte Ferreira & Comp., pedindo approvação do seu novo contracto social.

— Ao director da Imprensa Nacional:

N. 991 — Remetendo os quadros estatísticos de compra e venda de cambias durante os meses de maio e junho, assim como o resumo do primeiro semestre do corrente anno de vendas, e solicitando providencias no sentido de ser remetido o quadro de compras que deixou de vir junto aos outros para a devida rectificação.

— Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 992 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o processo devidamente informado por esta Inspectoria Geral dos Bancos do Banco Machadense, solicitando a approvação da reforma de seus estatutos com a elevação do seu capital de 500.000\$ para 1.000.000\$000.

N. 993 — Submettendo ao despacho do Sr. ministro da Fazenda o requerimento dos directores da Revista Postal Brasileira solicitando autorização para o desconto em folha de pagamento dos assignantes da referida revista, das mensalidades devidas.

— Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo:

N. 994 — Respondendo as consultas formuladas em officio n. 183, de 31 de julho ultimo.

Requerimentos despachados

Associação Beneficente dos Funcionarios, Civis e Militares do Ministerio da Marinha, em 2 de agosto de 1926, no processo de reclamação de Manoel Maria da Silva. — Junte-se.

Revista Postal Brasileira, em 3 de agosto de 1926. — Autuado, com os documentos, volte a despacho.

Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, em 26 de julho de 1926. — Ao fiscal Dr. Ricardo Xavier da Silveira para intimar o Banco do Credito Geral a fornecer a conta corrente do requerente, no prazo de 15 dias.

O Credito Popular em 3 de agosto de 1926, no processo de reclamação de Manoel da Costa Martins da Gama Villas Dôas. — Junte-se.

Caixa do Auxilios do Pessoal da Caixa da Moeda, em 3 de agosto de 1926. — Junte-se ao processo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de agosto de 1926

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado regional de Seguros na 6ª Circumscrição. — Porto Alegre:
N. 339 — Remetendo, para cumprimento de despacho, o processo n. 88 U, de 1925, da Companhia de Seguros «União», com sede nesta capital.

Requerimentos despachados

N. 17 E. de 1925 — Companhia de Seguros «Economizadora Paulista», submettendo á approvação desta inspectoría a reforma dos seus estatutos. — A esta inspectoría não cabe escolher qualquer dos pedidos alternativos feitos pela «Economizadora Paulista» em seu requerimento de fls. 43.

A adopção de bases actuariaes para a distribuição das pensões, perfeitamente possíveis em face dos estatutos sociais (art. 11) e sob o ponto de vista tecnico, segundo o affirmo o Sr. Actuário-chefe, interino, em seu parecer a fls. 54 e 57, além de consultar os interesses dos segurados, denominados «pela «Economizadora» socios contribuintes, é assumpto já por duas vezes resolvido pelo Sr. ministro da Fazenda, primeiramente em 2 de junho de 1923, no processo 10 E. de 1923, e posteriormente em 9 de novembro do anno passado, neste processo.

Na forma do parecer do Sr. actuário-chefe, interino, funcionario do serviço tecnico desta repartição, o despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda de 9 de novembro de 1925 determinando que a sociedade adopte o methodo actuarial no calculo das suas pensões pôde ser cumprido do seguinte modo:

a) tomando 31 de dezembro de 1925 como data do calculo;

b) empregando como base do calculo a taboa R. E. 4 %; segundo o regulamento vigente;

c) excluindo do calculo os segurados que cederam á sociedade o direito ás respectivas pensões;

d) liquidando, pelo fundo de resgate (decreto n. 13.005, de 4 de maio de 1918) a pela importância que for necessario retirar do «Fundo Inamovivel», os titulos de divida dos socios que cederam seus direitos á sociedade;

e) constituindo as reservas technicas actuariaes das caixas A e B com os

saldos dos fundos «Inamovivel» e do «Pensões» das respectivas caixas, existentes em 31 de dezembro de 1925;

f) calculando para cada caixa uma pensão vitalicia fixa e igual para todos os segurados da caixa, tendo em vista as respectivas reservas technicas constituídas pela forma anteriormente indicada;

g) submettendo á approvação do Sr. ministro da Fazenda os calculos feitos sobre as bases constantes desses itens.

Opina ainda o Sr. actuário-chefe, interino, pela adopção, por parte da sociedade, nos estatutos a serem approvados, das seguintes resoluções:

I — Só deverão ser aceitos novos segurados em rendas ou pensões actuariaes, depois de submettidos á approvação do Governo os respectivos planos, tabellas e apólices;

II — As medidas necessarias á effectivação das providencias indicadas nos itens a a g;

III — Dever ser paga aos pensionados, juntamente com a primeira pensão, a differença porventura existente entre a pensão calculada actuarialmente e a já paga este anno.

Notifique-se, pois, a «A Economizadora Paulista» a, dentro do prazo de trinta dias e sob as penas regulamentares, apresentar á approvação do Governo a reforma dos seus estatutos que deve levar a effecto em assemblea geral extraordinaria para tal fim convocada, com o intuito de applicar o methodo actuarial no calculo das pensões.

N. 10 E. de 1923 — Companhia «A Economizadora Paulista», apresentando, para o devido exame e approvação, os calculos de pensões a serem pagas. — A orientação para reforma dos calculos das suas pensões deve ser a constante do despacho nesta data exarado a fls. 58 e 59 do processo n. 17 E. de 1925.

N. 4 I, de 1925 — Companhia «Internacional de Seguros», apresentando modelos de apólices de seguros maritimos, terrestres, de vida e automoveis. — Concedo a prorrogação de prazo solicitada.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de agosto de 1926

Offícios:

N. 1.855 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitando inspecção do saude para João Canga Moreira.

N. 1.856 — Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, solicitando despacho de material.

Requerimentos despachados

Laurentino Oliveira Azambuja. —

Sim. João Chrisostomo do Souza Andrade.

— Prova o allegado.

Manoel Amancio Barreira, Amaury de Aguiar Barbosa, Flordal do de Carvalho. — Refuso requerem.

Aldo Klacs, João de F. Filho, Oscar do Valle, Loureiro e Flavio Rego. —

Sim, em termos.

Isaura Martins da Silva. — Encaminhe-se.

Nodar de Queiroz Palma. — Sim, de acordo com a informação.

Ministerio da Guerra

O ministro do Estado dos Negócios da Guerra, e nome do Sr. Presidente da Republica, resolve baixar as instrucções geraes, que a este acompanham, para o funcionamento do Curso Provisorio de Chimica annexo ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar e bem assim o programma tambem junto.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1926.
— Setembrino de Carvalho.

INSTRUCÇÕES GERAES PARA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE QUÍMICA ANEXO AO LABORATÓRIO QUÍMICO PHARMACEUTICO MILITAR.

1.º Fica creado um curso provisorio de chimica destinado a preparar dentro de curto prazo um certo numero de officiaes necessarios ao bom funcionamento da Fabrica de Polvora de Piquete.

2.º Esse curso será frequentado pelos officiaes que o ministro da Guerra designar, em vista de proposta do director do Material Bellico.

3.º Durará um anno para a primeira turma.

4.º Ficará sob a direcção tecnica do Sr. Pepin Lehalleur, da Missão Militar Franceza.

5.º Funcionará annexo ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, até ulterior deliberação.

6.º Este Laboratorio lhe prestará todo o concurso material que puder.

7.º Seu director superintenderá, como representante da autoirdade brasileira, toda a parte administrativa relativa ao sobredito curso.

8.º Os programas serão organizados pelo director tecnico e submettidos á consideração do chefe do Estado-Maior do Exercito, por intermedio do chefe da Missão Militar Franceza.

PROGRAMMA PARA O CURSO DE QUÍMICA, POLVORA E EXPLOSIVO

I. PRINCIPIOS E GENERALIDADES

1) *Estudo chimico theorico dos compostos e das reacções.*

Explosão, deflagração, calor de formação, pressão potencial, productos característicos.

2) *Determinação experimental das características.*

Medida dos volumes gazosos, das pressões, das velocidades, das forças, das temperaturas.

3) *Ensaios praticos das materias explosivas.*

a) explosivos ordinarios; composição constante; sensibilidade, analyse, segurança, detonação completa, sensibilidade á acção da escorvia, ao choque, á fricção; velocidade de detonação; effecto útil; influencia da densidade;

b) explosivos militares; composição, sensibilidade, conservação, ataque dos metaes, resistencia aos projectis.

4) *Ensaios praticos das polvoras.*

a) polvoras negras;

b) polvoras colloidaes.

II. ESTUDO DAS MATERIAS PRIMAS

1) *Compostos mineraes.*

Enxofre, pyrites, nitratos, acido nítrico, acido sulfúrico, peroxydo de azoto, chloratos, perchloratos, aluminio, mag-

nesio, sulfureto de antimonio, saes volatilizaveis, carbonatos, kieselsuhr.

2) *Compostos organicos.*

Carvão, parafina, carburetos aromaticos, alcool, cellulose, farinha guanidine, camphora, acetona, ether, uréa, uréas substituidas, gelatinizantes.

III. ESTUDOS DOS DERIVADOS EXPLOSIVOS

1) *Compostos mineraes.*

Nitratos, chloratos, azoturetos, metaes detonantes.

2) *Compostos organicos de bases mineraes.*

Fulminatos de mercurio e de prata. Picratos metallicos.

3) *Compostos organicos nitrados.*

a) carburetos nitrados: benzeno, tolueno, naphthaleno, xylene;

b) phenoes nitrados: phenol, cresol, anisol;

c) cellulose e hydrocellulose nitrada;

d) glicerinas nitradas: di e tri e nitroacetyladas;

e) guanidina nitrada;

f) aminas nitradas: anilina, diphenylamina;

g) compostos pouco usados: mannita, glycol, erythrita.

IV. FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS

a) explosivos de base de carburentes liquidos: oxyliquitto, pancastito, explosivos Sprengel;

b) explosivos de nitrato de ammonio;

c) explosivos chloratados e perchloratados;

d) explosivos de base de nitroglycerina;

e) explosivos de base de nitrocellulose;

f) misturas para as espoletas e detonadores;

g) cordeis detonantes.

V. FABRICAÇÃO DAS POLVORAS

a) polvora negra;

b) polvora prismatica;

c) polvoras chloratadas;

d) polvoras de nitrocellulose, solução parcial;

e) polvoras de nitrocellulose, solução integral;

f) polvoras de base dupla e de dissolventes volateis;

g) polvoras de base dupla e sem dissolventes volateis.

VI. FABRICAÇÃO DOS ARTIFICIOS

a) composições luminosas;

b) artificios diversos.

VII. MODO DO EMPREGO DOS EXPLOSIVOS

a) explosivos ordinarios: trabalhos de minas, de pedreira, de prolongamento de poços, derrubada de arvores, batida de estacas, empregos agricolas, destruição dos navios afundados;

b) explosivos militares: ruptura de pontes, de trilhos, de canhões, carregamento das granadas, das minas.

VIII. MEDIDAS DE SEGURANÇA E DE HIGIENE

a) fabricação das polvoras negras: edificios, material, condições de trabalho, cuidados com o pessoal, precauções contra o incendio;

b) fabricação dos explosivos nitrados e das polvoras colloidaes; as mesmas prescripções que acima;

c) transporte, armazenagem, venda, utilização;

d) destruição dos explosivos, das polvoras, dos pellets, de construção desconhecida, dos projectis não arrebatados.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de julho de 1926

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.768 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inculsas contas (1) de Paschoal Vicente e Domingos Carelli, na importancia de 300\$ e (1) de Ricarda Ramos de Azevedo, na de 550\$, de alugueis de predios occupados no mez de junho ultimo, por dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importancia de 850\$ foi deduzida dos empenhos globaes ns. 5 e 6-C, e deverá correr por conta da sub-consignação n. 13, consignação "Material — III — Diversas despesas", verba 20, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.769 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Moniz & Comp., Limitada, na importancia de 208\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material — I — Permanente", verba 20, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.770 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Companhia Ferro-Carril do Jardim Botânico, na importancia de 195\$450, de trabalhos executados no corrente anno para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida do empenho global n. 22-C, e deverá correr por conta da sub-consignação n. 15, consignação "Material — III — Diversas despesas", verba 20, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.771 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. providencias, afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento á Companhia Ferroviaria Estado Brasileiro embleira da construção das estradas de ferro federaes nos Estados da Bahia, Sergipe e norte de Minas Geraes, o tributo processo de medição provisoria, na importancia de 4:351\$700, relativa ás despesas complementares feitas com a importação de 33 aparelhos

de mudança de linha simples e quatro dúplos, organizada nos termos do § 2º, artigo único, do decreto n. 16.749, de 21 de dezembro de 1924, e com a cláusula 46, § 4º do contrato a que se refere o decreto n. 11.068, de 19 de fevereiro de 1920.

Na conformidade das cláusulas 50, § 1º, do contrato citado, e 67, parágrafo único, do decreto n. 14.159, de 5 de maio de 1920, o pagamento deverá ser effectuado em moeda corrente, á conta do credito aberto pelo decreto n. 16.901, de 5 de maio do anno passado.

N. 1.772 — Em additamento ao aviso n. 1.681, de 15 do corrente mez, tenho a honra de solicitar a esse tribunal que na relação de dividas de exercicios finidos que acompanhou o citado aviso, seja incluída a importância de 80.000\$000, devida á Companhia do Porto de Victoria, pelo aluguel de material naval de dragagem ao serviço, no anno passado, na construção do porto de Natal.

Dia 28

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.773 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importancia de 18.000\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therzopolis, de accordo com a concurrencia administrativa, cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.338, de 28 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material — Consumo", verba 11ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.774 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento, as incluidas contas de J. C. Pereira & Comp., na importancia total de 13:390\$200, de fornecimentos feitos no corrente anno, á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, de accordo com o contracto lavrado em 15 de maio ultimo e registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 31 do mesmo mez.

A despesa deverá correr á conta da consignação — Material — Sub-consignação n. 1 — Aquisição e reparação de moveis, etc., da verba 17ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorrogada para o actual exercicio em virtude do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro deste anno.

N. 1.775 — Tenho a honra de solicitar a esse tribunal o necessario registro da despesa, na importancia de réis 8:097\$750, afim de que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa á iluminação das novas areas desta Capital, durante o mez de junho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Sociedade Anonyma do Gaz — Para a iluminação de novas areas — da verba 21ª, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926, sendo 4:048\$875

na parte papel e 4:048\$875 na parte ouro.

Estas importancias foram deduzidas dos empenhos globaes ns. 3 e 4.

N. 1.776 — Tenho a honra de solicitar desse tribunal o necessario registro da quantia de 426:348\$936, afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as incluidas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativas á iluminação da area approvada da cidade, Quinta da Boa Vista e parque presidencial, durante o mez de junho do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação — Sociedade Anonyma do Gaz — Para a actual iluminação — da verba 21ª, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para 1926, sendo 213:174\$468, na parte papel e 213:174\$468 na parte ouro.

Estas importancias foram deduzidas dos empenhos globaes ns. 1 e 2.

N. 1.777 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional para o devido pagamento a inclusa conta de Mendes, Pinto & Comp., na importancia de 1:000\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7 — consignação Material — II — Consumo — verba 20ª, 2ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.778 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento as incluidas contas da Companhia Brasileira de Exploração de Portos, na importancia total de réis 1:521\$300, de capatazias e desergas de materiaes para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 2 — consignação Pessoal e material — verba 20ª, 3ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.779 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional para o devido pagamento as incluidas contas de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 10:160\$ e (1) de Mendes, Pinto & Comp., na de 1:750\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importancia total de 11:910\$, deverá correr por conta da sub-consignação n. 4 — consignação Material — III — Consumo — verba 20ª, 2ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.780 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas (1) de A. Barros & Comp. Limitada, na importancia de 250\$400 e (1) de Duarte, Soares & Comp., na de 4:720\$300, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo

contracto lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa, na importancia total de 5:670\$900, deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material", I, Permanente, verba 20ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.781 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de A. Barros & Companhia Limitada, na importancia de 122\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 2, consignação "Material", I, Permanente, verba 20ª, 2ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.782 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited, de trabalhos executados no corrente anno para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importancia total de 217\$770, deverá correr por conta da sub-consignação n. 15, consignação "Material", III, Diversas despesas, verba 2ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.783 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas constantes da relação junta, na importancia de 13:751\$840, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concurrencia publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 10, consignação "Material", II, Consumo, verba 20ª, 1ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.784 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta do Dr. Jayme Poggi, na importancia de 1:203\$, de aluguel do predio n. 99 da rua Paulo de Frontin, occupado no mez de junho ultimo pelo deposito e escriptorio da "Obras Novas", da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida do empenho global n. 17-C, e deverá correr por conta da sub-consignação n. 2, consignação "Pessoal e Material", verba 20ª, 3ª parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.785 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional,

para o devido pagamento, a inclusa conta de Fonseca, Almeida & Comp., na importância de 9:900\$, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Material", I. Permanente, verba 20^a, 2^a parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.786 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a Guatimosim Comp., Limitada, o incluso processo de medição provisoria, na importância de 194:181\$744, dos serviços executados, no periodo de 1 de janeiro a 30 de abril do corrente anno, no ramal do Ibiá a Uberaba, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, em virtude de tarefa concedida de accordo com o art. 246, letra a, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa, empenhada sob n. 109, foi deduzida da sub-consignação n. 2 da verba 24^a, I, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o actual exercicio, e bem assim do fundo de obrigações ferroviarias a que se refere o decreto n. 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero de 247 titulos á cotação de 787\$, que foi a de 27 do corrente, segundo o Boletim da Camara Syndical dos Corretores, perfazem 194:389\$, devendo os interessados, no acto do pagamento, repôr, em dinheiro, a importância de 207\$256, correspondente á differença entre os dois valores.

N. 1.787 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Sociedade Anonyma Estabelecimentos Mestre & Blatz, na importância de 51:100\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o artigo 246, letra b, do Regulamento de Contabilidade Publica.

A despesa foi deduzida do n. II — Officinas e depósitos de locomotivas, etc., da verba 24^a, art. 14 da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o corrente exercicio, e bem assim do fundo de obrigações ferroviarias a que se refere o decreto numero 16.842, de 24 de março do anno passado, em numero de 65 titulos á cotação de 787\$, que foi a de 27 do corrente, segundo o Boletim da Camara Syndical dos Corretores, perfazem reis 51:155\$, devendo a citada firma, no acto do pagamento, repôr, em dinheiro, a importância de 55\$, correspondente á differença entre os dois valores.

Dia 30

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.789 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa folha de gratificação á que tem direito o conductor de 2^a classe da Inspectoria

Federal de Portos, Rios e Canaes, Alvaro da Silva, de accordo com o art. 36, letra b, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925.

A despesa, na importância de 160\$000, deverá correr á conta da consignação — Pessoal — sub-consignação n. 14 — Differença de vencimentos, etc. — da verba 17^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, prorogada para o actual exercicio em virtude do decreto n. 17.180, de 2 de janeiro do corrente anno, empenho global n. 19.

N. 1.790 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de M. Castro d'Almeida & Comp., na importância de 5:078\$, de material fornecido, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 4, consignação — Material — Consumo — verba 20^a, 2^a parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.791 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de M. Castro d'Almeida & Comp., na importância de 12:897\$900, de fornecimento feito no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação — Material — II — Consumo — verba 20^a, 2^a parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.792 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, ser encaminhado ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Brenno & Comp., na importância de 519\$200, e (2) de M. Castro d'Almeida & Comp., na de 2:706\$, de fornecimentos feitos, no corrente anno, á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto, lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importância total de 3:225\$200, deverá correr por conta da sub-consignação n. 6, consignação — Material — II — Consumo — verba 20^a, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.793 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de M. Castro d'Almeida & Comp., na importância de 3:339, de material fornecido no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrências publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 3, consignação — Material — I. Permanente, verba 20^a, 2^a parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12

de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.794 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importância de 7:800\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a concorrência administrativa, cujos documentos acompanharam o meu aviso n. 1.338, de 28 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 2, consignação "Material — Permanente", verba 14^a, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.795 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Benjamin Pompeu Pinto Accioly, na importância de 7:800\$, de fornecimento feito no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o aviso deste ministerio n. 1.338, de 28 de abril ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 2, consignação "Material — Permanente", verba 14^a, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.796 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Souza Baptista & Comp., na importância de 3998, de material fornecido no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 3, consignação "Material — I. Permanente", verba 20^a, 2^a parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.797 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as inclusas contas (1) de Dias Garcia & Comp., na importância de 51\$500 e (1) de Fontes Garcia & Comp., na de 54\$000, de fornecimentos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importância total de 106\$500, deverá correr por conta da sub-consignação n. 45, consignação "Material — III. Diversas despesas", verba 20^a, 1^a parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.798 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mavrinck Veiga & Comp., na importância de 3:128, de material fornecido no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 1, consignação "Ma-

terial — Permanente", verba 14^a, artigo 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.799 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por este tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Mayrink Veiga & Comp., na importancia de 5:760\$000, de materiaes fornecidos no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 6, consignação "Material", consumo, verba 14^a, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.800 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por este tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de O. Waennelt & Comp., na importancia de 972\$000, de material fornecido no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com a Secretaria Administrativa cujos documentos acompanharam o aviso deste ministerio n. 1.597, de 24 de junho ultimo.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 6, consignação "Material", consumo, verba 14^a, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.801 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por este tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas (1) de Fontes Garcia & Comp., na importancia de 236\$150, e (1) de Heraclito & Comp., na de 93\$000, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importancia total de 329\$150, deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material", II, Consumo, verba 20^a, 1^a parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.802 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por este tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas (1) da Companhia Commercial e Maritima, na importancia de 6:702\$250; (1) de Fonseca, Almeida & Comp., na de 3:059\$350; (1) de Heraclito & Comp., na de 668\$800, e (1) de Rocha Couto & Comp., na de 390\$000, de fornecimentos feitos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importancia total de 10:820\$400, deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material", II, Consumo, verba 20^a, 2^a parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.803 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por este tribunal o registro da despesa, se-

ja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da "The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited", na importancia de 54\$800, de trabalhos executados no corrente anno, para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 2, consignação "Material", "Pessoal", obras novas, verba 20^a, 3^a parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.804 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por este tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas (7) da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", na importancia de 717\$210, e (5) da "The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company, Limited", na de 1:962\$274, de luz e energia electrica consumidas no corrente anno pela Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa, na importancia total de 2:689\$474, deverá correr por conta da sub-consignação n. 11, consignação "Material", III, diversas despesas, verba 20^a, 1^a parte, art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.805 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por este tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Brenno & Comp., na importancia de 1:350\$, de material fornecido no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 2, consignação "Pessoal — Material — Obras novas", verba 20^a, 3^a parte, art. 14, da lei n. 4.911 de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.806 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por este tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de 126\$150, de material fornecido no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material — II — Consumo", verba 20^a, 2^a parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.807 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por este tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas de Wilhelm Aring, na importancia total de 1:200\$, de alugueis do predio n. 1.336 da Estrada da Penha, occupado nos mezes de abril e maio do corrente anno, pelo 3^o districto da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 13, consignação "Material — III — Diversas despesas", verba 20^a, 1^a parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.808 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providen-

cias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta de Heraclito & Comp., na importancia de 1:590\$, de material fornecido no corrente anno á Estrada de Ferro Therezopolis, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5, consignação "Material — Consumo", verba 14^a, artigo 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.809 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas (1) da Companhia Commercial e Maritima, na importancia de 598\$930; (1) de Rocha Couto & Comp., na de 69\$120; (1) de Moreira, Landa & Comp., na de 226\$200 e (1) de A. Barros & Comp., Limitada, na de 215\$, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importancia total de 570\$250, deverá correr por conta da sub-consignação n. 7, consignação "Material — II — Consumo", verba 20^a, 1^a parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.810 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas (1) de A. Barros & Comp. Limitada, na importancia de 8:150\$; (1) da Companhia Commercial e Maritima, na de 22\$505, e (1) de Rocha Couto & Comp., na de 2\$890, de fornecimentos feitos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa, na importancia total de 8:17\$195, deverá correr por conta da sub-consignação n. 3, consignação "Material — I — Permanente", verba 20^a, 2^a parte, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.811 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, sejam encaminhadas ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, as incluidas contas constantes da relação junta, na importancia total de 831\$650, de materiaes fornecidos no corrente anno á Inspectoria de Aguas e Esgotos, de accordo com o respectivo contracto lavrado em virtude de concorrência publica.

A despesa deverá correr por conta da sub-consignação n. 5 — consignação "Material" — II — Consumo — verba 20^a — 1^a parte — Art. 14, da lei numero 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.812 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da "The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Company Limited", na importancia de 205\$020, de trabalhos

executados no corrente anno para a Inspectoria de Aguas e Esgotos.

A despesa foi deduzida do empenho global n. 24 C, e deverá correr por conta da sub-consignação n. 15 — consignação «Material» — III — Diversas despesas — verba 20ª — 1ª parte — art. 14 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.813 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez ordenado por esse tribunal o registro da despesa, seja encaminhada ao Thesouro Nacional, para o devido pagamento, a inclusa conta da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importancia de réis 448575, de luz electrica consumida no mez de maio ultimo, pela Estrada de Ferro Therezopolis.

A despesa foi deduzida do empenho global n. 3 e deverá correr por conta da subgnação n. 7 — consignação «Material» — Diversas despesas — verba 14ª, art. 14, da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente anno.

N. 1.814 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias, afim de que, uma vez concedido o registro da despesa por esse tribunal, sejam distribuidas ás Delegacias Viscaes do Thesouro Nacional nos Estados, as quantias constantes da relação anexa, na importancia total de 511:000\$, para atender a despesas que correm por conta do credito extraordinario aberto pelo decreto numero 17.331, de 2 de junho do corrente anno, cabendo-me informar que foi feita a deducção respectiva.

Directoria Geral de Expediente

Terceria secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de agosto de 1926

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil e demais repartições subalternadas ao ministerio:

Officio-circular n. 7 — Com o intuito de uniformizar os horarios das diversas repartições subordinadas a este ministerio, recommenda S. Ex. o Sr. ministro vis dignes informar a que horas se inicia e se encerra o expediente nessa estrada.

Officios:

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 85 — Communico-vos, para conhecimento do interessado, que, por despacho do 29 do mez findo, foi indeferido o requerimento do conductor de trem de 4ª classe dessa estrada, Franklin Pio Pedro da Fonseca, encaminhado a este ministerio com o officio dessa directoria n. 1.513, de 8 de junho ultimo.

Sr. Inspector federal das Estradas:

N. 97 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 399/S, de 15 de junho ultimo, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que remettaes uma relação, em duas vias, dos preços unitarios definitivos das tabeellas encaminhadas com aquelle officio, a exemplo do que acompanhou as tabeellas vigentes, enviadas a esta secretaria com o vosso officio numero 868/S, de 10 de novembro de 1925.

Requerimentos despachados

Godofredo Damm, Manoel de Macedo, Vasco Abreu, João Cancelli, Luiz do Amaral Cesar, Luiz G. Cardoso Ayres, J. Cerqueira Rosa, José Pinto Meira de Vasconcellos, Cesar Yazbeck, Georges Corlisier, Julio Buccolini e Severiano Justi, pedindo permissão para a instalação de aparelhos transmissores radiotelegraphicos. — Deferido.

Estado de Minas Geraes, arrendatario da Rede de Viação Sul Mineira. — Promova a publicação no *Diário Oficial* do decreto n. 17.398, de 29 de julho de 1926, que approvou os novos typos de casas de agentes e de turnas a serem adoptados nos ramaes de Itajubá a Solidade de Itajubá e de Tres Corações a Lavras.

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. — Promova a publicação, por sua conta, no *Diário Oficial*, do decreto n. 17.397, de 29 de julho de 1926, que approva o projecto e orçamento relativos á construção de uma casa destinada á morada do chefe do deposito da estação de Franca.

Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande. — Promova a publicação, por sua conta, no *Diário Oficial*, do decreto n. 17.395, de 29 de julho de 1926, que approva o projecto e orçamento relativos ás obras de ampliação do armazem de mercadorias da estação de Jaraguá, da linha de São Francisco.

Directoria Geral dos Correios

Por despacho do Sr. director geral, de 7 de julho ultimo, foi autorizada D. Maria Augusta Chaves Pacca, ajudante da agencia no Correio da Estação de S. Christovão, desta capital, a assignar-se Maria Augusta Chaves de Oliveira.

— Por portarias do Sr. director geral, de 30 de julho ultimo:

Foi removida a ajudante da agencia do Correio de S. Miguel, na capital do Estado da Bahia, D. Cora de Cerqueira Daltro Lemos, para igual cargo na de Praça Castro Alves, na mesma capital.

Foi exonerado o cidadão Avelino Pereira do Nascimento do cargo de agente do Correio de Avaré, no Estado de S. Paulo. Para o referido cargo foi nomeado, na mesma data, o ajudante da mencionada agencia Vidal Vieira de Almeida.

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1926

Julio Antonio dos Santos. — Tendo sido o requerimento apresentado no prazo legal, insereva-se.

Dermeval Ferreira Bessa. — Deferido, de accordo com o informado.

H racio Camara; auxiliar da directoria. — Deferido.

Esmeralda Brandão Guimarães, auxiliar de agencia da rua Go'az, nesta capital. — Não estando a classe da requerente entre as que podem gozar da redução de 75 %, indeferido.

José Gomes Ferreira, pedindo seu aproveitamento no cargo de praticante da directoria. — Aguarde opportunidade.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Por titulo da directoria, de 23 de julho ultimo, foi promovido, na 3ª Divisão, por antiguidade, a auxiliar de escripta, do accordo com o art. 105 do regulamento em vigor, o escrevente Horacio Luiz Quatorze.

Requerimentos despachados

Dia 4 de agosto de 1926

Ajax & Comp., Ltd, Clarimundo Francisco de Souza, pedindo certidão. — Certifique-se.

Luiz U. Pereira, pedindo restituição de excesso de frete. — Satisfaza a exigencia.

A. G. Gravata, idem, idem. — Restitua-se a importancia de 1:893\$500, de accordo com a informação.

S/A Frigorifico Anglo (Frigorifico de Mendes), pedindo restituição de importancia. — Dirija-se, querendo, á Secretaria das Finanças do Estado do Rio de Janeiro.

Sociedade Commercial Metallurgica S/A, pedindo certificado de analyse do cimento. — Restituam-se as primeiras vias, mediante recibo.

Domingos Joaquim da Silva, pedindo remessa de caderneta kilometrica ao Sr. Henrique Faria; Soares de Sampaio & Comp., Ltd., propondo fornecimento de material; Marclano Avelino, pedindo pagamento por exercicios findos; Hino & Comp., pedindo entrega de material por antecipação; Anesia Vespasiano, pedindo pagamento. — Compareçam á secretaria.

Compareçam á secretaria os Srs. Carlos Felipe, Henrique da Silva Xavier, Dr. Raphael Nioac de Souza, Dr. Comodoro Muller de Campos, Paulo Dias e Manoel Augusto, presidente do Sport Club Estrada de Ferro.

Compareçam á secretaria, para assignatura dos respectivos termos referenciaes á prestação de serviços medicos, os Drs. Agostinho Medici, Abeilard Rodrigues Pereira Filho e João Victor Lammanna.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, usando da attribuição que lhe é conferida pelo art. 37 do regulamento approved pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, resolve exonerar, por abandono de emprego, o 1º escriptuario da commissão de estudos e construção do prolongamento da Estrada de Ferro Mossoró, Edilberto da Motta Trigueiros.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1926.
— Caetano Lopes.

Ministerio da Agricultura

Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Contas de exercicios findos

Dia 3 de agosto de 1926

D. G. 14.838 — J. G. Pereira & Companhia, pedindo o pagamento de uma conta na importancia de 92\$, proveniente do fornecimento, em 1918, em proveito do Serviço de Informação. — Provo que interrompeu a prescripção.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de agosto de 1926

Offícios:

Sr. director do Instituto Biologico da Defesa Agricola: (*)

N. 2.638,1 — Communica haver o Sr. ministro resolvido autorizar a adquirir 1.000 kilos de formica "Andrade", pelo preço maximo de 1:000\$000.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 2.669,1 — Declara que os auxilios mandados pagar ao Abrigo dos Filhos do Povo, em virtude dos avisos ns. 3.408,1, do 23 de setembro do anno passado, dirigido a essa delegacia, e 1.441,1, do 3 de abril do corrente anno, ao Tribunal de Contas, nas importancias, respectivamente, de 25:000\$ e 20:000\$, para custear o curso de mecanica pratica mantido pelo referido abrigo, não estão sujeitos ao desconto de 10 % no qual só incidem os auxilios, comprehendidos no titulo IV, da verba 30, do orçamento deste ministerio.

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas:

N. 2.670,1 — Declara que o Sr. ministro, á vista do officio n. 2.112, de 31 de julho proximo findo, resolveu autorizar o abono da ajuda do custo correspondente a um mez de seus vencimentos, ao ajudante de inspeccao agricola, agronomo Julio Ferreira de Aguiar, afim de attender ás despesas com o seu transporte a esta capital, onde veiu a chamado, para tomar parte no 3º Congresso do Credito Popular e Agricola.

Cabrá a essa directoria providenciar, mediante as devidas communicacoes, para que o pagamento se torne effectivo, uma vez que a despoza terá de correr pelo credito distribuido á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, por conta da sub-consignação 8. — Diarias, etc., da verba desse serviço.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.671,1 — Tendo chegado a esta directoria geral diversas reclamações do Aprendizado Agricola do Setúba e da Estação Experimental do Goytacazes, sobre a falta de communicação da distribuição do credito no corrente exercicio, para attender ás despesas dos referidos estabelecimentos, solicita providencias no sentido de, com urgencia, ser dado conhecimento da referida distribuição ás Delegações dessa Tribunal nos Estados de Alagoas e Espirito Santo, de accordo com as demonstrações, que delles são enviadas.

Requerimento despachado

Dia 3 de agosto de 1926

D. Ger. 6.801/1926 — Academia do Commercio do Pernambuco, mantida pela Associação dos Empregados no Commercio do mesmo Estado, pedindo pagamento da subvenção relativa ao corrente anno. — Aguarda a decisão final da secção que está correndo perante a Justiça Federal.

(*) Publica-se, novamente, por ter sido omitido o endereço.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1926

Sr. director do Campo de Sementos de São Simão:

N. 8.152 — Declaro-vos que o officio da Directoria do Patrimonio Nacional que vos transmitti, por cópia, não menciona o chefe de culturas desse campo, porque do quadro que acompanhou o vosso officio n. 262, de 21 de julho de 1925, e que serviu de base áquella directoria para a organização da relação dos occupantes de proprios nacionaes, não consta o referido funcionario.

— Sr. director geral do Serviço do Povoamento:

N. 9.162 — Remetto-vos o termo de morte de um animal, occorrido no Patronato Agricola Vital de Negreiros, encaminhado a esta directoria geral pelo officio n. 140, de 29 de maio ultimo, daquelle Patronato, afim de ser cumprido o disposto no numero 4 da circular numero 1.318, de 31 de dezembro de 1925.

Dia 4

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 8.172 — Communica haver o Sr. Adauto Miranda apresentado em 31 de julho ultimo os documentos da comprovação dada ao adiantamento da quantia de 13:000\$, que recebeu em virtude do aviso n. 13.671, de 16 de abril de 1926.

N. 8.182 — Communica haver o Sr. Oldemar do Amaral Murinho apresentado em 3 de agosto corrente os documentos da comprovação dada ao adiantamento da quantia de 10:000\$, que recebeu no dia 7 de maio ultimo, em virtude do aviso n. 13.671 de 16 de abril de 1926.

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de agosto de 1926

Sr. engenheiro do ministerio:

Officio n. 2.803 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu annular a concorrência publica, para a execução do passeio a mozaico, tipo portuguez, cuja realizacão faz objecto do vosso officio n. 79, de 26 de julho ultimo.

Dia 5

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.813 — Remetto-vos o incluso titulo, acompanhado do processo de habilitação á percepção da pensão do montepio dos Funcionarios Publicos Civis, a que tem direito D. Maria Adelaide Meyrelles, mãe de Justiniano Martins Meyrelles, ex-segundo official da Directoria Geral de Estatistica, afim de ser paga pelo Thesouro Nacional a respectiva pensão e bem assim o quantitativo destinado a funeral ou luto.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 3 de agosto de 1926

Alberto Souza, Severo de Araujo e Wagner Corrêa Reis, A. Dias de Souza & Comp., Limitada, (Grandes Industrias de Moveis e Estofos), e Montenegro, Costa & Comp. — Lavre-se o termo.

Paulo de Lyra Tavares. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Edmundo de Castro e Henrique Costi. — Publiquem-se os pontos caracteristicos.

Paschoal Barone Russo. — Publiquem-se os pontos caracteristicos apresentados a 29 de julho ultimo.

Naamlooze Vennootschap «Matechur» Maatschappij Tot Exploitatie Van Chemische Uitvindingen. — Publiquem-se os pontos caracteristicos apresentados a 17 de julho ultimo.

Iva Teixeira. — Deferido.

Edmundo Dejon, Tristão Pinto da Silva, Manoel Barbosa e Mendel & Comp. — Da-se certidão.

João Ferreira Ribeiro. — Prova que pôde usar dos nomes que fazem parte da marca.

Candido Rodrigues de Azevedo (2 requerimentos). — Prova que explora estabelecimento lotérico.

Momsen & Harris (2 requerimentos) e Leclerc & Co. — Expeçam-se guias. Pedido de registro de marcas:

Visconti & Comp., da marca «Café Radio», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Herm Stoltz & Co, da marca «Combater», para distinguir artigos das classes 38 e 50, letra j. — Registre-se.

Schwartz & Co, da marca «Coringa», para distinguir artigos das classes 24, 30 e 36. — Registre-se.

Rosa Fladt, da marca «Collegio Florence», para distinguir artigos das classes 40, 38 e 50, j. — Registre-se.

Georges Ducausse & Comp., da marca «Sedas de Lyon», para distinguir artigos das classes 23, 26, 28, 29 e 32. — Registre-se.

Luiz Ligeti, da marca «Bellamita», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Victorino José Branquinho, da marca «Café Natal», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

José Vicente Carneiro, da marca «Pílulas reguladoras da Madre — Carneirinho», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

H. Rosa & Filhos, da marca «Rosa Fil II R II», para distinguir artigos da classe 38. — Registre-se.

Granja Carola, da marca «Maifeiga Especial», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Vettiner & Diano, da marca «Fabrica de Biscuitos-Mascotte», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Francisco Lopes Cesillo, da marca «Café-Ribeirão Preto», para distinguir artigos da classe 41. — Registre-se.

Dr. José Ribeiro de Carvalho, da marca «A Dêla», para distinguir artigos da classe 50, j. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

Sá Rodrigues & Comp., da marca «Sem Igual», para distinguir artigos da classe 42. — Registre-se, considerando-se como distintiva a forma da representação da marca.

(Baere, Delcroix & C. da marca «Cavador», para distinguir artigos da classe 23. — Indeferido. A marca não reveste forma distintiva.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do Reg. anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Pontos característicos da invenção de uma machina para fazer café expresso, denominada «Ultra Expressa», para a qual pediu privilegio Edmundo de Castro (deposito n. 88, effectuado em 23 de julho de 1926, na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

a) uma machina para fazer infusão de café denominada «Ultra Expressa»;

b) uma machina para fazer café baseada sobre os mesmos principios da patente de aperfeiçoamento;

c) uma machina para fazer café expresso, mediante a qual pode-se fazer um limitado numero de chiearas, ao mesmo tempo que se pôde fazer uma grande quantidade de infusão;

d) uma machina que, devido a combinação das suas peças, a infusão é feita mediante coadores, que, como é sabido, fornecem uma infusão pura, aromática e saborosa;

e) uma machina que, devido a funcionar com coadores, pôde também ser utilizada para fazer chá, e sempre com o mesmo pleno resultado;

f) uma machina que, devido a applicação do principio da ebulição e não do de pressão, torna-se completamente indemne de explosão;

g) uma machina que, devido a collocação da boia e de um sistema de exgo, impossibilita o derramamento externo do liquido, o que a torna summamente limpa e hygienica;

h) uma machina que, devido a collocação de uma torneira, ligada directamente com a camera de ebulição, tem a disposição agua quente para tornar mais fraca a infusão e para outros misteres;

i) uma machina que, devido a construção simples, pode-se-lhe adaptar qualquer systema de aquecimento, como seja gaz, alcool, electricidade, etc.;

j) uma machina que, devido a funcionar apenas pela simples ebulição, não necessita depois de chegar a esse ponto, e para se manter a temperatura necessaria, senão de uma pequena quantidade de calor, o que ainda constitue uma das suas vantagens, sob o aspecto da economia;

m) uma machina que, devido a collocação de tampões enroscados em todas as camaras, isto é, tanto na de ebulição como nas de deposito, pode-se descarregar completamente o liquido nellas contido, tornando-se assim facil lavá-la, e portanto essencialmente hygienica.

Pontos característicos da invenção de uma mesa automatica, denominada «Mesa Automatica Paulista» — para a qual pediu privilegio Henrique Costi (deposito n. 89, effectuado em 30 de julho de 1926, na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

Uma mesa elastica, cujo augmento se faz automaticamente por meio de supports e eixos, devidamente estudados e de accção conjunta combinada; uma mesa, cujas taboas de augmento são divididas em duas partes symetricamente iguaes, o unidas, entre si, por meio de duas dobradiças, de forma, e feição, original; e tendo parafusado em uma das metades

supports, pelos quaes se opera o movimento gyratorio em volta do eixo; uma mesa, em que as taboas, quando a mesma estiver fechada, estão collocadas sob ella, e quando se quizer encompridá-la, as mesmas taboas, devido a uma combinação de molas, gyram sobre o eixo e tomam a posição normal.

(*) Pontos característicos da invenção de um aquecedor denominado «Aquecedor Soberano», para a qual pediu privilegio Paschoal Barone Russo (deposito n. 16, effectuado em 14 de janeiro de 1925, na Junta Commercial do Estado de São Paulo):

a) a novidade do mecanismo do seu aquecedor e das disposições das peças que o compõem;

b) as suas vantagens do funcionamento por determinar o aquecimento de agua, quasi que instantaneamente e de não estar sujeito a explosão;

c) as utilidades resultantes dessas mencionadas vantagens.

(*) Pontos característicos da invenção de um processo e dispositivo para tornar aptos aos usos culinarios e industriaes do sal impuro (sal marinho) e outras substancias contendo chlorureto de sodio, para a qual pediu privilegio Naamloose Vennootschap «Matecha» Maatschappij Tot Exploitatie van Chemische Uitvindingen (deposito n. 1.402, de 27 de junho de 1925):

1º, um processo para tornar aptos aos usos culinarios e industriaes o sal impuro (sal marinho), e outras substancias contendo chlorureto de sodio, em que o sal impuro é submettido, em uma ou mais phases successivas, á accção de agua ou de uma salmoura mais ou menos saturada, ou de ambas, pelas quaes o sal extrahido, lavado e liberto de impurezas mechanicas; e em que a salmoura para a extracção e lavagem circula através de aparelhos de purificação e volta, já purificada, a exercer novamente as suas funcções, effectuando-se assim, pela circulação completa e fechada em si mesma, um processo cyclico;

2º, o processo de accordo com o ponto 1, em que a salmoura em circulação é produzida pelo proprio processo ou independentemente d'elle, e introduzida na circulação depois de convenientemente purificada por meio de filtração ou similar.

3º, o processo de accordo com os pontos 1 e 2, que se effectua em um certo numero de phases, de preferencia duas ou tres, sendo a operação da terceira phase executada applicando agua fresca, na segunda phase, com salmoura saturada, — que constantemente circula e volta ás suas funcções, depois de ser convenientemente purificada, — enquanto na primeira phase parte da salmoura serve para remoção do chlorureto de magnésio, sulphato de sodio e outras impurezas;

4º, o processo de accordo com os pontos 1 a 3, em que a quantidade da agua fresca, introduzida durante a ultima phase do processo, é exactamente a necessaria para extrahir o chlorureto de magnésio e o sulphato de sodio em forma de uma solução concentrada, — material que se encontra na secção da primeira phase, — e é necessaria para

(*) Publicado de accordo com o despacho de 2 de agosto de 1926.

limitar as perdas em chlorureto de sodio devido á lavagem;

5º, um dispositivo para a execução do processo de accordo com os pontos 1 a 4, caracterizado: por um tambor, 1, munido de meios de admissão, 4, para a agua fresca, de meios para o transporte no sentido axial, por exemplo, de uma helico transportadora, e munido tambem de um dispositivo de circulação para a salmoura concentrada, consistindo em um philtro e uma bomba, — 7 e 9, — respectivamente;

6º, a estrutura do aparelho accorde com o ponto 5, que se caracteriza pela posição horizontal ou obliqua do referido tambor;

7º, a estrutura do aparelho destinada a realizar o processo accorde com os pontos 1 a 4, caracterizado: por um tambor rotatorio, munido de ripas, 20, dispostas em planos parallelos e perpendiculares ao eixo do tambor e conformadas de maneira tal, que de xam entre si as passagens 25;

8º, o aparelho de accordo com o ponto 7, em que as pontas das ripas, 20, estão dispostas em angulo tal, que se produz uma passagem entre esta ponta e a ripa visinha, servindo esta ponta como guia;

9º, a estrutura do aparelho destinada a realizar o processo accorde com os pontos 1 a 4, caracterizada pela subdivisão em dous aggregados independentes, servindo uma para a execução da primeira phase e outro para a execução das segunda e terceira phases;

10, a estrutura do aparelho accorde com o ponto 9, caracterizado: por um tambor, inclinado, 1, munido de uma helico transportadora, que leva o sal — que já passou pela primeira phase dentro do tambor, 1, — por cima de uma esteira transportadora, sem fim, 22, independente do tambor, 1, sendo o sal, durante o seu movimento, junto com a esteira, regado com salmoura saturada, respectivamente agua pura, e, depois de raspado da esteira, levado á seccagem;

11, a estrutura do aparelho accorde com o ponto 10, caracterizado: por um dispositivo de circulação que, communicando com a baihleira das regas, leva a salmoura aos chuveiros, através de uma bomba e de um filtro ou outros meios de purificação, para completar destarte o processo cyclico de uma renovação constante da salmoura;

12, a estrutura do aparelho accorde com os pontos 10 e 11, caracterizado por um desvio, 24, do encanamento da circulação, que permite a alimentação do tambor, 1, com salmoura purificada;

13, a estrutura do aparelho para a realização do processo accorde com os pontos 1 a 4, caracterizado por um tambor rotatorio, 1, que envolve mais curtos tambores coaxiaes, de folha crivada, — 12, 13, e 14, — que submettem o sal a um movimento progressivo a rolanfe, tendo na intersecção da face cylindrica do tambor externo com a face plana do lado da salinica, umas pás de descarga, 15, que despejam o sal por cima de uma rampa de descarregamento.

SECÇÃO DE RECLAM. DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediram registro Montenegro, Costa & Com-

panhia, destinada a artigos da classe n. 3, (deposito n. 5.551, de 3 de agosto de 1926):

Consiste essencialmente nos dizeres "Emplastro Paulista", dispostos entre aspas, lendo-se em seguida, em tres regras, os dizeres seguintes: "Montenegro, Costa & Comp., Droguistas, São Paulo, estando todos esses dizeres em um retulo rectangular.

A marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, servirá para distinguir emplastros da industria e commercio dos requerentes, estando incluída na classe n. 3.

Descrição da marca para que pediram registro A. Dias de Souza & Comp., destinada a artigos da classe numero 40, (deposito n. 5.552, de 3 de agosto de 1926):

Consiste na representação de dous polygonos octogonaes concentricos, lendo-se na arca dos mesmos as palavras "Grandes Industrias de Moveis e Estofos — A. Dias de Souza & Cia., Limitada", e na area do polygono inscripto a palavra caracteristica formada pelas iniciaes "Gime".

A marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir moveis e mobiliarios estufados ou não, incluídos na classe n. 40, e de fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Severo de Araujo e Wagner Corrêa Reis, destinada a artigos da classe n. 50, j, (deposito n. 5.553, de 3 de agosto de 1926):

Consiste na representação de um retulo rectangular dividido em dous campos por uma faixa disposta obliquamente de angulo a angulo, na qual se lê a palavra caracteristica "Colégial"; no campo superior do rectangulo leem-se os dizeres: "Tinta Azul Fixa — A mais economica" e no campo inferior "A unica que não ataca as pennas — Marca registrada — S. João D'El-Rei-Minas".

A marca, que pode variar em tipos, cores, dimensões e disposição, serve para distinguir tinta para escrever, de fabricação e commercio dos depositantes e incluída na classe n. 50, j.

Descrição da marca para que pediu registro Paulo de Lyra Tavares, destinada a artigos da classe 50, j, deposito n. 5.554, de 3 de agosto de 1926):

Consiste nas palavras: (Revista dos Contabilistas Brasileiros), «Orgão official da Classe», «Director Paulo Lyra», e sobre o desenho de um tinteiro e caneta em sentido horizontal no comprimento da parte inferior, um mappa do Brasil, tendo ao centro um livro aberto com as inscrições «Deve» e «Haver», respectivamente, a esquerda e a direita. A marca, que poderá variar de dimensões, servirá para distinguir trabalhos graphicos e uma revista de propaganda tecnica de sua exploração e commercio, comprehendida na classe 50.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Souza, destinada a ar-

tigos da classe 50 j, (deposito n. 5.555, de 3 de agosto de 1926):

Consiste nas palavras «O Reporter». A marca, que poderá variar de cores e dimensões servirá para distinguir o nome de um jornal, incluído na classe 50, j.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de agosto de 1926

Officios:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.351 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14, "Serviço de Industria Pastoral", consignação "Material", rubrica II, "Material de consumo e de transformação" e sub-consignação 8, "Artigos de expediente, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga aos dous credores nomeados na relação anexa, de accordo com os inclusos documentos, a importância total de reis 220\$450, proveniente de fornecimentos feitos, no corrente anno, em proveito deste Serviço, de accordo com a concurrencia administrativa, previamente autorizada pelo Sr. ministro, cuja 1ª via do processo foi remetida a esse tribunal com o officio n. 880, de 20 de março ultimo.

N. 2.352 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar, afim de que, no Thesouro Nacional, á conta da verba 14, "Serviço de Industria Pastoral", consignação "Material", rubrica III, "Diversas despesas", e sub-consignação 17, "Despesas telephonicas, etc.", do orçamento do Ministerio da Agricultura, para o exercicio vigente, seja paga a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, de accordo com os inclusos documentos, a importância de 72\$432, proveniente do fornecimento de energia electrica a esta directoria, durante o mez de junho proximo passado.

A despesa, previamente empenhada por estimativa, foi deduzida do empenho global n. 2, cuja 2ª via foi remetida a esse tribunal com o officio n. 356, de 9 de fevereiro do corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 2.353 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a folha do guarda-sanitario deste Serviço, Henrique da Costa Nery, na importância de 221\$772, relativa ao mez de janeiro do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação "Pessoal", rubrica II, "Pessoal variavel", e sub-consignação 19, "Salarios de 30 guardas sanitarios, etc.", verba 14, "Serviço de Industria Pastoral", art. 11 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro de 1925, revigorada para o corrente exercicio pelo decreto n. 17.180, de 2 de janeiro ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 2.355 — Transmitto-vos inclusa, para os devidos fins, a segunda via da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, na importância de 72\$432, cujo pagamento é nesta data requisitado, do Tribunal de

Contas, conforme officio junto, por cópia.

N. 2.351 — Transmitto-vos, incluídas, para os devidos fins, as segundas vias das contas de J. G. Pereira & Comp. e Henrique Braga & Comp., na importância total de 220\$450, cujo pagamento é nesta data requisitado do Tribunal de Contas, conforme officio junto, por cópia.

— Sr. director geral de Agricultura:

N. 2.356 — Communico-vos, para os devidos fins, que por acto de 13 de julho passado, do respectivo delegado, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde ao auxiliar do 2º classe do Posto de Assistencia Veterinária no Estado do Piahy Angelo Miguel da Cruz Martins, a contar da mesma data.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Ceará:

N. 2.357 — Incluso vos devolvo o pedido de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, feito pela Sra. D. Rita Gomes Salles, encaminhado a esta Directoria Geral, com o vosso officio n. 52, de 14 de abril do corrente anno, para que providencieis, com a possivel brevidade, no sentido da interessada completar as informações onde está o signal.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral no Estado do Parahyba:

N. 2.358 — Passo ás vossas mãos, afim de que providencieis, no sentido de serem entregues aos interessados, os attestados de inscripção no Registro de Lavradores e Criadores, cujos pedidos foram enviados a esta Directoria Geral, com o vosso officio n. 179, de 10 de abril do corrente anno, pertencentes aos Srs. Manoel Rufino do Carvalho, D. Maria Antonia do Albuquerque Lyra, M. Leonel de Oliveira, Manoel Henrique da Silva, Manoel de Barros Pereira, Mamedes Milanes Dantas Oswaldo Lyra, Pompêo Homem de Lyra, Pedro José de Maria, coronel Pedro da Miranda, Henriques, Pedro Paulino da Costa, Adolpho Eurtado, Annibal Gouveia Moura, Agostinho Deodônio, dona Anna Correia de Souza Carvalho, Antonio da Cunha, Antonio Patricio da Silva, Antonio Gomes do Nascimento, Antonio Alberto Dantas, Antonio Souto da Costa, Antonio Augusto de Araujo, Bartholomeu Donato, Cicero Duarte da Costa, Claudino Maria do Nascimento, Chateaubriand Cavalcante e Silva, Constantino Correia Ernesto, Oniziano Pereira, Flavio Velloso Pima, Francisco Justino da Costa, Francisco Quirino Pereira, Francisco Marques da Foisera, Theotonio Cerqueira Rocha, Severino Affonso da Silva, Sebastião de Athayde Cavalcanti, Saturnino Ferreira da Silva, Silvino Pereira da Costa, Sylvestre Oliveira da Rocha, Vicente Tavares de Oliveira, Izaias Gomes de Souza, João Camillo de Andrade, João Gracindo de Matia, Joaquim José do Nascimento, José da Athayde Cavalcante, José Paulino Cavalcanti de Albuquerque, José Fernandes da Silva, major José Rodrigues Moreira, José da Cunha Araujo, José Luiz Correia, José João de Maria, José Antonio de Maria, José Victor, Joaquim Virgolino da Silva, João Porto de Maria, Rev. Lima Duarte, Eudencio Pedro de Maria, Ladislau Alves da Cunha, Luiz Ayres Carneiro, Seraphim de Albuquerque, que é major José Rodrigues Moreira.

DIRECTORIA GERAL DO SERVIÇO DE INDÚSTRIA PASTORAL — RELAÇÃO DOS LAVRADORES, CRIADORES E PROFESSORES, CRIAÇÕES E PROFISSEIÃO, S DE 1.º DE ABRIL DE 1926,

N.º de ordem	Nomes	Estados	Município	Endereço postal	Numero de registro	Numero do cabeças de gado
1	Abdias Leal (Dr.)	Parahyba	Bananéiras	Bananéiras	318	22
2	Abdias Soares de Carvalho	Parahyba	Caicara	Nova Cruz	319	150
3	Abílio Bezerra	Parahyba	Bananéiras	Bananéiras	317	912
4	Albino Arthur da Silva Leitão (Dr.)	Bahia	Villa de S. Francisco	Campo Grande 7 — Capital	311	1.500
5	Alves & Comp. Sociedade de Aramido d'Assumpção	Rio Grande do Sul	Cachoeira	Cachoeira	314	2.350
6	Alves e Aracy Machado Alves	Parahyba	Itabayanna	Itabayanna	316	6
7	Amanci José de Souza	Rio Grande do Sul	Herval	Herval	315	1.010
8	Amphiloquio Dutra da Silveira	Ceará	Mauriti	Mauriti	312	1.000
9	Andre Brasilense do Couto Castaxa	Bahia	Conquista	Agencia José Gonçalves — Bahia	192	1.000
10	Antonio Agripino da Silva Borges (Dr.)	Parahyba	Bananéiras	Bananéiras	195	42
11	Antonio Alves da Rocha (Coronel)	Rio Grande do Norte	Santa Cruz	Bananéiras	193	162
12	Antonio Bezerra Cavalcanti	Parahyba	Bananéiras	Bananéiras	194	42
13	Antonio Leão Ranalho	Parahyba	Itabayanna	Itabayanna	191	20
14	Antonio Xavier	Rio Grande do Norte	Caicó	Caicó	321	70
15	Artis Ides José da Lucena	Parahyba	Guarabira	Mulungu	320	5
16	Augustinho José Lima	Parahyba	Mauriti	Mauriti	313	433
17	Augusto Leite de Araujo Lima	Ceará	Guarahy	Guarahy	76	4.040
18	Bertoline & Melhores	Rio Grande do Sul	Manãos	Miranda Leão 57 — Manãos	123	100
19	Ca millo de Leites Pacheco Amorá	Anazonas	Bagé	Bagé	111	2.280
20	Celso Costa Freitas	Rio Grande do Sul	Jaguarão	Jaguarão	119	3.535
21	Correia & Marques	Rio Grande do Sul	Quarahy	Quarahy	122	11.694
22	Cunha Correa Irmãos	Rio Grande do Sul	Bagé	Bagé	120	1.923
23	Cyro Costa Freitas	Rio Grande do Sul	Quarahy	Quarahy	77	5.700
24	Delgado & Comp.	Rio Grande do Norte	Serra Negra	Serra Negra	76	530
25	Deslandes Maria	Rio Grande do Norte	Caicó	Caicó	75	230
26	Dionentes Celso da Nobrega (Dr.)	Rio Grande do Sul	Bom Jesus	Bom Jesus, 3º Distrito	88	500
27	Energisto da Costa Dutra	Rio Grande do Sul	Bananéiras	Bananéiras	98	400
28	Felinto Florantino da Rocha	Parahyba	Nova Cruz	Nova Cruz	96	50
29	Firmino Costa	Rio Grande do Norte	Itabayanna	Itabayanna	99	9
30	Firmino de Castro	Parahyba	Nova Cruz	Nova Cruz	97	65
31	Florencio Lins de Albuquerque	Rio Grande do Norte	Tabayanna	Tabayanna	143	5
32	Francisco Corrêa	Parahyba	Belmonte	Chacara Santa Luzia Brotão — Capital	145	310
33	Francisco Dias de Mello	Bahia	Itabayanna	Itabayanna	147	4
34	Francisco do Carmo	Parahyba	Caicó	Caicó	149	20
35	Francisco Pereira da Nobrega Sobrinho	Rio Grande do Norte	Nova Cruz	Nova Cruz	150	1.000
36	Francisco Tagino Possão	Rio Grande do Norte	Pouso Alto	Pouso Alto	52	65
37	Gabriel Lemos Nogueira	Minas Gerais	Pilar	Serrinha	32	31
38	Ignácio Marinho	Parahyba	Bananéiras	Bananéiras	235	290
39	João Antonio da Rocha	Parahyba	Quarahy	Quarahy	233	1.224
40	João Baptista Espolino	Rio Grande do Sul	Bananéiras	Morcho (Bananéiras)	234	130
41	João Baptista Moreira	Parahyba	Caicó	R. dos Afonsos 67 — S. Luiz	237	500
42	João de Albuquerque	Parahyba	Bananéiras	Bananéiras	233	230
43	João José da Costa	Parahyba	Morinhos	Morinhos	241	100
44	João Lopes Zetes	Goia	S. Gabriel	S. Gabriel	243	3.760
45	João Manoel da Silveira	Rio Grande do Sul	Itabayanna	Itabayanna	240	10
46	João Nemes do Rego	Parahyba	Serra Negra	Serra Negra	236	130
47	João Pereira Mariz	Rio Grande do Norte	Alegrete	Alegrete	242	5.550
48	João Sant'Pastors de Freitas	Rio Grande do Sul	Juiz de Fora	Juiz de Fora	233	200
49	João Seatiatis	Minas Gerais	Alagôa Grande	Alagôa Grande	119	140
50	Joaquim Bragança	Parahyba	Serraria	Serraria	120	1.070
51	Joaquim José Pereira de Mello	Parahyba	Bananéiras	Bananéiras	91	76
52	Joel Vieira da Silva	Parahyba	Bananéiras	Bananéiras	353	950
53	José Antonio Ferreira da Rocha (Coronel)	Parahyba	Bananéiras	Bananéiras	353	950

12
52
120
105
700
10
1.000
155
149
223
20
450
1.400
10
300
420

355
349
252
351
336
354
347
350
346
343
67
63
663
174
26
45

Itabayanna.....
Alagoa Grande.....
Bananeiras.....
Mulungu.....
S. Miguel do Veríssimo.....
Itabayanna.....
Caicó.....
Santo Antonio.....
S. Lourenço.....
Cucó.....
Itabayanna.....
Volta Redonda.....
Tupacaretan.....
Mundo Novo.....
Mundo Novo.....
Quarahy.....

Itabayanna.....
Alagoa Grande.....
Bananeiras.....
Quarabira.....
Uberaba.....
Itabayanna.....
Caicó e Brejo da Cruz.....
Nova Cruz.....
Pouso Alegre.....
Caicó.....
Itabayanna.....
Barra Mansa.....
S. Angelo.....
Mundo Novo.....
Mundo Novo.....
Quarahy.....

Parahyba.....
Parahyba.....
Parahyba.....
Parahyba.....
Minas Geraes.....
Parahyba.....
Rio Grande do Norte e
Parahyba.....
Rio Grande do Norte.....
Minas Geraes.....
Rio Grande do Norte.....
Parahyba.....
Rio de Janeiro.....
Rio Grande do Sul.....
Bahia.....
Bahia.....
Rio Grande do Sul.....

José Augusto do Prado.....
José A. elino de Barros.....
José Bezerra Cavalcante.....
José Carlos de Mello.....
José Custódio Furtado.....
José Dias de Paiva.....
José Ignacio Camboim.....
José Justino da Cruz.....
José Pedro Junqueira.....
José Severo da Silva.....
Leonilio Felix de Almeida.....
Leopoldo Monteiro da Silva.....
Librado Dornelles Vianna.....
Manoel de Cintra Lisboa.....
Nicolau Martins Italiano.....
Tres Irmãos Wagner.....

53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 31 de julho de 1926

Offícios:

Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 816 — Comunicando-lhe que foi registrado nesta superintendencia, para ser atendido opportunamente, o pedido de sementes de algodão do Sr. José Pacheco Dantas, residente em Ceará-Mirim, no Estado do Rio Grande do Norte,

— Ao director da Despesa Publica:

N. 817 — Remettendo-lhe a folha do pessoal assalariado deste serviço, relativa ao mez de julho do corrente anno.

— Ao mesmo:

N. 828 — Remettendo-lhe as folhas de pagamento dos vencimentos do pessoal titulado e contractado desta superintendencia, relativa ao mez de julho hoje findo.

— Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 819 — Comunicando-lhe que o delegado deste serviço, agronomo João Baptista Zolini, encaminhou a esta superintendencia os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 10:933\$334 recebido em 29 de março ultimo pelo administrador da Fazenda de Sementes Rio Branco, os quaes mereceram a approvação desta superintendencia.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 820 — Fazendo identica communicação.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 821 — Comunicando-lhe que o delegado deste serviço, agronomo João Baptista Zolini, encaminhou a esta superintendencia os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 25:939\$933 pelo mes no recebido em 10 de maio ultimo, os quaes mereceram a approvação desta repartição.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 822 — Fazendo-lhe identica communicação.

— Ao chefe da delegação do Tribunal de Contas em Minas Geraes:

N. 823 — Comunicando-lhe que o delegado deste serviço, agronomo João Baptista Zolini, remetteu a esta superintendencia os documentos comprobatorios da applicação dada ao adiantamento de 4:500\$ pelo mes no recebido em 29 de abril proximo findo, os quaes mereceram a approvação desta repartição.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes:

N. 824 — Fazendo-lhe identica communicação.

— Ao inspector agricola de 14º districto, São Paulo:

N. 825 — Remettendo-lhe um exemplar do regulamento deste serviço.

— Ao administrador da Fazenda de Sementes de Coroatá:

N. 826 — Sobre aquisição de machinas agricolas.

— Ao director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 827 — Tendo a Fazenda de Sementes de Coroatá, necessidade para os trabalhos a seu cargo de dous destocadores «Smith», pertencentes á Inspectoria Agricola no mesmo Estado, pede-se-lhe, autorisar ao respectivo inspector sejam os alludidos destocadores cedidos, por emprestimo, áquella dependencia deste serviço.

Dia 2 de agosto

Ao director da Estação Experimental de Seridó:

Offícios:

N. 829 — Pedindo-lhe a remessa de uma das vias de folha de pagamento de diarias no mez de junho.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado de Parahyba do Norte:

N. 830 — Remettendo-lhe o conhecimento do despacho n. 2. 253 G, referente a uma lata contendo os films cinematographicos.

Dia 3

Ao director geral de Contabilidade:

N. 831 — Transmittindo-lhe os documentos precisos pede-se-lhe providenciar afim de que, na Alfandega desta Capital, sejam despachadas livres de quaesques direitos, 200 barricas contendo verje paris marca M. A. I. C. ns. 12.091.009, peso 10.800 kilos e vindos de Hamburgo, Allemmanha, no vapor «Sierra Morena», consignadas a este serviço.

— Ao delegado do Serviço do Algodão no Estado da Bahia:

N. 832 — Comunicando-lhe que foi concedida ao auxiliar tecnico da Estação Experimental deste Serviço nesse Estado, agronomo Octavio Gomes de Moraes Vasconcellos, uma ajuda de custo correspondente a tres mezes de vencimentos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 175 — SESSÃO DE 29 DE JULHO DE 1926

Presentes os delegados José Solano Carneiro da Cunha, chefe da delegação. Fausto de Carvalho e Silva e Claudio Amorim Goulart de Andrade, foi aberta a sessão.

Relatado o processo n. 442, constituido pela folha 724, relativa a gratificação de 500\$, mandada abonar ao telegraphista de 3ª classe Jair Mendes da Costa. — A delegação resolveu converter o julgamento em diligencia, para que fosse junto ao processo o acto ministerial que autorizou a despesa.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão e, para constar, lavrou-se a presente acta, que vai por todos assignada. — José Solano Carneiro da Cunha. — Fausto de Carvalho e Silva. — Claudio Amorim Goulart de Andrade.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria de Fazenda

Do segundo livro de contractos de Pessoal, da Directoria de Fazenda da Marinha, das folhas quarenta e sete, a folhas quarenta e oito, verso, consta o termo do teor seguinte: Termo de contracto celebrado com Elan David Wratten, para servir neste ministerio, como encarregado das officinas de electricidade do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

Aos quatro dias do mez de agosto do mil novecentos e vinte e seis, nesta Directoria de Fazenda da Marinha, o senhor director geral, contra almirante Alberto de Barros Raja Gabaglia, em cumprimento ao despacho do excellentissimo senhor ministro, de tres do mez findo, e de accordo com a minuta já approvada, contractou com Elan David Wratten a prestação de seus serviços profissionais, como tecnico de electricidade sob as seguintes condições:

Primeira — O senhor Elan David Wratten d'ora em diante denominado «contractado», se obriga a servir na Directoria de Electricidade do Arsenal de Marinha desta Capital, como encarregado do serviço de electricidade, tanto nas installações de terra como nas fluctuantes, ou qualquer outra applicação de seus serviços profissionais que lhe forem distribuidos e que estejam a cargo da mesma directoria sem direito, porém, a quaesquer honras militares.

Segunda — O presente contracto terá vigor até trinta e um de dezembro do corrente anno, tendo contractado direito ás ferias estabelecidas em lei.

Tercera — A entrada do contractado para o serviço, bem como a saída, se fará do mesmo modo que a dos mestres e mais pessoal das officinas do Arsenal, com direito a uma hora para almoço, ficando, porém, entendido que nos casos extraordinarios em que os trabalhos das officinas sejam prolongados além das horas regulamentares, se tornará obrigação do contractado demorar-se o tempo que lhe for estipulado.

Quarta — No caso de ser ordenado ao contractado sair desta Capital, não estando embarcado em navio de guerra, o ministerio lhe abonará as quantias necessarias ás despesas de viagem, sendo, porém, em navio de guerra lhe serão dados a bordo rancho e acomodações com os machinistas.

Quinta — O contractado perceberá mensalmente os vencimentos de trêscientos e cincoenta e cinco mil e seiscentos réis, ouro, correndo as despesas á conta da verba, frinta, «despesas em buro», consignação. «Pessoal», numero um, «Para pagamento, etc.», do artigo nono, da Lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro, de mil novecentos e vinte e cinco, revogada pelo decreto numero dezeseite mil cento e oitenta, de dois de janeiro do corrente anno, em cuja autorização é baseado e onde está feito o competente empenho.

Sexta — No caso de faltar o contractado soffrerá os descontos estabelecidos em lei; si, porém, o fizer por mais de uma semana, não precedida de justificação, será motivo bastante para a rescisão deste contracto.

Sétima — Ao findar o presente contracto o Governo abonará ao contractado

do uma passagem de primeira classe do porto em que deixar o serviço, á Inglaterra, e um mez de vencimentos como ajuda de custo. No caso de não satisfazer o contractado ás condições do presente contracto, sendo o mesmo rescindido não terá direito a essas vantagens. Si, porém, o contractado deixar o serviço por molestia e esta prolongar-se por mais de um mez, o ministerio, ouvida a Junta Médica, poderá dispensar os serviços do contractado, pagando-lhe somente a passagem para a Inglaterra.

Oitava — Durante a vigência do presente contracto é terminantemente prohibido ao contractado empregar-se em trabalhos particulares, constituindo o conhecimento do tal facto motivo bastante para a rescisão deste contracto.

Nona — O Governo se reserva o direito de rescindir o presente contracto quando julgar conveniente, em virtude de faltar o contractado ao seu fiel e exacto cumprimento, renunciando o mesmo desde já o direito de reclamar indemnizações por prejuizos, seja qual for a proveniencia.

Decima — O presente contracto só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar o registro.

Decima primeira — A residencia legal do contractado é nesta Capital assim como o fóro. Para firmeza e validação do que fica estipulado mandou o mesmo senhor director geral lavrar o presente termo, de accordo com os regulamentos annexos aos decretos numero quinze mil setecentos e oitenta e tres, de oito de novembro de mil novecentos e vinte e duas e dezeseis mil quatrocentos e oitenta e nove, de vinte e um de maio de mil novecentos e vinte e quatro, que assigna com o contractado, que dá por firme e valioso tudo quanto nelle se estatue. E eu, Nelson Guimarães Vianna de Barros, primeiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, com exercicio nesta repartição, lavrei este termo, que vai também assignado por duas testemunhas. Pagará de sello de accordo com o decreto numero quatorze mil trêscientos e trinta e nove, de um de setembro de mil novecentos e vinte, e lei numero quatro mil novecentos e oitenta e quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e cinco, a importância de vinte e nove mil réis. — Alberto de Barros Raja Gabaglia. — Elan David Wratten. Como testemunhas: Lafayette Gorges Ribeiro e Alvaro Gomes da Silva. Estavam colladas e devidamente inutilizadas, estampilhas federaes, no valor de vinte e nove mil réis. Está conforme. Nelson Guimarães Vianna de Barros, 1º official. Confere, José Casimiro Lopes, 2º tenente escrevente, reformado.

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

CONFERENCIA DE GEOGRAPHIA — VISITA DE D. AQUINO CORRÊA

Reunir-se-ão hoje, quinta-feira, ás 16 horas, na sede do Instituto Historico, a commissão eleita para oferecer as honras sobre o túmulo assestas a disposição

em plenário dos assumptos sujeitos á Conferencia de Geographia.

Dessa commissão, de que é presidente o Sr. Dr. Ramiz Galvão, fazem parte os Srs. general Dr. Moreira Guimarães, Dr. Juliano Moreira, Dr. Othello Reis, Dr. Everardo Backeuser, Dr. Honorio Silvestre, commandante Eugenio de Castro, major Dr. Alípio di Primo, Dr. Felix Pereira de Sampaio e Dr. Fernando Raja Gabaglia.

O Sr. D. Francisco de Aquino Corrêa, socio honorario do Instituto, visitou ante-hontem a sede desta associação, percorrendo demoradamente as suas varias secções. Ao relir-se, após tres horas de permanencia ali, S. Ex. Revmz deixou no livro de visitantes as seguintes palavras: «Recem-sahido agora das galerias da bibliotheca do Instituto Historico, onde estive admirando o carinho patriótico e edificante com que estes brasileiros beneméritos cuidam do nosso passado, aqui deixo archivadas as minhas impressões, cheias de enthusiasmo, a par dos votos que formulo pela crescente prosperidade desta instituição, bello traço de união entre a Monarchia e a Republica, attestando que os nobres sentimentos da nacionalidade não soffreram solução de continuidade na alma dos verdadeiros sabios e patriotas.»

NOTICIARIO

No Palacio do Catete teve lugar hontem, á tarde, a reunião semanal do ministerio, sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica.

O Sr. Presidente da Republica recebeu do director geral de Aviação, commandante Carlos Alves de Souza, o seguinte telegramma:

«Centro de Aviação — Neste momento, em que tres aeroplanos da Armada seguem vôo de estudos até Bella Horizonte, rogo a V. Ex. aceitar as respeitadas congratulações que a Aviação Naval, com maximo desvanecimento, pede venia para apresentar ao dignissimo Chefe da Nação. Compennetrada seus deveres disciplinares e technicos, a Aviação Naval, pela primeira vez, vai realizar um empreendimento em prol do progresso de um grande Estado brasileiro, que, por feliz e jubilosa coincidência, é o torrão natal de V. Ex. eminente compatriota, symbolo de illibada honestidade, de alta convergadura moral e austero no cumprimento do dever civico. Respeitosas saudações. — Carlos Alves de Souza, director geral de Aviação.»

Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. Dr. Gustavo Alberto Penna, juiz de direito de Cataguanes, em visita de cumprimentos ao Sr. Presidente da Republica, e Dr. Jarbas de Carvalho, director d'O Paiz, afim de agradecer o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu pelo seu aniversário natalício.

Do Sr. Dr. Frederico Campos, recebeu o Sr. Presidente da Republica um telegramma de Abaelô, no Estado de Minas Geraes, dando conhecimento a S. Ex. de ter sido inaugurado o retrato

do Chefe da Nação no grupo escolar da-
quella cidade.

— Estiveram em conferencias com o
Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente
da Republica, hontem, no Palacio do
Cattete, os Srs. Dr. Alair Prata, pre-
feito do Districto Federal, e Dr. Carlos
Costa, chefe de Policia da Capital.

— Em visita de cumprimentos ao
Chefe da Nação, esteve hontem no Pa-
lacio do Cattete o Sr. Dr. Nabuco de
Abreu Filho, consul do Brasil em Pay-
sandu', que acaba de chegar da Europa.

— O Sr. Presidente da Republica re-
cebeu o seguinte telegramma do inten-
dente municipal de Belém do Pará:

Pará — Tenho a honra de communi-
car a Vossa Excellencia a inauguração
pelo Sr. Dr. Washington Luis e com a
presença do governador, autoridades,
povo a rodovia municipal de Belém a
Pinheiro, recebendo o nome de «Presi-
dente Bernardes». O governador e o
Sr. senador Washington Luis discursa-
ram, enaltecendo as qualidades de Vossa
Excellencia, que todo o paiz proclama
de salvador da integridade nacional,
sendo calorosamente applaudidos pela
grande multidão que assistiu á inaugu-
ração. Respeitosas saudações. — Dr.
Rodrigues dos Santos, intendente.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Pre-
sidente da Republica, recebeu o seguinte
telegramma:

Montevideo — A S. Ex. o Sr. Dr.
Arthur Bernardes, Presidente dos Esta-
dos Unidos do Brasil — Receba V. Ex.
a expressão de minhas condolencias
mais sinceras pela morte do Dr. Lauro
Müller, personagem illustre, que encar-
nando as virtudes dessa nação irmã foi
honra da America! — José Serrato,
Presidente da Republica Oriental do
Uruguay.

— O Sr. deputado Georgino Avelino
esteve no Palacio do Cattete para agra-
decer ao Sr. Presidente da Republica o
telegramma de felicitações que S. Ex.
lhe dirigiu por motivo de seu anniversa-
rio natalicio.

— De regresso de Buenos Aires, este-
ve hontem no Palacio do Cattete em vi-
sita de cumprimentos ao Sr. Dr. Arthur
Bernardes, Presidente da Republica, o
Sr. Dr. Rocha Vaz, director do Depar-
tamento Nacional do Ensino.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro
Nacional serão pagas hoje as seguintes
folhas do quarto dia util:

Escola Polytechnica — Escola Ver-
eadão Braz — Serviço do Fomento Agri-
cola e Serviço de Informações — Inspec-
toria Federal das Estradas — Facul-
dade de Medicina — Escola 15 de No-
vembro — Officias de Justiça, varas e
pretorias — Directoria Geral de Esta-
tistica — Serviço de Algodão — Instituto
Medico Legal.

Nota — Os pagamentos antecipados
são expressamente prohibidos. As pes-
soas que, por qualquer motivo, deixarem
de receber no dia marcado na labela de
pagamento, só serão attendidas ás quin-
tas folhas e também de 18° ao 21° dia
util. — O pagamento das 11 ás 15 horas e aos
sábados das 11 ás 14.

A Repartição Geral dos Correios exp-
dirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Itaquera, para Santos e mais portos
do sul, recebendo impressos até as 7 ho-
ras, cartas para o interior da Republica
até as 7 1/2 e com porte duplo até as 8
horas.

«Gráix», para Dakar, Leixões, Vigo, La
Pallice, Havre e Anvers, recebendo im-
pressos até as 7 horas e cartas para o ex-
terior da Republica até as 8 horas.

«Duca degli Abruzzi», para Santos e
Rio da Prata, recebendo impressos até
as 9 horas, objectos para registrar até
as 8, cartas para o interior da Republica
até as 9, com porte duplo até as 10 e
para o exterior da Republica até as 10
horas.

«Sumaré», para portos do Espirito
Santo, Caravellas e Ponta da Areia, re-
cebendo impressos até as 10 horas, obje-
ctos para registrar até as 9 horas, cartas
para o interior da Republica até as 10 e
com porte duplo até as 11 horas.

Amanhã:

«Itaúba», para Victoria, Bahia, Maceió
e Recife, recebendo impressos até as 4
horas, objectos para registrar até as 18
horas do dia 5; cartas para o interior da
Republica até as 4 1/2 e com porte duplo
até as 5 horas.

«Rodrigues Alves», para Bahia e mais
portos do norte, recebendo impressos até
as 4 horas, objectos para registrar até as
18 horas do dia 5, cartas para o interior
da Republica até as 4 1/2 e com porte
duplo até as 5 horas.

Nota — Vales postaes internacionaes
na thesauraria, nos dias uteis, até as
4 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes
internacionaes pela 5ª secção, todos os
dias uteis, até as 15 horas da vespera da
partida dos paquetes que se destinarem
a Portugal, França, Italia, Inglaterra,
Allemanha, Estados Unidos, Uruguay,
Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado,
para o exterior, até as 15 horas das dias
uteis, na 5ª secção.

O tempo — Boletim da Directoria do
Meteorologia — Previsões para o periodo
de 18 horas do dia 4 até 18 horas do
dia 5:

«Districto Federal e Nitheroy — Tem-
po bom, com nebulosidade»

Temperatura — Noite fresca, ligeira
ascensão de dia.

Ventos — Normaes, predominando os
do quadrante leste.

Estado do Rio — Tempo bom, com ne-
bulosidade.

Temperatura — Noite fresca, ligeira
ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo bom, nubla-
do em São Paulo; bom, passando a insta-
vel no Paraná e Santa Catharina e per-
turbado com chuvas e trovoadas no Rio
Grande.

Temperatura — Em ascensão.

Ventos — De sueste a nordeste, com
rajadas no extremo sul.

Nota — Não recebemos as informações
meteorológicas expedidas entre 9 h. e
50 ms. e 10 horas de grande parte do:
Bahia, Minas e Santa Catharina, bem
como todos os de última hora, dos Es-

tados do sul e que prejudica as previ-
sões formuladas.

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal (de 18 horas de
hontem até 15 horas de hoje) — Segun-
do as observações do Observatório Me-
teorologico da avenida das Nações, o
tempo decorreu bom todo o periodo, com
nevoeiro denso pela manhã. A tempera-
tura foi estavel. As médias das tempe-
raturas observadas nos postos do Distri-
cto Federal foram: 27°2 e 17°8 e as tem-
peraturas extremas, registradas no Ob-
servatorio Meteorologico foram: maxi-
ma, 24°8 e minima 18°4, respectivamen-
te, ás 11 h. 42 ms. e 6 h. 40 ms. Os
ventos foram normaes, cahindo a brisa
fresca ás 11 horas e 42 minutos.

Em todo o paiz (de 9 horas de hontem
até 9 horas de hoje) — Zona Norte: Não
é feita a synopse por falta absoluta dos
despachos usuaes. Zona Centro: O tem-
po, nas 24 horas, foi em geral bom, con-
tinuando assim ás 9 hs. de hoje. Tem-
peratura estavel. Não recebemos os des-
pachos de grande parte do Minas Geraes.
Zona Sul: Nas 24 horas, o tempo foi
bom, salvo em partes do Rio Grande,
onde foi instavel com chuviscos. A's 9
horas de hoje, o tempo, era, em geral,
bom. Temperatura estavel. Geadas fracas
em Palmas.

Menores temperaturas — 4°0 em Pas-
sa Quatro e Palmas e 6°0 em Leopoldina
e São Paulo dos Agudos.

Maiores chuvas recolhidas hoje —
6 m/m0 em Victoria e 2 m/m0 em
Campos.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 30
dias: parte do Minas.

Estado do mar na costa do paiz — Do
Districto Federal para o sul: tranquillo
e chão em toda a costa; salvo no Rio
Grande, onde foram observadas vagas.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (ás 9 h. 30 ms.)
— Cor. do quadrante E até 7.800 ms.,
com vel. méd. de 3 metros.

Em Santos (ás 9 hs. 30 ms.) — Cor.
quadr. E até 1.200 ms. com vel. méd.
de 4 metros.

Em Campos (ás 9 hs. 30 ms.) — Cor.
NNW á superf. vel. de 2.0 e cor. var.
entre NNE e ENE até 1.500 ms., com
vel. méd. de 7 metros.

Em Florianopolis (ás 9 hs. 30 ms.)
— Cor. var. entre NW e W, até 1.500
ms., com vel. méd. de 8 metros.

Em Curitiba (ás 7 hs. 30 ms.) — Cal-
ma á superficie e cor. var. entre NNE
e NE, até 3.700 ms., com vel. méd. de
6 ms.5.

Em Mendes (ás 9 hs. 30 ms.) — Cor.
var. entre NE e NNE até 1.950 ms., com
vel. méd. de 7 metros. Devido á pre-
sença de nuvens baixas, não foi feita a
sondagem de Curitiba e de São Paulo
dos Agudos, não recebemos o nosso des-
pacho.

No Districto Federal (ás 14 horas)
— Cor. var. entre SSE e ENE até 5.000
ms., vel. méd. de 4.0 e cor. quad. N
até 1.800 ms., com vel. méd. de 4 me-
tros.

Tendência do nível das águas do Rio
Paratyba — Estacionario em Jacarehy e
Rezende e baixando lentamente no resto
do curso. Não recebemos de Pindamon-
hangaba e P. N. do Cunha.

DIRECTORIA DE METEOROLOGIA — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de agosto de 1926

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral bom, continuando assim ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Não recebemos os despachos de grande parte de Minas Geraes.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, salvo em partes do Rio Grande, onde foi instavel com chuviscos. A's 9 horas de hoje o tempo era em geral bom. Temperatura estavel. Geada fraca em Palmas.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 4 de agosto de 1926 — (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão(X)											
Barra da Corda (X)											
Fortaleza(X)											
Quixeramobim (X)											
Nata (X)											
Parahiba	62.0	25.0	—	SE	2	3	—	B. (b. manhã)	28.0	17.0	— B. am. pm.
Recife (X)											
Pão de Assucar (X)											
Aracaju	64.7	23.0	—	SE	2	9	—	I. (b. manhã)	—	18.0	2.0 B. am. i. c. pm.
Bahia	64.7	24.0	—	SE	2	6	—	B. (i. c. manhã)	26.0	22.0	4.0 I. am. b. pm.
Caetité (X)											
Januária(X)											
Bello Horizonte (X)											
Theophilo Ottoni (X)											
Uberaba	65.7	21.0	—	E	2	9	—	B. (b. manhã)	28.0	14.0	— I. am. pm.
Araxá(X)											
Caxambu(X)											
Passa Quatro	66.3	13.0	0.0	C	0	0	—	B. (b. manhã)	22.0	4.0	— B. am. pm.
Pocos de Caldas	67.3	16.0	—	NE	2	9	—	B. (b. manhã)	23.0	10.0	— B. am. pm.
Goyaz	64.2	20.0	-2.0	C	0	9	—	B. (b. manhã)	31.0	13.0	— B. am. pm.
Santa Luzia	65.5	20.0	0.0	E	2	6	—	B. (b. manhã)	25.0	14.0	— B. am.
Cuvabá	65.7	—	—	C	0	6	—	— (b. manhã)	—	—	— B. am.
Corumbá	59.9	24.0	—	SE	2	0	—	B. (b. manhã)	32.0	20.0	— B. am. pm.
Victoria	67.4	22.0	-1.0	NW	2	9	—	I.	26.0	18.0	— I. c. pm.
Capital Federal (Torre Meteorologica)	67.4	20.0	0.0	N	2	0	Chão.	B. (b. manhã)	24.0	18.0	— B. am. pm.
Campo	67.7	22.0	2.0	NE	2	6	—	I. (b. manhã)	27.0	15.0	2.0 B. am. i. c. pm.
Friburgo	69.2	13.0	—	E	2	3	—	B. (b. manhã)	25.0	9.0	— B. am. pm.
Petropolis	67.7	16.0	—	NE	2	3	—	B. (b. manhã)	24.0	11.0	— B. am. pm.
Rezende	67.3	15.0	1.0	C	0	6	—	B. (b. manhã)	27.0	12.0	— B. am. pm.
Cabo Frio	67.7	23.0	0.0	NE	2	3	Chão.	B. (b. manhã)	26.0	20.0	— B. am. pm.
Therzopolis	67.7	16.0	—	N	2	6	—	B. (b. manhã)	20.0	9.0	— B. am. pm.
S. Paulo	66.5	15.0	-0.0	E	2	9	—	B. (b. manhã)	24.0	15.0	— B. am. pm.
Santos	66.6	20.0	0.0	W	2	6	—	B. (i. manhã)	24.0	18.0	— I. am. pm.
Paranaguá	66.2	22.0	—	C	0	3	Tranquillo.	B. (b. manhã)	24.0	18.0	— B. an. pm.
Guarapuava	67.7	12.0	0.0	E	2	0	—	B. (b. manhã)	23.0	9.0	— B. ns. am. pm.
Curitiba	67.7	14.0	—	C	0	9	—	I. (b. manhã)	20.0	12.0	— B. am. i. pm.
Florianopolis	65.8	18.0	2.0	N	2	3	—	B. (ns. manhã)	24.0	—	— Ch. am. b. ns. pm.
Lages (X)											
Porto Alegre	65.3	14.0	0.0	C	0	9	—	I. (i. manhã)	13.0	14.0	— I. am. ch. pm.
Uruguayana	62.4	18.0	0.0	E	2	6	—	B. (b. manhã)	27.0	16.0	— B. am. pm.
Montevideo	62.3	13.0	1.0	E	2	—					
Buenos Aires	61.2	14.0	—	SE	2	9					

Estado do Céu em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do Tempo: b, bom; i, certo; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão.

A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Santa Cruz(X).....				Jacarépagua(X).....			
Encantado.....	0.0	26.3	17.4	Heliolherapim.....	0.0	27.6	19.0
Bangu.....	0.0	28.5	16.9	Campo dos Affonsos.....	0.0	28.2	14.6
Deodoro.....	0.0	27.8	15.8	Realengo (suspensa).....			
Penha.....	0.0	25.8	17.4	Villa Isabel (suspensa).....			
Nitheroy.....	0.0	25.2	16.5	Copacabana (14 horas).....	—	24.5	19.5
Rio Comprido.....	—	27.2	18.2	Jardim Botânico (14 horas).....	—	25.8	15.2
Gavea.....	0.0	23.8	16.2	Pão de Assucar (14 horas).....	—	24.0	20.0
Olaria.....	0.0	28.2	18.4	Corcovado: Temp. 21.4. Hum. rel. 76 %. Vento SW.			
Madureira (X).....							

(*) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 4, às 7 horas. A maxima corresponde ao dia de hontem e a minima a esta madrugada.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical
dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres	7 43/64	7 19/32
Sobre Paris	\$187	\$190
Sobre Italia	—	\$219
Sobre Hamburgo (rent-mark)	—	\$552
Sobre Portugal	—	\$343
Sobre Belgica	—	\$191
Sobre Hespanha	—	\$994
Sobre Suissa	—	\$263
Sobre Suecia	—	\$745
Sobre Noruega	—	\$130
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Syria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$144
Sobre Nova York	68435	68526
Sobre Montevideo	—	68491
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	28650
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	68045
Sobre Hollanda (florim)	—	28321
Sobre Japão (yen)	—	38100
Sobre Rumania	—	\$034
Sobre Austria	—	\$220

Moedas

Valas (ouro)	38534
Soberanos (ouro)	35\$500

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudaa	650\$000
Apolices uniformizadas, de 1:000\$, 5 %	700\$000
Apolices diversas emissões, 5 %, miudaa, nom.	910\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	679\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	624\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	623\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %	890\$000
Obrigações ferro-viarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão)	\$15\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.	146\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.	145\$000

Apolices do emprestimo municipal de 1917, nom.	145\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, port.	132\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1920, nom.	145\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port.	150\$000
(decreto n. 1.535)	—
Apolices do emprestimo municipal de 8 %, port.	170\$000
(decreto n. 1.933)	—
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port.	144\$000
(decreto n. 2.097)	—
Apolices Prefeitura de Nitheroy de 100\$, 6 %, port.	68\$000
2ª serie)	—
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 % nom.	698\$000
Apolices Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.	98\$000
Banco Portuguez do Brasil, c/50 %	74\$000
Banco do Brasil	393\$000
Companhia Dias Tavares	\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brasil	90\$000
Companhia de Seguros Confiança	180\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	275\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	174\$500

Vendas por alvará

10 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	678\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 7 de agosto de 1926. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 4 de julho de 1926

Termo

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Saccas
	VENDA DOZ	COMPRA DOZ	VENDA DOZ	COMPRA DOZ	
Janerio	22\$800	22\$550	22\$800	22\$500	—
Agosto	23\$900	23\$850	23\$900	23\$750	4.000
Setembro	23\$800	23\$525	23\$700	23\$300	1.000
Outubro	23\$300	23\$325	23\$300	23\$300	—
Novembro	23\$150	23\$150	23\$100	23\$050	2.000
Dezembro	23\$000	22\$800	23\$100	23\$075	5.000
Vendas	2.000 saccas		10.000 saccas		12.000

Mercado: 1ª cotação, sustentado, e 2ª cotação, estavel.
Disponivel base typo 7, 35\$000.
Mercado firme.
Vendas, 11.316 saccas.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Dia 4 de julho de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Saccos
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	43\$000	41\$500	43\$000	41\$500	—
Agosto	52\$000	51\$500	50\$800	50\$000	1.000
Setembro	47\$000	47\$400	47\$000	46\$000	1.000
Outubro	41\$000	43\$500	44\$000	43\$000	—
Novembro	43\$000	42\$600	42\$500	42\$000	—
Dezembro	42\$800	42\$000	42\$500	42\$000	—
Vendas	2.000 saccos	—	—	—	2.000

Mercado: 1ª cotação, calmo. 2ª cotação, frouxo.
Disponível branco crystal bom, 54\$ a 55\$ sacco.
Mercado, paralyzado.
O syndico, J. Nunes Tassara.

COTAÇÕES DE ALGODÃO

Dia 4 de julho de 1926

MEZES	1ª COTAÇÃO		2ª COTAÇÃO		TOTAL DE VENDAS Kilos
	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	VENDE-DOR	COMPRA-DOR	
Janeiro	21\$720	21\$000	21\$000	23\$200	—
Agosto	23\$000	21\$000	22\$800	21\$500	—
Setembro	23\$500	22\$000	23\$400	22\$300	—
Outubro	21\$000	22\$500	23\$100	22\$700	—
Novembro	21\$500	23\$500	23\$400	22\$800	—
Dezembro	21\$500	23\$800	23\$800	23\$400	—
Vendas	20.000 kilos	—	—	—	40.000

Mercado: 1ª cotação, estavel, e 2ª cotação, calmo.
Disponível base tipo 5, dia 3 de agosto de 1926, por kilos.
14\$ a 25\$000.
Mercado estavel.
O syndico, J. Nunes Tassara.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 3

Assucar		Saccas
Entradas de Campos		4.108
Entradas de Macció		500
Total		4.608
Salidas		2.659
Existencia		411.853

Mercado, paralyzado.
Preço do branco crystal, 55\$ a 56\$000.

Algodão

Fardos	
Entradas do Rio Grande do Norte	496
Entradas da Parahyba	1.123
Entradas do Ceará	144
Total	1.763
Salidas	251
Existencia	43.369

Mercado, estavel.

Preços por 10 kilos:

Sertões	31\$000 a 33\$000
Primeiras sortes	27\$000 a 29\$000
Medianos	24\$000 a 25\$000
Faulistas	23\$000 a 24\$000

Café

Saccos	
Entradas	11.534
Salidas	12.876
Existencia	241.076

Mercado, calmo.

Preços por:

Tipo 3	38\$200
Tipo 4	37\$400
Tipo 5	36\$600
Tipo 6	35\$800
Tipo 7	35\$000
Tipo 8	34\$200

O syndico, J. Nunes Tassara.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 4 DE AGOSTO DE 1926

	1926			1925		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	154:976\$277	203:676\$096	358:652\$373	219:359\$428	203:739\$193	425:098\$621
Renda até 3.....	296:831\$896	327:733\$622	624:565\$518	291:078\$945	300:619\$575	591:698\$520
Total.....	451:808\$173	531:409\$718	983:217\$981	510:438\$373	506:358\$768	1.016:797\$141
Diferença para mais.....	—	25:050\$950	—	50:630\$200	—	33:579\$250

Renda-ouro convertida á taxa de hoje (3\$561)..... 551:870\$522
Renda-papel..... 203:676\$096

Total..... 755:546\$618
Papel e ouro convertido até..... 1.339:501\$313

Total em papel..... 2.145:019\$331

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 2 a 3 de agosto de 1926	1.231:272\$705
Renda arrecadada em 4 de agosto de 1926..	761:131\$360
	1.988:707\$065
Em igual período de 1925.	1.720:744\$503
Diferença para mais em 1926	267:962\$562

EDITAES E AVISOS**Juiz Federal da Segunda Vara****SERVIÇO ELEITORAL**

O Dr. Octavio Kelly, juiz federal da Segunda Vara, etc.:

Faz saber que designou o dia 6 do corrente, às 13 horas, na sala das audiências desta vara, à avenida Rio Branco numero 241, para realização da audiência especial, em a qual receberá officios com indicação para preenchimento de vagas de mesarios que existirem em secções do 2º distrito eleitoral. E para conhecimento dos interessados, mandou expedir o presente edital, que será publicado na imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 4 de agosto de 1926. E eu, Pedro de Sá, escrivão, o escrevi. — Octavio Kelly.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES**Escriptorio de Obras****CONCURRENCIA PARA OBRAS NO ABRIGO DE MENORES DE S. CHRISTOVÃO**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Official* n. 167, a pags. 14.604 e 14.605.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 27 de julho de 1925. — O engenheiro chefe, Armando de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino**Gymnasio Pelotense****CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE "INSTRUÇÃO MORAL E CIVICA"**

De ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, desta data até as 16 horas de dia 15 de outubro do corrente anno, se acha aberta nesta secretaria a inscripção do concurso para professor cathedratico de Instrução moral e civilica. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadão brasileiro, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do que determina o art. 128 do regulamento approvado pelo decreto numero 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, certificado do alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os professores cathedraticos e substitutos de outros institutos officiaes ou equiparados.

O candidato que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com ti-

tulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, e juizo da Congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a Congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia dentro os de uma lista approvada pela Congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre o assumpto sorteado entre 10 pontos escolhidos pela Congregação.

Eis a lista destes 10 pontos approvados pela Congregação do Gymnasio Pelotense:

N. 1 — A moral; seu objecto e divisão.

N. 2 — A vontade e a liberdade; theorias do livre arbitrio; determinismo.

N. 3 — A familia; sua evolução e importância.

N. 4 — A idea da Patria; unidade nacional brasileira.

N. 5 — O espirito das armas brasileiras; a defesa nacional.

N. 6 — As datas nacionaes; sua significação politica e social.

N. 7 — A humanidade-fraternidade universal. Liga das Nações.

N. 8 — A educação civica. Deveres e direitos dos cidadãos.

N. 9 — A liberdade espiritual no Brasil.

N. 10 — Fórmulas de governo. O Código Politico de 24 de Fevereiro.

O ponto sorteado foi este: "A Moral; seu objecto e divisão".

O candidato deverá apresentar no acto da inscripção 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director geral chama a atenção dos interessados para os artigos 50 a 170 do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativo aos concursos.

Secretaria do Gymnasio Pelotense, 14 de abril de 1926. — Quilandro Osorio da Rocha, secretario

Departamento Nacional do Ensino**GYMNASIO AMAZONENSE PEDRO II****CONCURSO DE PHYSICA, PHILOSOPHIA E HISTORIA DA PHILOSOPHIA**

De ordem do Sr. Dr. director deste estabelecimento, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o que preceitua o decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro do anno passado, se acha aberto, nesta secretaria, por espaço de seis mezes, a inscripção aos concursos para preenchimento das cadeiras de Physica, Philosophia e Historia da Philosophia.

Poderão inscrever-se aos concursos ora abertos, de accordo com as disposições do decreto citado, os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras, os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; os docentes livres das cadeiras vagas; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulos ou trabalhos de

valor, a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

É indispensavel tambem que o candidato tenha o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

Com a petição apresentarão os candidatos folha corrida, provando que estão isentos de culpa; certidão de idade, provando que são maiores de 21 annos e menores de 40, caderneta de reservista do Exército ou certificado de alistamento militar, si forem menores de 30 annos; e prova de que são brasileiros.

Podem tambem se inscrever nos concursos os sacerdotes que apresentarem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos seminarios.

As provas exigidas:

a) apresentação de duas theses sobre cada uma das cadeiras em concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova pratica (na cadeira de physica), sobre assumpto sorteado na occasião;

c) uma prova oral, de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados 24 horas antes, dentro os de uma lista approvada pela congregação.

Das theses exigidas, uma será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor; a outra será sobre assumpto sorteado entre 30 pontos escolhidos pela congregação.

Este assumpto é commum a todos os candidatos.

Em sessão da congregação, realizada a 9 do mez proximo findo, foram sorteados os seguintes pontos: para a cadeira de Physica: «O ether e a theoria da relatividade»; para a de Philosophia e Historia da Philosophia: «Os mysticos modernos».

Secretaria do Gymnasio Amazonense, Pedro II, em Manaus, 1 do julho de 1926. Feliciano de Souza Lima, secretario.

Departamento Nacional do Ensino**GYMNASIO PAES DE CARVALHO****EDITAL PARA INSCRIPÇÃO AO CONCURSO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE COSMOGRAPHIA**

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data, até às 17 horas do dia 30 de novembro, do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção ao concurso de professor cathedratico de Cosmographia. Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do regulamento approvado pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservistas do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade. Poderão inscrever-se no concurso: Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras; os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados; o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulo ou trabalho de valor, a sua inscripção no concurso a juizo da congregação. Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior. As provas constarão de: a) apresentação de duas

theses sobre a materia de concurso e sua defesa perante a congregação; b) uma prova pratica sobre questões sorteadas de momento entre certo numero de pontos previamente escolhidos pela congregação; c) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação. Uma das theses será sobre assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo de seus trabalhos, já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação. Foi sorteado o seguinte ponto: Hypotheses cosmogonicas inclusive a de Kant. O candidato deverá apresentar, no acto da inscripção, cincuenta exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado. O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Paes de Carvalho

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE FRANCEZ

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até ás 17 horas do dia 17 de novembro do anno corrente, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção em concurso de professor cathedratico de francez.

Os candidatos deverão apresentar documentos em que provem ser cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e nos termos do que determina o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exército ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

Poderão inscrever-se no concurso:

Os cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;

Os docentes livres, professores cathedraticos de outros institutos officiaes ou equiparados;

O profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique, com titulo ou trabalhos de valor, a sua inscripção no concurso a juizo da congregação.

Só poderão inscrever-se os candidatos que tenham o curso completo de humanidades ou diploma de escola superior.

As provas constarão de:

a) apresentação de duas theses sobre a materia do concurso e sua defesa perante a congregação;

b) uma prova oral de caracter didactico, durante 50 minutos, com pontos sorteados com 24 horas de antecedencia, dentre os de uma lista approvada pela congregação;

Uma das theses será sobre o assumpto escolhido pelo candidato, na qual fará, no final, o resumo dos seus trabalhos já publicados e por elle julgados de valor. A outra these será sobre assumpto sorteado entre dez pontos escolhidos pela congregação.

Foi sorteado o seguinte ponto: Pathologia verbal. Mudança de sentido dos vocabulós francezes. Palavras que se

ennobreceram e palavras que se abastardaram.

O candidato poderá apresentar, no acto da inscripção, 50 exemplares impressos de cada uma das theses, bem como cinco exemplares, no minimo, dos trabalhos que porventura haja publicado.

O Sr. director chama a attenção dos interessados para os arts. 150 a 170 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, relativos a concursos.

Secretaria do Gymnasio Paes de Carvalho, 18 de maio de 1926. — Nelson Ribeiro, secretario.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE PHYSICA

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 9 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscripções para concurso do professor cathedratico de Physica deste instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscripção:

1.ª, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu a vacina anti-varicella com bom resultado e que não soffre de moléstia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.ª, apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria common a todos os candidatos, versando sobre o ponto quapto sorteado em congregação de 4 do fluento assim expresso: Dupla refracção biaxial.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª, provar que está habilitado a inscripção nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido a inscripção, salvo se houver tentado re-

curso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 6 de maio de 1926. — O secretario, Clinio Mayrink Monteiro de Andrade.

Departamento Nacional do Ensino

Gymnasio Pernambucano

CONCURSO PARA PROFESSOR CATHEDRATICO DE HISTORIA UNIVERSAL

De ordem do Sr. director, faço saber aos que este edital virem que no prazo de 180 dias, a começar da data da publicação deste até o dia 10 de novembro de 1926, ás 14 horas, estão abertas na Secretaria do Gymnasio Pernambucano as inscripções para concurso do professor cathedratico de Historia Universal deste instituto.

As provas a que se tem de submeter os candidatos serão realizadas perante o publico, a congregação e as comissões por ella eleita.

São condições para inscripção:

1.ª, ser cidadão brasileiro maior de 21 annos; exhibir folha corrida; provar que se submetteu a vacina anti-varicella com bom resultado e que não soffre de moléstia contagiosa e infecto-contagiosa; apresentar caderneta de reservista, ou pelo menos alistamento militar, quando contarem os concorrentes menos de 30 annos de idade de accordo com o art. 128, do Regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918;

2.ª, apresentar no acto da inscripção 50 exemplares de cada uma das duas theses sobre a materia da cadeira em concurso — uma de livre escolha e outra obrigatoria common a todos os candidatos, versando sobre o ponto sorteado em congregação de 4 do fluento, assim expresso: A Igreja na idade média.

As duas theses podem ser reunidas em um só fasciculo, mas absolutamente distinctas entre si.

3.ª, provar que está habilitado a inscripção nos termos do art. 151, do decreto federal n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, o qual preceitua:

Poderão inscrever-se para professor cathedratico:

a) os docentes livres da cadeira vaga;

b) os professores cathedraticos e os substitutos de outras cadeiras;

c) os docentes livres, professores cathedraticos e os substitutos de outros estabelecimentos de ensino officiaes ou equiparados;

d) o profissional diplomado ou que tenha o curso completo de humanidades e prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscripção no concurso, a juizo da congregação.

Os sacerdotes poderão inscrever-se desde que apresentem documentos comprobatorios dos estudos feitos nos Seminarios, de accordo com a circular numero 1.261, de 25 de julho de 1926.

Terminado o prazo marcado no presente edital ninguém será admittido a inscripção, salvo se houver tentado recurso contra a recusa de sua inscripção pelo Sr. director, e pela congregação, antes do inicio do concurso obtendo provimento do mesmo.

Secretaria do Gymnasio Pernambucano, em 12 de maio de 1926. — O secretario, Clinio Mayrink Monteiro de Andrade.

Departamento Nacional do Ensino**Faculdade de Direito da Bahia****INSCRIÇÃO PARA CONCURSO**

De ordem do desembargador director, faço publico que, desta data, pelo prazo de seis meses, estará aberta nesta secretaria a inscrição para o concurso ao logar de professor cathedratico de Direito Constitucional, devendo ser encerrada no dia 22 de novembro do corrente anno, á 1 hora da tarde.

De accordo com o disposto no art. 38 dos estatutos, poderão inscrever-se:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes e equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a 40 annos e justifique com titulos ou trabalhos de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O candidato ao concurso exhibirá no acto da inscrição:

- a) prova de identidade da pessoa;
- b) original do titulo de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes;
- c) memorial, de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia do concurso;
- e) apresentação da caderneta de reservista ou, pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos.

O candidato entregará ao secretario da faculdade, mediante recibo, 30 exemplares de cada uma das theses e cinco exemplares, no minimo, dos seus trabalhos já publicados e dos quaes faça menção nos seus papeis. De accordo com o paragrafo unico do art. 37 dos estatutos, o ponto sorteado, dentre os dez formulados pela Congregação e sobre o qual o candidato deverá dissertar em uma das duas theses do concurso é o seguinte: Numero 10: o Direito de resolução.

Secretaria da Faculdade de Direito da Bahia, 22 de maio de 1926. — A. H. Silvestre de Faria, secretario da faculdade.

Departamento Nacional do Ensino**Faculdade de Direito de São Paulo****INSCRIÇÃO PARA CONCURSO**

De ordem do Exmo. Sr. director interino, doutor Antonio Amancio Pereira de Carvalho, e, de conformidade com o disposto nos arts. 151 a 155 inclusive, do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1926, faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, em todos os dias uteis, das 11 ás 13 horas, pelo prazo de seis meses, a contar desta data, a inscrição para o preenchimento dos logares vagos de professores cathedraticos de Direito Constitucional e Direito Civil.

Poderão concorrer a qualquer dessas duas vagas todos os brasileiros, maiores de 21 annos, que exhibirem diploma de doutor ou bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes por faculdade official

ou equiparada e folha corrida nos Juizos Federal e Criminal e na Policia, podendo inscrever-se: a) os docentes livres da cadeira vaga; b) os professores cathedraticos de outras cadeiras; c) os docentes livres, professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas; e d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique, com titulos ou trabalhos de valor, a sua inscrição no concurso, a juizo da Congregação.

O assumpto sobre que terá de versar uma das theses, sorteado entre os dez pontos escolhidos pela Congregação, na sessão realizada, hontem e que será common a todos os candidatos que se inscreverem, é o seguinte:

Em Direito Constitucional — Ponto n. 8 — "Quaes os principios constitucionaes da União, a cuja obediencia estão obrigados os Estados?" e, em Direito Civil — Ponto 6 — "O Código Civil amplia a posse aos direitos pessoais?". Secretaria da Faculdade de Direito de S. Paulo, em 17 de abril de 1926. — (Visado) A. de Carvalho.

Departamento Nacional do Ensino**Faculdade de Medicina da Bahia****INSCRIÇÃO PARA CONCURSO**

De ordem do Sr. professor Dr. director, faço publico que a contar de hoje, 30 de abril de 1926, e pelo prazo de seis meses, a terminar em 30 de outubro, ás 14 horas, fica aberta, na secretaria desta faculdade, a inscrição para o concurso ao cargo de professor cathedratico de Clinica Medica (2ª cadeira) conforme determina o dec. n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925.

De accordo com o art. 151 do referido decreto, poderão inscrever-se no concurso:

- a) os docentes livres da cadeira vaga;
- b) os professores cathedraticos e substitutos de outras cadeiras;
- c) os docentes livres e professores cathedraticos e substitutos de outras escolas officiaes ou equiparadas;
- d) o profissional diplomado que prove ter idade inferior a quarenta annos e justifique com titulos ou trabalho de valor a sua inscrição no concurso, a juizo da congregação;

O candidato ao concurso exhibirá no acto de sua inscrição:

- a) prova de identidade;
- b) original dos titulos e diplomas academicos que possuir;
- c) memorial de que conste minuciosamente toda a sua vida scientifica, funcões que tenha exercido e trabalhos publicados;
- d) as duas theses especialmente elaboradas sobre a materia de que conste o concurso;
- e) apresentação da caderneta de reservista, ou pelo menos, o certificado de alistamento, si tiver menos de 30 annos de idade.

O candidato entregará ao secretario da Faculdade, mediante recibo, 60 exemplares no minimo, dos seus trabalhos já publicados, podendo ser estes dactylographados.

De accordo com o art. 108 do dec. já referido para os effeitos desse concurso,

as cadeiras de Clinica Medica, Clinica Propedeutica e Pathologia Medica serão consideradas como uma só materia.

Conforme o art. 153 do mesmo dec. faz-se publico que para a these common a todos os candidatos foi sorteado, entre os dez pontos escolhidos pela congregação, o seguinte assumpto: — «Estudo etio-pathogenico e clinico da asthma».

Secretaria da Faculdade de Medicina da Bahia, 30 de abril de 1926. — Avelino Pires de Albuquerque, secretario interino.

Escola Nacional de Bellas-Artes**CONCURSO PARA «PREMIO DE VIAGEM»**

De ordem do Sr. director em commissão, faço publico, para conhecimento dos interessados, que na secretaria desta escola, se acha aberta, pelo prazo de 15 dias, a contar desta data, a inscrição ao concurso para «premio de viagem ao estrangeiro», no curso de architectura.

Os candidatos ao referido concurso, em requerimento dirigido ao director da escola, de accordo com o art. 120 do regulamento em vigor, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) ter obtido a grande medalha de ouro;
 - b) ser brasileiro;
 - c) ser alumno da escola;
 - d) contar menos de trinta annos de idade;
 - e) haver pago a taxa de vinte mil réis.
- Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 2 de agosto de 1926. — Pelo secretario, Pedro Henrique Baptista, bibliothecario.

Escola Nacional de Bellas-Artes**CONCURSO PARA PROFESSOR TEMPORARIO DE PINTURA**

De ordem do Sr. vice-director, em exercicio, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de conformidade com os arts. 151 e 154 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, a partir de 26 de abril, até ás 16 horas do dia 26 de outubro do corrente anno, estará aberta, nesta secretaria, a inscrição ao concurso para professor temporario da cadeira de pintura, vaga com o fallecimento do respectivo cathedratico.

Os candidatos deverão apresentar documento em que provem ser maiores de 21 annos e menores de 40, ter folha corrida e, nos termos do art. 128 do regulamento approved pelo decreto n. 12.790, de 2 de janeiro de 1918, a caderneta de reservista do Exercito ou, pelo menos, o certificado de alistamento militar, quando contarem até 30 annos de idade.

As provas do concurso constarão de:

- a) uma prova pratica de desenho, de accordo com a natureza da cadeira, prova que será eliminatória;
- b) uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em tempo e de modo que se possa verificar si elle possui aptidão para o ensino;
- c) uma prova pratica, final, da materia ensinada na cadeira em concurso.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 24 de abril de 1926. — Luis de Siqueira, secretario interino.

Inspeção de Vehículos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos veículos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. J. Moraes.....	30	Automovel	2	Agosto	1926	Contra mão.....	Motorista.
R. Ambrosio.....	67	"	"	"	"	Cortar prestito funebre.....	Proprietario.
E. R. Agia.....	68	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. A. Pereira.....	111	"	"	"	"	"	Motorista.
D. G. Nascimento.....	175	"	"	"	"	"	"
E. A. Gazosas.....	568	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
S. Brazil.....	574	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
L. Gomes & Comp.....	587	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. A. Mello.....	766	"	"	"	"	"	"
J. L. Jorge.....	1.011	"	"	"	"	"	Motorista.
A. S. G. Bittencourt.....	1.020	"	"	"	"	"	"
C. Souto Filho.....	1.111	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
B. L. & Freitas.....	1.203	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
C. Souza Cruz.....	1.315	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
B. S. Corrêa.....	1.392	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Alberto.....	1.495	"	"	"	"	Angariar passageiros fora da linha.....	"
C. Felbores.....	1.677	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. Lopes.....	1.703	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
M. L. R. Vieira.....	1.937	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Costa.....	2.014	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
J. F. Zuccarino.....	2.168	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
J. A. Pires.....	2.202	"	"	"	"	"	"
D. Ribeiro.....	2.219	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
J. Amaral Junior.....	2.399	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Dr. R. Vaccani.....	2.407	"	"	"	"	"	Proprietario.
G. de Castro.....	2.792	"	"	"	"	Contra mão.....	"
H. A. Ferreira.....	2.854	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
R. Mattos & Comp.....	3.537	"	"	"	"	"	Proprietario.
E. J. Moreira.....	4.859	"	"	"	"	"	Motorista.
A. M. Maia.....	5.135	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. A. Tavares.....	5.173	"	"	"	"	Contra mão.....	"
M. Tadim.....	5.187	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
N. V. Costa.....	5.338	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
P. E. Bath.....	5.466	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
J. B. Berreilho.....	6.152	"	"	"	"	"	Motorista.
Light Power.....	6.177	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Pereira Filho.....	6.652	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
J. M. Almeida.....	6.804	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Braia & Irmão.....	6.821	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. L. Brito.....	6.861	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. B. P. Carvalho.....	7.280	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
J. V. Costa.....	7.320	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
A. Vieira.....	7.366	"	"	"	"	Contra mão.....	"
M. J. Souza.....	7.403	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. A. Mello.....	7.575	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
O. G. Callaza.....	7.856	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
M. D. Guimarães.....	7.910	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
M. Blatré.....	8.030	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
B. L. & Freitas.....	8.033	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
W. King & Comp.....	8.300	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
M. P. Dias.....	8.652	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Dr. A. Antunes.....	8.663	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
S. F. da Cunha.....	8.719	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
O. Gomes Reis.....	8.785	"	"	"	"	"	Proprietario.
F. A. Silveira.....	8.796	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
J. Amaral.....	8.811	"	"	"	"	Contra mão.....	"
B. L. & Freitas.....	9.120	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
F. L. Silva.....	9.258	"	"	"	"	"	"
S. Brazil.....	9.303	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
A. Martinho.....	9.753	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	"
W. E. Veiga.....	9.817	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar, para a cobrança executiva, nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspeção de Vehículos, 4 de agosto de 1926. — Pelo inspector, F. P. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Inspectoria do Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
J. S. Fonseca.....	127	Automovel	1	Agosto	1926	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
E. E. Alves.....	1.066	"	"	"	"	"	Motorista.
M. Ferrelra.....	1.256	"	"	"	"	Contra mão.....	"
L. Lima.....	1.476	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. A. Mello.....	2.212	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. C. Silva.....	3.253	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Baptista.....	3.006	"	"	"	"	"	Proprietario.
J. Pinto.....	3.023	"	"	"	"	"	"
B. L. Freitas.....	3.145	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
F. P. Lmonge Fº.....	3.533	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Dr. A. Rezende.....	4.009	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
A. Lopes.....	4.591	"	"	"	"	"	Motorista.
L. L. Ferreira.....	4.600	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
E. Livramento.....	4.608	"	"	"	"	Estacionar em logar não permitido.....	Motorista.
M. F. Barbosa.....	4.814	"	"	"	"	Contra mão.....	"
C. A. Menezes.....	4.998	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. P. Telles.....	5.003	"	"	"	"	Interromper o transito.....	"
R. P. Santos.....	5.348	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. L. Araujo.....	5.453	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
E. A. Gazonas.....	5.737	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. G. Castro.....	5.752	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Vellana.....	5.833	"	"	"	"	Contra mão.....	"
A. A. Neves.....	6.041	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
E. Schmitz.....	6.091	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Light & Power.....	6.317	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
L. P. Santos.....	6.336	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
M. N. Passos.....	6.395	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
M. Joaquim.....	6.481	"	"	"	"	"	"
J. P. Silva.....	6.523	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
J. E. Araujo.....	6.823	"	"	"	"	"	"
J. F. Zucarino.....	6.831	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
S. Brasil.....	6.893	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
P. R. Leão.....	6.954	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
J. Oliveira.....	7.149	"	"	"	"	Descarga livre.....	"
J. Mendes.....	7.437	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
O. L. Souza.....	7.570	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Varges.....	7.700	"	"	"	"	Contra mão.....	"
J. M. Rocha.....	7.813	"	"	"	"	"	"
M. O. Baptista.....	7.901	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
B. L. & Freitas.....	8.057	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
J. Neves.....	8.153	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Ferrelra.....	8.193	"	"	"	"	"	"
J. Lopes.....	8.224	"	"	"	"	"	"
A. Ribeiro.....	8.524	"	"	"	"	"	"
E. Orlaff.....	8.563	"	"	"	"	"	"
M. P. Cruz.....	8.710	"	"	"	"	"	"
G. L. Mang.....	8.831	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
M. E. S. C. Rocha.....	8.871	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
A. F. Gonc.....	8.933	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. A. Ferrari.....	9.263	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
O. S. Wandelneg.....	9.403	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
S. Brasil.....	9.863	"	"	"	"	"	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juiz federal no prazo regulamentar. para cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 4 de agosto de 1926.— Pelo inspector, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Polícia do Distrito Federal INSPECTORIA DE VEICULOS

Chamada para o dia 5 do corrente, ás 8 1/2 horas, nesta Inspectoria:

Exame de motorneiros

João do Valle, Felipe Barja, Miguel de Moraes Gouvêa, Olympio Antonio Ribeiro, José de Souza Magalhães, João Martins Alegre, Adriano Galvão, Matheus de Souza Nunes, Frederico König e Domingos Pereira Pinto.

Turma suplementar

Alberto Maciel, Joaquim Tavares Valente Coures, Manoel Joaquim Ferreira, José Justino Tavares da Rocha, Manoel Pinho de Oliveira, José Corrêa Filho e Avon Leicher.

Chamada para o dia 5 corrente, ás 12 1/2 horas nesta Inspectoria:

Exame de motoristas

João Bruch, Alvaro José Teixeira, Antonio Gomes Rey, Manoel Pedro, José Agripino da Silva, Eloy José Saldanha, João de Deus Candinto, David da Costa Vianna e Joaquim Pereira da Silva Netto.

Turma suplementar

Manoel de Alvarenga Ribeiro, Jeronymo Ferreira de Oliveira, Pedro Mello, Euclides de Souza, Henrique Luiz Miguez, Joaquim José Fernandes Couto e Francisco de Oliveira Franco.

Prova pratica

Cosmo Lopa.

Prova regulamentar e pratica

Leoncio Silverio.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de agosto de 1926. — O inspector geral, *D. Bernardes*.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes: Oscar da Silva Amaral, protocollo numero 72.589.

Manoel de Oliveira Redes, protocollo n. 84.992.

Antonio Pedro Villah Junior, protocollo n. 74.924.

Gervasio Gonçalves Gallisão, protocollo n. 46.716.

Manoel Graciano da Rosa, protocollo n. 13.933.

Altivo Penella, protocollo n. 51.478.

João Gonçalves Paes, protocollo numero 80.556.

João Couto, protocollo n. 47.457.

Benjamin Ferreira Moaine, protocollo n. 50.741.

Carlos Teixeira Pinto, protocollo numero 67.727.

Albardo Gonçalves Mello, protocollo n. 72.223.

Florippes Carvalho dos Santos, protocollo n. 37.797.

Antonio Francisco da Silva, protocollo n. 79.002.

Euclides José dos Anjos, protocollo n. 29.863.

João Baptista da Rosa, protocollo numero 11.951.

José Martins Fernandes, protocollo n. 98.067.

Victorino Bardemiri, protocollo numero 97.438.

Torquato Guimarães, protocollo numero 69.818.

Elias Ribeiros de Freitas, protocollo n. 21.639.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1926. — *Edgard Simão Corrêa*, director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiras eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

	Protocollo
Manoel Rodrigues Vieira Sobrinho	100.942
Ismael Ferreira	97.057
Deolindo Alves Moreira	83.416
Alberto Gonçalves de Oliveira Medeiros	57.972
Agenor Monteiro Alves Barbosa	95.970
Abelardo Ribeiro Gomes	68.400
Antonio Ferreira da Silva	8.068
José Guilherme Pereira	90.808
Leopoldo Pedro Domingues	78.395
Eugenio de Souza Barreto	76.515
Euclides Alves Barreto	65.805
Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos	57.636
João de Souza Vasconcellos	89.825
Theophilo Venancio Pimenta	24.606
Heitor Humberto da Silva	54.448
Augusto de Paula Paraizo	51.344
Paulo Affonso de Faria	7.902
Francellino José Victoriano	70.161
Antonio Martins da Silva	60.415
Egídio Mello de Oliveira	102.813
Alcindo Gomes Filho	10.787
José Pires de Almeida	78.096
Nelson Machado Coelho	9.393
Irineu Venancio dos Santos	9.659
Francisco Nunes Xavier	30.701
Luiz de Castro Montes	97.493
João Paulo da Cruz	97.634
Francisco Cezario da Silva	59.288
Mario Paixão Coelho	55.180

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1926. — *Edgard Simões Corrêa*, director.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral, chamo a attenção dos Srs. construtores, para o edital de concorrência publica, publicado no *Diário Oficial* de 30 deste mez, a folhas 14.823, e seguintes, referente a construção de um pavilhão-enfermaria (194) leitos, do Hospital de Tuberculosos, em Jazarepaga e alojamento do serventes, no pavimento terreo, a esquerda.

RECTIFICACÃO

Na clausula quinta, onde se lê «dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e seis», leia-se *vinte de agosto de mil novecentos e vinte e seis*.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 30 de julho de 1926. — *Rogério Coelho*, secretario geral, interino

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Cobroio em S. José do Tocantins, no Estado de Goyaz, Manoel da Silva Rocha Vidal, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, allegar o que for a hem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres publicos, a importancia de 43\$700, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativas ao periodo de 18 de novembro de 1901 a 12 de abril de 1922, sob pena de revelia.

O alcance provém de:

\$500, do saldo a manos recolhido em 1909;

32\$700, de sellos a menos encontrado em 1922;

10\$, de responsabilidade imposta pela administração.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, em 30 de julho de 1926. — *Mario Newton de Figueiredo*, director, interino.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, que o Sr. Venutiano Esteves de Brito, requereu o aforamento do terreno lote n. 3-A, da travessa da Alegria, desmembrado do n. 3, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, na 3ª secção de foro. Tem o terreno a área de 5.527m2,98, metros quadrados, mede de frente 22 metros, largura nos fundos 32m,50, lado direito 241 metros, lado esquerdo 269m,60; confronta ao norte com os lotes n. 1 da rua Paysandú, de Antonio Maria, e n. 2 da travessa Alegria, ainda devoluto; ao sul com o lote n. 3-B da travessa da Alegria, ainda devoluto; ao sul com o lote n. 3-B da travessa da Alegria, de Olympio de Azevedo Marques; a este com a travessa Alegria, e a oeste com uma rua que chamam Boa Esperança, margeando a Estrada de Ferro Central do Brasil.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos no prazo improrogavel de 30 dias contados da primeira publicação deste. (Proc. 5.833/24.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, em 3 de julho de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (5.042)

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

De ordem do Sr. director, faço publico, que o Sr. José Teixeira de Menezes, requereu o aforamento do terreno lote n. 12-B, da rua Araujo, desmembrado do de n. 12, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, na 4ª secção de foro. Tem o terreno a área de 2.410 metros quadrados e 78 decímetros quadrados, mede de frente 22 metros com igual largura na linha dos fundos, os lados iguaes e paralelos medem, cada um, 110 metros. Confronta ao Norte com o lote numeros 5-B e 5-D da rua Duque de Caxias, pertencentes, respectivamente, a Isaltina Mattos da Cruz e Martinho Coelho de Souza; ao Sul com a rua Araujo; a Este com o lote n. 12-A, de Marcos de

Oliveira Lopes, e a Oeste com o de numero 13, pertencente a José Teixeira de Menezes.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação desta. (Processo n. 62.649/25.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 6 de julho de 1926. — *Eugenio F. Neiva*, secretario. (5.354)

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foram calculados impostos correspondentes ás declarações cujos numeros e signatarios constam da relação abaixo:

- N. 11.364, Adolpho Ingber, rua dos Ourives n. 51.
 N. 43.608, M. Castro, rua do Ouvidor n. 132.
 N. 2.287, M. Laginestra & Comp., rua do Lavradio n. 47.
 N. 39.615, M. Marques da Nova & Comp., rua Rodrigues dos Santos n. 29.
 N. 36.797, Manoel José Gonçalves & Comp., rua do Mercado n. 19.
 N. 21.572, Manoel Pereira & Irmão, rua dos Ourives n. 130.
 N. 6.844, Welhe Mansur, rua Visconde de Inhauma n. 103, sobrado.
 N. 10.576, Marinoni & Guioh, rua de S. Pedro n. 278.
 N. 20.141, Antonio Habib Maroun, rua da Alfandega n. 381.
 N. 43.749, Mello & Comp. Ltd., rua do Acre n. 78, sobrado.
 N. 9.021, Mendes & Monteiro, largo de S. Francisco de Paula n. 48.
 N. 29.714, Montenegro & Korb, rua da Quitanda n. 137, 1º andar.
 N. 6.536, Antonio Vieira Monteiro, rua General Caniara n. 302.
 N. 1.882, Mourão & Americo, largo da Lapa n. 410.
 N. 947, Muniz de Aragão & Comp., rua Theophilo Ottoni n. 98.
 N. 3.074, Henrique Nguibert, rua Candido Mendes ns. 84/89.
 Ns. 81.238 e 11.239, Neves & Reis, rua General Caldwell n. 75.
 N. 9.246, Martha Niederberger, rua Barão de Flamengo n. 2.
 N. 18.268, Oliveira Bastos & Companhia Ltd., rua do Ouvidor, n. 16, sobrado.
 N. 14.612, Oliveira & Filho, Estrada Nova da Pavuna n. 365.
 N. 5.598, Henrique Oliveira, rua da Alfandega n. 63, 1º.
 N. 10.663, Manoel Justo de Oliveira, avenida 28 de Setembro n. 262.
 N. 9.504, Ralph Olsburgh, rua 1º de Março n. 53.
 N. 39.834, Oscar Marques & Comp., rua da Quitanda n. 185.
 N. 5.246, Yohannes Osternohlt, rua Gonçalves Dias n. 17.
 N. 4.207, P. H. Denizot, rua Quatro sem numero — Cães do Porto.
 N. 3.906, Paiva & Silva, rua Barrosõ n. 46.
 N. 171, José Palazzo, rua de Sant'Anna n. 103.
 N. 8.820, Palermo & Comp., rua 7 de Setembro n. 211.
 N. 25.425, Penna & Comp., rua de S. José n. 47.
 N. 10.760, Pepe Benchimol Benhaim & Comp., rua do Acre n. 27.

N. 5.429, Pereira & Coelho, rua Republica do Perú n. 74.

Ns. 25.819 e 10.370, Pereira & Macedo, Estrada Marechal Rangel n. 243-B, — Madureira.

N. 3.757, Pereira & Otero, rua Frei Caneca n. 335.

N. 69, Pereira Prista & Comp., rua S. Luiz Gonzaga n. 569.

N. 11.022, Pereira & Silva, rua Itapirú n. 245.

N. 21.543, Pinto & Corrêa, avenida dos Democraticos n. 1.389 — Olaria.

N. 11.778, Pinto & Fontinhas, avenida 28 de Setembro n. 291.

N. 6.767, José Pires, rua Coronel Pedro Alves n. 203.

Ns. 12.819 e 25.259, Adolpho Polistchuck, rua Dr. Lins de Vasconcellos n. 25.

N. 9.801, Pring Torres & Comp., rua 1º de Março n. 20.

Ns. 6.508/9, Antonio Xavier Antunes, rua Souza Barros n. 1.

N. 14.398, Asty & Comp., rua 8 de Dezembro n. 167.

N. 1.975, G. M. F. de Souza Costa, Avenida Rio Branco n. 177.

N. 20.138, Campos & Verissimo, rua Furquim Werneck ns. 18 e 20, Paquetá.

N. 17.315, José Marques Cêdo, rua Clarimundo de Mello n. 236, Piedade.

N. 14.530, Corrêa & Vidal, rua Marechal Floriano Peixoto n. 22.

N. 32.962, Antonio Luiz da Costa, rua José dos Reis n. 53.

N. 5.557, Manoel Carvalho da Cruz, rua Senador Euzebio n. 548.

N. 43.943, Edmundo Bittencourt & Comp., Ltd., largo da Carioca n. 13.

N. 3.962, F. Anachorena, praia do Cajú n. 68.

N. 43.722, F. L. Almeida, rua Humaytá n. 72.

N. 26.695, F. L. Barbosa & Comp., rua 13 de Maio ns. 9 e 11.

N. 3.964, Fabrica Odeon, rua João Alfredo n. 50.

N. 10.536, Fernandes & Dantas, rua Senador Euzebio n. 76.

N. 1.192, Fernandes & Maia, succesoros de Fernandes & Calaxi, rua Manoel Victorino n. 665.

N. 25.824, Ferrari Souza & Comp., rua do Acre n. 48, sobrado.

N. 13.166, Ferreira & Souza, rua Bambina n. 6.

A todas essas pessoas, foram expedidas notificações, nas quaes se menciona a importancia do imposto lançado.

Os contribuintes tem o prazo de dez dias, contados da data desta publicação, para reclamar a bem de seus direitos, em requerimentos dirigidos ao delegado geral do Imposto sobre a Renda.

Os despachos serão publicados no *Diário Official*, e, dentro de cinco dias depois da publicação, serão recebidos os recursos para a instancia administrativa superior, sem effeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926. — O secretario da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, B. Costa.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faz-se publico que, dentro do prazo de cinco dias, a contar da publicação deste e sob pena de revelia, ficam convidados a comparecer a esta repartição, afim de prestar declarações em processo administrativo, os Srs. Cypriano de Sá e Alvaro Mendes,

que despacharam mercadorias, respectivamente pelas notas de importação numeros 81.796 e 90 172, de 1925.

Alfandega do Rio de Janeiro, 50 de julho de 1926. — *Armando Guedes de Mello*, 3º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE VINTE DIAS

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de vinte dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6º capitulo 5º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda.

CÃES DO PORTO

Armazem n. 4

Manifesto n. 1.420 — CDC: Um fardo sem numero, (xarque), á ordem; vindo de Buenos Aires, pelo vapor inglez *Avon*, entrado em 19 de outubro de 1925.

Manifesto n. 162 — AV: Seiscentos (600) fardos sem numeros (xarque), á ordem; vindos de Montevideo, pelo vapor nacional *Victoria*, entrado em 3 de fevereiro de 1926.

Manifesto n. 13 — R — Losango 16 — S — O: Duzentos (200) saccos sem numeros; R — Losango 17 — S — O: Cem (100) saccos sem numeros (sal), á ordem; vindos pelo vapor inglez *Nasmith*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de janeiro de 1926.

Manifesto n. 142 — Losango EF — A: Quinhentos (500) saccos sem numeros; Losango EF — B: Duzentos (200) saccos sem numeros (sal), á ordem; vindos pelo vapor inglez *Herschel*, procedente de Liverpool, entrado em 3 de fevereiro de 1926.

Armazem externo Rio de Janeiro

Manifesto n. 1.722 — JGM: Mil (1.000) caixas sem numeros (batatas), á ordem; vindas pelo vapor nacional *Atalata*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de dezembro de 1925.

Manifesto n. 1.304 — Preferida: Um sacco sem numero (farinha de trigo), á ordem; vindo de Buenos Aires, pelo vapor japoniez *Chicago Maru*, entrado em 24 de setembro de 1925.

Manifesto n. 220: Quatrocentos e noventa e oito (498) saccos sem numeros; Sem marca: Dous saccos sem numeros (não constam do manifesto); vindos pelo vapor allemão *Cap Norte*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de fevereiro de 1926.

Alfandega do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926. — O escripturario, *João Lopes da F. e Souza*.

MINISTERIO DA MARINHA

Convindo, de ordem do Sr. ministro, o 1º desenhista do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, Alvaro da Costa Bastos, a comparecer ao serviço dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de ser demittido por abandono de emprego. — *Alberto Fontoura Freire de Andrade*, vice-almirante reformado, director do Expediente do Ministerio da Marinha.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

NUMERO 35

1. De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, convidam-se os interessados a apresentarem no dia doze do corrente mez, ás quinze (15) horas, na sala de concurrencias deste arsenal, preços por unidade para o fornecimento ao almoxarifado deste Arsenal dos artigos constantes da relação que a este acompanha.

2. As propostas devem ser dirigidas ao director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

3. Serão observadas todas as disposições do Código de Contabilidade Pública.

4. Nenhuma proposta será aceita sem que o proponente prove até a véspera do dia marcado para a concorrência (no caso de não se achar inscripto neste Arsenal), ser negociante matriculado e haver pago os impostos federaes e municipais, como negociantes dos artigos em questão; e, bem assim, haver, até o dia da concorrência, depositado na pagadoria deste arsenal a quantia de duzentos mil réis (200\$), para concorrer ao fornecimento dos artigos constantes do grupo n. 1, como garantia dos fornecimentos dentro das condições exigidas e dentro dos prazos de cinco dias para os materiais do grupo n. 1, e de dez dias para o do grupo n. 2.

5. As propostas devem ser apresentadas em tres vias, com preços em algarismos e por extenso, em envelope lacrado, tendo sobre elle o assumpto desta concorrência. «Grupo n. 1, ferragens»; grupo n. 2, moitões».

6. A concorrência será annullada, si os preços forem considerados exagerados.

7. No caso de não ser feito todo o fornecimento, dentro dos prazos acima marcados e nas condições exigidas, prazo que será contado da data do pedido toda a quantia depositada revertirá a favor dos cofres da União, o pedido será cancelado e a concorrência será annullada, abrindo-se nova concorrência.

8. Os concorrentes, em caso de duvida devem dirigir-se ao Departamento Industrial deste Arsenal, onde lhes serão prestados os esclarecimentos que desejarem.

9. A apresentação da proposta importa na acceptação, por parte do concorrente, de todas as clausulas deste edital.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1926. — M. Pessoa de Mello, secretario.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS PARA A CONCURRENCIA N. 35

Grupo n. 1

- 12 dobradiças de mola americana, nickeladas, com 77 c/m x 73 c/m, com respectivos parafusos, duzia.
- 12 fechos de latão de concha de embutir, com 65 c/m x 45 c/m, duzia.
- 18 aldrabas de latão fundido, com chapas de 10 c/m de comprimento, duzia.

12 ditos de ferro galvanizado, com 23 c/m de comprimento por 7 m/m de diametro, duzia.

12 fechaduras de caixão, com trinco de 11 c/m x 81 c/m, com 5 c/m de testa á broca, amostra n. 59 C, duzia.

6 maçanetas de vidro azul, duzia.

6 ditos de ferro esmaltado, redondo, duzia.

2 grozas de parafusos de latão, cabeça chata, rosca para madeira, de 25 c/m n. 7, grossa.

2 grossas ditos idem, de 20 c/m n. 6, grossa.

2 grossas ditos idem, de 15 c/m n. 5, grossa.

2 grossas, ditos de ferro cabeça redonda, rosca para madeira, de 40 c/m n. 8, grossa.

8 duzias de dobradiças de latão, com 2 1/2", marca «Cruza», duzia.

1 grossa de fechos de ferro de embutir, polidos, com dobradiças e meio fio, de 75 c/m, grossa.

1 grossa, ditos idem, de 25 c/m, grossa.

12 fechaduras para porta com maçaneta de vidro, de 30 m/m de testa á broca, amostra n. 59 C, duzia.

6 ditos de embutir, typo «Landa», de 30 m/m de testa á broca, duzia.

21 fechos de latão, fio redondo, de 10 c/m, duzia.

24 ditos, idem, de 75 c/m, duzia.

24 taramelas de latão, de 33 m/m, duzia.

1 lavatório de louca de 63 c/m x 46 c/m, igual á amostra n. 166 C, um.

Grupo n. 2

5 moitões de ferro galvanizado, de 30 m/m, um.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 3 de agosto de 1926.

Directoria de Fazenda

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

I

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda, communico aos interessados que no proximo dia 20 do corrente, serão recebidas as propostas para a Concorrência Pública, que se realizará para a execução de obras no C. T. «Santa Catharina».

II

A concorrência será, presidida pelo vice-director de Fazenda e a Comissão reunir-se-ha ás treze horas, na respectiva sala das sessões, onde receberá as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, com os preços por extenso e em algarismos, sem razuras, emendas ou cousa que cause duvidas, e encerradas em envelopes lacrados.

III

Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas na Directoria de Fazenda, de accordo com o artigo 15 do Regimento interno, mandado executar pelo aviso n. 5.268 A, de 31 de dezembro de 1924.

IV

As propostas serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, nenhuma será aceita fora dos termos deste edital e deverão trazer o preço global da obra e o prazo para a execução.

V

Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Pagadoria deste ministério, até á véspera do dia da concorrência, a importância de cincoenta contos de réis (50:000\$000) para garantir a assignatura do contracto, importância esta que revertirá para a Fazenda Nacional no caso do preferido recusar-se a assignar o mesmo contracto.

VI

As propostas deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do regulamento anexo ao decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, ficando os concorrentes sujeitos a tudo quanto determina esse regulamento.

VII

O concorrente preferido fará uma caução de cinco por cento (5 %) sobre o valor total da obra, para garantir a fiel execução do contracto.

VIII

As obras são as especificadas na relação que se acha na Directoria de Fazenda (D. F. I.) á disposição dos interessados, e onde se prestarão todas as informações que se tornarem necessarias.

IX

A fiscalização das obras será exercida pela Directoria de Engenharia Naval, a quem ella compete nos termos do aviso n. 216, de 10 de maio de 1923.

X

O material será todo de primeira qualidade e a mão de obra será a melhor possível para o genero de trabalho a que se destina.

XI

O dique, carreira e tudo mais que se relacione com a execução das obras correrão por conta do proponente, fornecendo o Arsenal de Marinha tão somente o material de alta tensão (chapas, cantoneiras e rebites) e os tubos para as caldeiras.

XII

Os concorrentes se deverão obrigar á desmanchar e refazer á sua custa, os trabalhos que, por má qualidade de material ou imperfeita mão de obra, forem rejeitados.

XIII

O ministro da Marinha, em qualquer occasião, mediante proposta justificada da Directoria de Engenharia Naval, poderá, sem indemnização alguma, retirar as obras do concorrente preferido, desde que se verifique, no correr das mesmas, que lhe veiu a faltar capacidade financeira, competência tecnica, ou idoneidade profissional, para a sua devida execução.

XIV

O pagamento será feito em cinco prestações, correspondendo as duas primeiras a quinze por cento (15 %), as duas seguintes a vinte por cento (20 %) e a ultima a trinta por cento (30 %) do valor total da proposta preferida; e serão pagas, as quatro primeiras, e proporcionalmente ao valor da obra executada, e a ultima, somente depois de

realizadas as experiências finais de acatamento e entrega do navio.

XV

A habilitação do concorrente preferido, ao pagamento das diversas prestações, será dada pela Directoria de Engenharia Naval.

XVI

O prazo para a execução das obras será de cento e vinte dias (120) no máximo, salvo casos de evidente força maior, taes como greves ou epidemias.

XVII

Ao excesso, não justificado de prazo, corresponderão multas assim discriminadas: um por cento (1 %) do valor total da proposta preferida, na primeira semana; dois por cento (2 %) na seguinte; cinco por cento (5 %) na terceira; dez por cento (10 %) na quarta; excedido ainda este prazo, terá o ministro da Marinha o direito de retirar o navio das mãos do concorrente preferido, sem o pagamento da última prestação ou outra qualquer indemnização.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, em 4 de agosto de 1926. — Nelson Guimarães Vianna de Barros, secretario.

Directoria de Aeronautica

MATRICULA DE CIVIS NO CURSO DE AVIAÇÃO NAVAL

Pelo presente edital são convidados os civis João Tavares da Costa Filho, Mauricio Arnaud de Azevedo Mello e Carlos Gomes de Andrade Lemos, candidatos a matricula no curso de aviação naval, a comparecerem na Directoria de Aeronautica, afim de serem submettidos a inspecção de saúde.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1926. — Alberto Fontoura Freire de Andrade, vice-almirante reformado, director do Expediente da Marinha.

Deposito Naval do Rio de Janeiro

QUARTA SECÇÃO — FARDAMENTO

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra commissario, encarregado geral, previne-se ás Sras costureiras matriculadas na quinta categoria, com excepção das que levaram costuras no mez do julho de 1926, assim como as matriculadas na primeira categoria, que na segunda-feira, 9 do corrente mez, das 11 horas e 30 minutos ás 14 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Quarta Secção do Deposito Naval do Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926. — O encarregado da Secção, Lino José das Santos, capitão-terente commissario.

MINISTERIO DA GUERRA

Primeiro Regimento de Infantaria

EDITAL DE CHAMADA

Convido os Srs. capitão Alvaro Leovigildo José de Oliveira e 1º tenente Ulysses Bellem, ambos da 2ª classe da

reserva do Exército do 2º Linha, a comparecerem a este quartel afim de prestarem esclarecimentos.

Villa Militar, 22 de julho de 1926. — Antonio Odorico Henriques, coronel comandante.

Segundo Batalhão de Engenharia

COMPANHIA DE TRANSMISSÃO

Quilatauna — São Paulo

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE FORRAGENS

De ordem do Sr. 1º tenente Carlos Villaga, presidente do Conselho de Administração, faço publico que o referido conselho receberá propostas no quartel desta unidade, no dia 18 do mez de agosto do corrente anno, ás 12 horas, para o fornecimento de forragens para animaes. As propostas deverão obedecer ás condições abaixo:

Primeira — As pessoas que pretendem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente do conselho desta companhia, até ás 12 horas desse dia 18 de agosto do corrente anno, fazendo acompanhar esse requerimento em sobre-carta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula 4ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

Segunda — As propostas deverão ser feitas em tres vias, em papel que não exceda de 0,33 x 0,22, sendo a primeira via sellada, contendo data e assignatura do proponente e declaração de serem os generos de primeira qualidade.

Terceira — Declarar o preço dos generos na respectiva proposta e que se sujeita a todas as clausulas desta inscripção.

Quarta — As propostas apresentadas serão com o nome do proponente no exterior da sobre-carta, o qual deverá comparecer ou representar-se legalmente, não só na occasião da abertura das mesmas, como também por occasião da assignatura do respectivo ajuste.

Quinta — Os concorrentes deverão apresentar os documentos que comprovem: 1º haverem pago impostos federaes, estaduais e municipais da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido; 2º serem negociantes matriculados, habilitados para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, exigido por certidão da Junta Commercial, e estar legalmente constituída, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma; 3º, terem no cofre do conselho administrativo desta companhia a quantia de 1:000\$000, para a garantia da assignatura do ajuste; 4º, que cumpriram fielmente o ultimo contracto ou ajuste, celebrado com o Governo, no caso do já terem sido fornecedoras.

Sexta — O proponente que recusar a assignar o ajuste, dentro do prazo que lhe for marcado, perderá, em favor do cofre da Companhia, a caução de que trata o n. 3, clausula 5ª, e será considerado inidoneo por espaço de tres annos, de accordo com o aviso n. 505, de agosto de 1920.

Sétima — A questão de idoneidade será examinada e julgada antes da abertura das propostas, e serão lidas na presença dos concorrentes.

Oitava — No caso de não comparecimento do proponente ou do seu representante legal, a apuração da proposta será a revelia.

Nona — No caso de duas propostas ou mais iguaes, terá preferencia a da firma brasileira; no caso das propostas iguaes serem de firmas brasileiras, preferir-se-ha a que fizer maior abatimento, por escripto e secretamento; ainda no caso de empate, dar-se-ha preferencia a que já estiver fornecendo.

Especificação de generos

Alfafa, de 1º kilo.

Milho de 1º kilo.

Sal de 1º kilo.

Quartel em Quilatauna, 31 de julho de 1926. — Apio Toledo Cabral, 1º tenente cont. thesoureiro e secretario.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

17º DISTRITO (ENGENHO NOVO)

O capitão Dario Augusto Xavier de Brito, delegado do Serviço de Recrutamento no 17º distrito, Engenho Novo:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que, todos os reservistas do 1º, 2º e 3º categorias residentes neste distrito, estão sendo chamados, com urgencia, á sede do distrito, á rua Diamantina n. 52, afim de registrarem as respectivas cadernetas; os reservistas de 3ª categoria, deverão apresentar o certificado de alistamento. Os que já o tiverem feito, ficam dispensados de comparecer novamente.

E, para constar, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal do edificio onde funciona a Junta de Alistamento.

Capital Federal, 31 de julho de 1926. — Capitão Dario Augusto Xavier de Brito, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

17º DISTRITO

Edital de insubmissos

O capitão Dario Augusto Xavier de Brito, delegado do Serviço de Recrutamento do 17º distrito, etc.:

Faz saber a quantos o presente edital virem ou delle tenham conhecimento, que os sorteados da classe de 1903, alistados pelo 17º distrito, constantes da relação abaixo transcripta, designados pela 1ª chamada para servirem na Companhia de Carros de Combate, 15º Regimento de Cavallaria Independente, o 4ª Bateria Independente de Artilharia de Costa, foram declarados insubmissos, por não terem comparecido á Junta de Alistamento do distrito, quando chamados, na época legal, e que devem comparecer á sede da referida junta, com urgencia, á rua Diamantina n. 52, das 11 ás 15 horas, sob pena de serem capturados como incursores no art. 116, n. 1, do Código Penal Militar. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei, de ordem superior, o presente edital, que será publicado no *Diário Official* e affixado na porta principal do predio onde funciona a junta.

17º Distrito de Recrutamento, em 27 de julho de 1926. — Capitão Dario A. Xavier de Brito, delegado do serviço.

Relação nominal dos cidadãos sorteados da 1ª chamada, designados para servirem na 1ª Companhia de Carros de Combate, que são considerados insubmissos:

Classe de 1903

1. 124. Adalberto, filho de Arthur Coelho de Amorim Reis, nascido á rua 24 de Maio n. 202.
6. 188. Alberto, filho de Alberto José Teixeira, nascido á travessa João Francisco n. 7.
12. 122. Altamiro, filho de Jacintho Theodoro Fernandes, nascido á rua S. Francisco Xavier n. 123.
14. 195. Altino, filho de Julieta Coelho, nascido á rua Capitulino n. 3.
18. 215. Amany, filho de José Luiz Martins, nascido á rua Dona Anna Nery n. 154.
28. 141. Antonio, filho de Antonio Cactano da Silva, nascido á rua 24 de Maio n. 76.
37. 218. Armando, filho de Delphino Domingues dos Santos, nascido á rua Boa Vista n. 15.
41. 148. Ary, filho de José Pinto Cardoso, nascido á rua S. Francisco Xavier n. 94.
43. 120. Ary, filho de Luiz Martins, nascido á rua D. Anna Nery n. 154 A.
44. 132. Ataúlo, filho de Luiz Magalhães Vieira, nascido á rua Guimarães n. 7.
46. 220. Augusto, filho de Auguste Carvalho Borges, nascido á rua Souza Barros n. 14.
49. 201. Aurélio, filho de Aurélio Manoel Fernandes, nascido á rua Diamantina n. 10.
52. 170. Bernardo, filho de Thomaz Aquino Spuza, nascido á rua Flack n. 1.
53. 203. Candido, filho de Rosa Francisca Botelho das Neves. Nasceu á rua 8 de Dezembro n. 1.
59. 173. Cezario Guimarães Cerqueira. Residente á rua S. Francisco Xavier n. 544.
62. 168. Cynéas, filho de José Benício de Andrade Azevedo. Nasceu á rua 24 de Maio numero 181.
66. 134. Dario, filho de Manoel Corrêa de Sá. Nasceu á rua Clara de Barros n. 6.
70. 183. Dagoberto, filho de Raymundo Miguel de Souza. Nasceu á rua S. João n. 18.
71. 217. Durval, filho de José Francisco Machado Filho. Nasceu á rua Benifica n. 17.
73. 137. Dumas, filho de Manoel Pereira da Silva Abbade. Nasceu na estação de São Francisco Xavier.
82. 126. Francisco, filho de Angelo Antonio Nato. Nasceu á rua Magalhães Couto n. 2.
85. 178. Francisco, filho de Manoel Torres. Nasceu á rua Anna Nery n. 156.
91. 185. Gastão, filho de Eduardo de Oliveira Drummond. Nasceu á rua Victor Meirelles n. 5 A.
92. 125. Guilherme, filho de Antonio Boaventura Pereira. Nasceu á rua Miguel Angelo n. 18.
93. 207. Heitor, filho de Manoel José Ribeiro. Nasceu á rua Pacanha da Silva n. 3.
97. 175. Henrique, filho de Mathias Antonio de Araujo. Nasceu á rua S. João n. 7.
102. 140. Ignacio, filho de Ignacio de Andrade. Nasceu á rua do Engenho Novo n. 3.
103. 154. Iracy, filho de Raul Diniz Villas Boas. Nasceu á rua Magalhães Castro n. 60 A.
105. 123. Izack, filho de Luiza Domingos das Dores.
109. 182. Jayme, filho de Francisco Pereira de Castro. Nasceu á rua S. Francisco Xavier n. 180 A.
110. 143. Jayme, filho de João do Nascimento Fonseca. Nasceu á rua Lino Teixeira n. 32.
113. 130. João Augusto de Aquillar. Residente á rua Anna Nery n. 330.
115. 166. João, filho de Carlos Domingos de Souza Caldas Junior. Nasceu á rua Miguel Angelo n. 21.
117. 200. João, filho de Manoel Francisco de Souza. Nasceu á rua Costa Lobo n. 82.
119. 195. João, filho de John Vance.
120. 133. Joaquim Backer Chaves. Alistado expontaneamente no 48º Districto.
122. 213. Joaquim, filho de José Santiago. Nasceu á rua Anna Nery n. 96.
123. 181. Joaquim Gonçalves de Magalhães. Residente á rua Garnier n. 25.
127. 193. Jorge, filho de João Rodrigues Nunes. Nasceu á rua 24 de Maio n. 78 A.
128. 196. José Porfírio da Silva. Residente á rua Anna Nery n. 460 A.
131. 210. José Ananias. Nasceu á rua Victor Meirelles n. 20.
133. 140. José de Souza. Residente á rua Minas n. 64.
136. 206. José, filho de Manoel José Alves de Andrade. Nasceu á rua 24 de Maio n. 183.
139. 169. José Americo, filho de Americo Mariz de Oliveira. Nasceu á travessa João Rodrigues n. 12.
141. 121. José, filho de João Augusto da Silva. Nasceu á rua Garnier n. 19.
145. 146. Lourivaldo, filho de Benedicto Alexandre de Lima. Nasceu á rua Souza Barros n. 2.
148. 128. Luiz Roquette, rua Barbosa da Silva n. 4.
149. 101. Luiz Autran de Alencastro Graça, rua Machado Bittencourt n. 80, casa 2.
150. 161. Luiz Soares Filho, residente á rua Jockey Club numero 157, casa 19.
157. 187. Luiz, filho de Daniel Vaguin. Nasceu á rua Garnier numero 47.
169. 130. Manoel, filho de Manoel Antonio de Mattos. Nasceu á travessa João Rodrigues sem numero.
166. 211. Manoel, filho de Affonso Rodrigues da Costa. Nasceu á rua Vieira da Silva sem numero.
170. 198. Mario, filho de Aarão Ferreira de Avila. Nasceu á rua S. Francisco Xavier n. 133.
172. 192. Mario, filho de Eduardo de Carvalho Piragybe. Nasceu á rua Barbosa da Silva numero F 6.
174. 142. Mario Gomide, residente á rua 24 de Maio n. 379.
176. 152. Mario Castro Brandão, residente á rua Jockey Club n. 126.
177. 208. Mario Ponceiano, residente á rua da Matriz n. 118.
180. 145. Miguel, filho de Maria das Dores. Nasceu á rua Esperança n. 5.
181. 127. Minervino de Almeida Lessa, rua Frei Caneca n. 51.
184. 162. Moacyr, filho de Alvaro de Oliveira. Nasceu á rua Anna Nery n. 144.
185. 153. Moacyr, filho de Francisco Ferreira Pinheiro. Nasceu á rua 24 de Maio n. 227.
187. 184. Nelson, filho de José Loureiro Antonio dos Reis.
191. 160. Nelson, filho de Aurelio Afonso de Almeida. Nasceu á rua Costa Lobo numero 46.
193. 131. Nelson de Miranda Ribeiro. Residente á rua Tavares Ferreira n. 29.
195. 161. Nino, filho de Alvaro Antonio Ferreira Franco. Nasceu á rua Magalhães Castro n. 30.
197. 135. Octacilio de Souza Borges. Residente á rua Figueira numero 3.
199. 190. Octavio Monteiro. Residente á rua Capitão Rezende numero 188.
198. 151. Octavio, filho de Antonio Ignacio Dutra. Nasceu á rua Viuva Claudio n. 18.
202. 176. Oscar, filho de José Rodrigues dos Santos. Nasceu á rua Anna Nery n. 198 F.
204. 171. Oswaldo, filho de Verissimo Gomes dos Santos. Nasceu á rua Miguel Angelo numero 1.
206. 214. Oswaldo, filho de Marcos Marcellino da Silva. Nasceu á rua Anna Nery numero 96.
209. 144. Paschoal, filho de Rosa Lima Alves. Nasceu á rua Magalhães Castro n. 50.
211. 186. Renato Marcondes. Residente rua Gregorio Neves numero 33, casa 7.
218. 216. Rodrigo Eugelar da Silva. Residente á rua 24 de Maio numero 25.
225. 197. Sergio, filho de José Ferreira Jardim. Rua Miguel Angelo n. 1.
230. 156. Victor, filho de Antonio Francisco de Castro. Nasceu á rua Alice Figueiredo n. 2.
232. 189. Waldemar, filho de Maximiano Kitzinger. Nasceu á Travessa Souza Dantas numero 6.
233. 179. Waldemar, filho de Antonio de Souza Machado. Nasceu á rua Oito de Dezembro sem numero.

234. 219. Waldemar, filho de Carlos Marques da Silva. Nasceu á rua Minas n. 16.
237. 136. Waldemar Dias de Faria. Residente á rua Flack numero 148.
241. 166. Walter, filho de Luiz Alfredo de Araujo Paixão. Nasceu á rua Anna Nery n. 45.
243. 205. Olegario de Souza. Residente á rua Visconde de Nitheroy n. 1.

Relação nominal dos cidadãos sorteados da primeira chamada, designados para servirem no 15º Regimento de Cavallaria Independente, que são considerados insubmissos.

Classe de 1903

5. 108. Agenor Barreto. Residente á rua Victor Meirelles. numero 157.
24. 95. Antonio Bernardes Fogaca. Residente á rua S. João n. 23.
34. 100. Arickerne, filho de Joaquim de Souza Teixeira. Nasceu á rua Miguel Angelo n. 1.
36. 114. Arlindo, filho de Custodio Antonio da Silva. Nasceu á rua do Engenho Novo n. 48.
45. 106. Augusto, filho de Augusto do Espirito Santo Fontes. Nasceu á rua Barbosa da Silva n. 28.
63. 81. Damião, filho de Damião da Silva Mattos. Nasceu á travessa Leopoldo n. 5.
80. 103. Florentino Rizzo de Oliveira. Residente á rua Jockey Club n. 323.
106. 107. Jacintho de Mello. Residente á rua Minas n. 86.
107. 83. Jacy Fontes do Couto. Residente á rua Anna Nery, 24.
118. 92. João Baptista, filho de João Innocencio Pereira de Lima. Registro Civil.
121. 112. Joaquim Roque Leal Filho. filho de Joaquim Roque Leal. Reside á rua Silva Rego, 42.
129. 109. José Iherê de Andrade, filho do Iherê de Andrade. Nasceu á rua Barbosa da Silva, 42.
137. 97. José, filho de Antonio Affonso. Nasceu á rua Turf Club, 2.
144. 118. Julio, filho de Julio Mobilio. Nasceu á rua Victor Meirelles, sem numero.
152. 98. Luiz, filho de José Pedro de Oliveira. Nasceu á rua Bella Vista, 6.
158. 88. Luiz, filho de Elisa Leite. Nasceu á rua Anna Nery, 86.
159. 96. Maciel, filho de Seraphim Rodrigues. Nasceu á rua Victor Meirelles, 46.
162. 113. Manoel, filho de José Novaes Guimarães. Nasceu á rua Costa Lobo, 3.
169. 105. Marcos, filho de Melchisedeck de Albuquerque. Nasceu á rua Silva Mourão, 11.
171. 111. Mario, filho de Henrique Fialho. Nasceu á rua 8 de Setembro, 3.
175. 102. Mario, filho de Mario Benze.

189. 101. Nelson, filho de João Augusto Ribeiro da Silva. Nasceu á rua Dias da Silva, 1.
209. 110. Oswaldo, filho de Francisco Mendes Campos Junior. Nasceu á rua 24 de Maio, 34.
212. 91. Pedro de Alcantara, filho de Antonio Ribeiro de Oliveira. Nasceu á rua Flack, 14 B.
213. 85. Raymundo Pereira de Mello, residente á rua Vaz de Toledo n. 232.
219. 116. Rosalino Bento Ferreira, residente á rua Visconde de Nitheroy sem numero.
220. 90. Rubens, filho de Ernesto Francisco da Silva, nascido á rua Silva Rego n. 1.
224. 117. Sebastião, filho de Joaquim Pereira Rezende, nascido á rua 24 de Maio n. 88.
227. 86. Sylvio Francisco, filho de José de Carvalho Silva, nascido á rua Capitulino n. 4.
229. 84. Ubayajara, filho de Antonio Barreto Colbert, nascido á rua Minas n. 28-A.
231. 89. Waldemar, filho de Belmiro Benedicto da Costa, nascido á rua Souto Carvalho sem numero.

Relação nominal dos cidadãos sorteados da primeira chamada, designados para servirem na Quarta Bateria Isolada de Artilharia de Costa, que são considerados insubmissos:

Classe de 1903

2. 3. Admar, filho de Luiza Maria da Conceição, nascido á rua 24 de Maio n. 139.
3. 48. Affonso Costa, filho de Manoel Leal, residente á rua Souza Barros n. 42.
7. 21. Alberto, filho de Antonio da Rocha Maciel, nascido á travessa João Rodrigues n. 7.
10. 37. Alexandre, filho de Januaria Avelina da Conceição, nascido á rua Boa Vista n. 5.
15. 15. Alfino Cupertino Ramos, residente á rua Visconde de Nitheroy sem numero.
17. 68. Alvaro, filho de Maria da Conceição, nascido á rua Costa Lobo n. 7.
21. 38. Antonio José de Sant'Anna, rua 24 de Maio n. 293.
23. 26. Antonio, filho de Antonio Bossas, nascido á rua do Rocha n. 8.
25. 67. Antonio, filho de José de Lima Gomes, nascido á rua Bittencourt da Silva n. 1.
26. 8. Antonio, filho de Antonio José da Cunha, nascido á rua Miguel Angelo n. 3.
27. 76. Antonio, filho de Antonio José Pereira Ribeiro, nascido á rua 24 de Maio numero 179.
29. 78. Antonio, filho de Antonio Joaquim de Carvalho, nascido á rua Henrique Dias sem numero.
31. 60. Archimedes, filho de Thomaz José da Rocha, nascido á rua Costa Lobo n. 10.
33. 49. Archimedes do Carmo, residente á rua 24 de Maio numero 359.

38. 55. Arnaldo, filho de Francisco Vieira Paim Pamplona nascido á rua D. Anna Nery n. 154.
42. 25. Ary, filho de Marcos de Mattos Maciel, nascido á rua Bella Vista n. 25.
47. 49. Augusto, filho de José Gouvea, nascido á rua D. Anna Nery n. 61.
50. 75. Avelino Vidal de Castro, residente á rua Flack n. 137.
57. 36. Carlos Hermann Otto Nielsen Kopteka, nascido á rua São Francisco Xavier n. 167.
58. 9. Celestino, filho de Marcellino Francisco da Silva, rua Dias da Silva n. 5.
64. 22. Daniel, filho de José Antonio de Souza, nascido á rua Ceará n. 5-A.
69. 11. Domingos, filho de Manoel Lima Torres.
75. 4. Erolhydes, filho de Adelina Pontoura, nascido á rua Bella Vista n. 54.
76. 56. Etelvino, filho de Etelvino Côrtes, nascido á rua Flack n. 11.
78. 79. Eurico, filho de Dr. Eudoxio de Figueiredo, nascido á rua D. Anna Nery n. 27.
83. 44. Francisco de Paula, filho de Antonio dos Santos Guimarães, nascido á rua 24 de Maio — Avenida Sampaio.
84. 23. Francisco, filho de Emilio Pedreira, nascido á rua Victor Meirelles n. 4.
86. 58. Francisco, filho de Francisco Albi, nascido á rua 24 de Maio n. 90.
90. 16. Gabriel, filho de Gabriel Diniz Junqueira, nascido á rua Flack n. 21.
95. 66. Henrique, filho de Francisco de Souza Gouvea, rua São Francisco Xavier n. 99.
98. 14. Hermani Pinto, residente á rua Brito Ramos n. 9.
100. 12. Hugo, filho de Antonio Francisco da Costa, nascido á rua Alice Figueiredo numero 2.
104. 62. Ismar, filho de José Luiz da Gama Fernandes, nascido á rua Henrique Dias n. 18.
108. 40. Jaures Moraes, residente á rua 24 de Maio n. 355.
111. 71. Javone, filho de Celestino Rodrigues Machado nascido á rua Bemfica n. 17.
125. 5. Joretão, filho de Americo Pereira dos Santos, nascido á rua Boa Vista n. 8.
126. 17. Jorge Perdigão Immediato, residente á rua 24 de Maio n. 100.
130. 53. José Luiz Alves, nascido á rua Magalhães Castro sem numero.
138. 43. José filho de Domingos Cassati.
142. 1. José, filho de Antonio Ferreira de Araujo, nascido á rua Miguel Fernandes n. 21.
147. 63. Luiz Alves de Oliveira Filho, rua Machado Bittencourt n. 42.
151. 46. Luiz, filho de Alvaro da Silva Bastos, nascido á rua Otto de Setembro n. 1.
153. 13. Luiz, filho de Domingos Colchão, nascido á rua Anna Nery n. 66.
155. 57. Luiz, filho de Manoel Dias

- Cardoso, nascido á rua 24 de Maio n. 3.
156. 77. Luiz, filho de Victorino Gonçalves Leão, nascido á rua Gito de Dezembro n. 1.
163. 41. Manoel, filho de Manoel Ferreira, nascido á rua Benficia n. 94.
164. 18. Manoel, filho de Manoel Cavalcante do Amaral, nascido á rua Garnier n. 37.
165. 7. Manoel, filho de Francisco Casemiro, nascido á rua do Rocha n. 8.
167. 6. Manoel da Costa Braga, residente á rua Anna Ney sem numero.
182. 65. Moacyr, filho de Joaquim Oliveira Freitas, nascido á travessa Cerqueira Lima n. 10.
194. 69. Nestor, filho de Eduardo Santos Soares, nascido á rua Visconde de Nitheroy n. 10.
196. 80. Octacilio, filho de Eduardo Alfredo Teixeira, nascido á rua 24 de Maio n. 69.
208. 64. Othon, filho de Manoel Luiz de Mello Nunes, nascido á rua Flack n. 12.
211. 35. Paulo, filho de Antonio Domingos de Assumpção, nascido á rua 24 de Maio sem numero.
215. 33. Renato, filho de João Renato Rodrigues, nascido á rua Barbosa da Silva n. 17.
216. 28. Renato, filho de Etelvina Francisca Maria da Conceição, nascido á rua Dias da Silva n. 10.
221. 72. Rubens, filho de Theodoro José Alves, nascido á rua Ceará n. 27.
222. 30. Saturnino Ferreira Souza, residente á rua 24 de Maio n. 438.
223. 61. Sebastião, filho de Antero Dias Amaral, nascido á rua Bittencourt da Silva n. 2.
235. 31. Waldemar, filho de Fernando Colonne Barbosa, nascido á rua Minas n. 11.
236. 74. Waldemar, filho de José Bento Barbosa Junior, nascido á rua Viuva Claudio n. 39.
39. 54. Arnór, filho de Laudelino dos Santos, nascido á rua Miguel Fernandes n. 28.
68. 29. Djalma, filho de Augusto Branco, nascido á rua Anna Nery n. 106.
239. 20. Waldemiro, filho de Luiza Maria do Amparo, nascido á rua General Bellegard numero 16.
- 17º districto de Recrutamento, 27 de julho de 1926. — Capitão Dario A. Xavier de Brito, delegado do serviço.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRICTO (SANTA RITA)

Edital sobre o alistamento do corrente anno

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do Segundo Districto, etc.:

Faz saber aos cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, que, de ac-

côrdo com o art. 89 do regulamento do serviço militar, foram elles incluídos pela junta de Revisão e Sorteio da Primeira Circumscricção de Recrutamento como fazendo parte da classe de 1905, por terem nascido no periodo de 1 de maio a 15 de julho do referido anno, do alistamento procedido por este districto no corrente anno, e que entrarão os seus nomes no sorteio que se realizará no primeiro domingo de setembro proximo vindouro, juntamente com os nascidos de 1 de janeiro a 30 de abril alistados no corrente anno e publicado no *Diario Oficial* de 7, 9 e 11 de maio proximo passado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eu, Alberto Figueiredo Pimentel, secretario da junta, lavrei o presente edital, que será publicado no *Diario Oficial* por tres dias e affixado na porta principal do edificio em que funciona a junta, no Archivo da Marinha, á rua Conselheiro Saraiva n. 22, depois de assignado por todos os membros da junta.

Capital Federal, 2 de agosto de 1926.
— Ranulpho Pacheco Dantas, presidente.
— Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar. — Alberto Figueiredo Pimentel, secretario.

Alvaro Antonio, filho de José Ernesto Guizado.

Antonio Joaquim Pereira.
Aristides Gonçalves dos Santos.
Bernardo da Silva Guedes.
Claudio Bernardes Gallinha.
Domenico Antonio Consentino.
João de Souza Mello.
Joaquim Ferreira da Costa.
José Gonçalves Ferreira.
Marcellino Ferreira.
Pedro Contyerd Moraes.
Sebastião Augusto de Carvalho.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 42º DISTRICTO (ESPÍRITO SANTO)

Edital de chamada de alistados

José Joaquim da Silva Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar.

Faz saber quantos o presente edital virem ou dello tiverem conhecimento, que os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta, devem comparecer com urgencia a este districto, á rua Machado Coelho n. 34, agencia da Prefeitura, para bem de seus direitos. — José Joaquim da Silva Monteiro, presidente.

Numeros — Nomes — Filiações

1. Achilles Daniel, filho natural de Maria da Conceição.
2. Acyr Vieira Nunes, filho de Antonio Vieira Nunes.
3. Adelferno Santos Azevedo, filho de Joaquim Castro Azevedo.
4. Ademar de Carvalho Castro, filho de Antonio Marcondes de Castro.
5. Agonor Rodrigues de Oliveira, filho de Juvenal Sergio de Oliveira.
6. Agostinho, filho de João Fortunato Morgado.

7. Albano José de Lacerda, filho natural de Rosa Maria da Conceição.
8. Alberto d'Araujo Rangel Netto, filho de Alberto d'Araujo Rangel Filho.
9. Sebastião Avelino Pinto Guimarães, filho de Alberto Avelino Pinto Guimarães.
10. Alberto Bernardino da Silva, filho de José Bernardino da Silva.
11. Alberto Borges Tosta, filho de José Borges Tosta.
12. Alberto de Carvalho Cruz, filho de Candido Augusto da Cruz.
13. Alberto Francisco dos Reis, filho de Ladisláo Francisco dos Reis.
14. Alberto José da Silva, filho de Fernandes José da Silva.
15. Alberto Leandro de Souza, filho de Antonio Leandro de Souza.
16. Alberto Pellegrino, filho de Santo Pellegrino.
17. Alberto Pereira Ramos, filho de Fructuoso Pereira Ramos.
18. Alberto da Silva Braga, filho de Arthur da Silva Braga.
19. Albino Bertonecellos, filho de Julio Bertonecellos.
20. Aloides Arruda, filho de João Pedro de Arruda.
21. Aldemar da Fonseca, filho de Alvaro Antonio da Fonseca.
22. Aldemar Velloso, filho de Oscar Gomes Velloso.
24. Alfredo Edegar de Oliveira Glante, filho de Camillo Resende Glante.
25. Alfredo Gonçalves Ferreira, filho de Fernando Gonçalves Ferreira.
26. Alfredo Luiz Dias Filho, filho de Alfredo Luiz Dias.
27. Alfredo Martins Costa, filho de João da Silva Costa.
28. Aluizio Vital Barbosa, filho de Francisco do Nascimento Barbosa.
29. Alvaro Antunes Baptista Junior, filho de Alvaro Antunes Baptista.
30. Alvaro Cardoso Corrêa, filho de Virgilio Cardoso Corrêa.
31. Alvaro da Costa, filho de Manoel da Costa.
32. Alvaro Domingos Rodrigues, filho de Eduardo Domingos Rodrigues.
33. Alvaro Ferreira Lourenço, filho de José Ferreira Lourenço.
34. Amabilio da Camara Lima, filho de Leopoldo da Camara Lima.
35. Amadeu Ferreira Barbosa Filho, filho de Amadeu Ferreira Barbosa.
36. Amaro Belguis da Silva, filho de Victorino Belguis da Silva.
40. Angelo Nogueira, filho natural de Januario Maria Nogueira.
41. Antonio Pinheiro, filho natural de Geraldino Francisco Pinheiro.
43. Antonio de Aguiar, filho de Francisco d'Aguiar.
44. Antonio de Andrade Costa Sobrinho, filho de João de Andrade Costa.
45. Antonio Barbosa da Silva Filho, filho de Antonio Barbosa da Silva.
47. Antonio Garcia de Lima, filho de João Garcia Valladão.
48. Antonio Dias da Silva, filho de Antonio da Silva.
49. Antonio Francisco Ferreira, filho de Joaquim Francisco Ferreira.

51. Antonio José Pinto, filho de José Francisco Vieira Pinto.
52. Antonio José Rodrigues Villas, filho de Manoel José Rodrigues Villas.
53. Antonio de Lima Bacellar Filho, filho de Antonio de Lima Bacellar.
57. Antonio Manoel da Cunha Filho, filho de Antonio Manoel da Cunha.
58. Antonio Pereira Martins, filho de João Pereira Martins.
59. Antonio Salituro, filho de Salvador Salituro.
60. Antonio Vaz Silva, filho de Antonio Vaz Silva.
62. Arcebiades Manoel da Rocha, filho de Jorge Manoel da Rocha.
63. Aristal Pinheiro Torres, filho de João Martins Torres.
64. Aristides Benigno da Fonseca, filho de Augusto Martins Fonseca.
66. Arestotelino Lopes, filho de Vicente Lopes.
67. Arestotelino da Silva Medeiros, filho de Guilherme da Silva Medeiros.
68. Arlindo Cesar da Silva, filho de Arlindo Cesar da Silveira.
69. Armando Lopes, filho de Adelino Lopes.
70. Arrando da Silva Mendes Filho, filho de Armando da Silva Mendes.
71. Arrando Garcia Villela, filho de Carlos Garcia Villela.
72. Arnaldo Gonçalves, filho de Antonio Francisco Gonçalves Junior.
74. Arthur Machado Corrêa, filho de Francisco Antonio Corrêa.
75. Attila de Araujo, filho natural de Diamantina de Araujo.
76. Augusto Germano da Fonseca Costa, filho de João Francisco da Fonseca Costa.
77. Augusto de Miranda Junior, filho de Augusto de Miranda.
78. Ary, filho natural de Francisca de Medeiros.
79. Astrogildo Ferreira Carneiro, filho de Salvador Ferreira Carneiro.
80. Avelino Ferreira Garcia, filho de Manoel Ferreira Garcia.
81. Avelino Moreira Dias, filho de Faustino Moreira Dias.
82. Belmiro Augusto da Silva Borges, filho de Adriano Augusto da Silva Borges.
84. Bento Alves da Silva Carvalho, filho de Raymundo Joaquim Ribeiro do Carvalho.
85. Bernardino José dos Santos, filho natural de Delphina Maria Souza.
86. Carlos Alberto, filho de Demétrio do Rego Monteiro.
88. Carlos Soares da Cruz, filho de Antonio Soares da Cruz.
89. Casemiro Dias Fernandes, filho natural de Maria Dias Fernandes.
91. Claudio Julio Tonssaint Filho, filho de Claudio Julio Tonssaint.
92. Claudionor da Conceição, filho natural de Maria Gracelina.
93. Claudionor Vieira Guimarães, filho de Francisco Vieira Guimarães.
94. Cosme Lopes das Neves, filho de Elias Lopes das Neves.
95. Constantino de Oliveira, filho de José Constantino de Oliveira.
96. Davido de Souza Rodrigues, filho de Alfredo de Souza Rodrigues.
97. Delcio Alves da Costa, filho de Angelo Alves da Costa.
98. Diniz Ferreira do Carmo Araujo, filho de Joaquim Ferreira Carmo Araujo.
99. Djalma Garcia de Araujo, filho de Pedro Garcia de Araujo.
100. Djalma Góes de Siqueira, filho de Henrique de Góes Siqueira.
101. Djalma Paulo Albino, filho de Paulo Albino.
102. Domingos Mendes, filho natural de Maria Benedicta.
103. Eduardo Montenegro de Souza, filho de João Teixeira de Souza.
105. Emilio Lossa, filho de Aguiinho Lossa (filho).
106. Engracio da Silva Martins, filho de José Moreira.
107. Ercolino Cicero, filho de João Cicero.
108. Ernani Freire de Siqueira, filho de José Luiz de Siqueira.
109. Ernani Monteiro Dias, filho de Joaquim Antonio Dias.
110. Ernesto Antonio de Borja, filho de João Antonio de Borja.
111. Ernesto Ignacio Netto, filho de Joaquim Ignacio Netto.
112. Ernesto Tarro, filho de Tarro Vicente.
113. Esmeraldo Fausto de Almeida, filho natural de Maria do Paraizo.
114. Estacio Gomes Camargo, filho de Segismundo Gomes Camargo.
115. Euclydes Alexandre, filho de João Alexandre.
116. Euclydes de Almeida Barreto, filho natural de Delphina.
117. Euclydes José de Oliveira, filho de Alcindo José de Oliveira.
118. Euclydes Lino dos Santos, filho de Francisco Lino dos Santos.
120. Eustaquio de Souza, filho natural de Novina Maria.
121. Eutylio Prisco de Lemos Montenegro, filho de Felisberto Elycio Bezerra Montenegro.
122. Evilasio Joaquim Janeiro, filho de Antonio Joaquim Janeiro.
123. Fernando de Castro Vassal, filho de José Maria de Castro Vassal.
124. Firmino Martins de Azevedo, filho de Ambrosio Martins de Azevedo.
125. Floriano Prudente, filho de Alexandre de Mello Prudente.
126. Francisco Pinto, filho natural de Emilia de Oliveira.
129. Frederico Antonio Fernandes, filho de José Antonio Fernandes.
130. Galdino Xaxier Saldanha, filho de Clemente Xavier Saldanha.
131. Galléo Pynado de Almeida, filho de José Maria Pynado Rodrigues.
132. Gregorio Martins de Oliveira, filho de Grigorio Martins de Oliveira.
133. Gustavo Gonçalves Castro, filho de Joaquim-Ovidio da Silva Castro.
134. Henrique Martins, filho natural de Albertina Rita de Souza.
135. Henrique da Rocha Ferreira, filho natural de Manoel da Rocha Ferreira.
136. Henrique do Rego Raposo, filho de José do Rego Raposo.
137. Hernandez Vaz Martins, filho de José Vaz Martins.
138. Hernani Costa, filho de José Augusto da Costa.
139. Hildeberto Barboza Vianna, filho de Pedro Celestino Vianna.
140. Honorio Vaz Teixeira, filho de Casemiro Vaz Teixeira.
142. Humberto Teixeira Campos, filho de Antonio Teixeira Campos.
143. Humberto Mendes de Abreu, filho de Antonio Mendes de Abreu.
145. Irineu Freitas Castro, filho de Cleto Marcellino Castro.
146. Irineu Jorge dos Santos, filho de Marcellino Jorge dos Santos.
148. Jayme Teixeira Lima, filho de Maria Alves de Lima.
149. João Arlindo da Silva Guimarães, filho de Joaquim Arlindo da Silva Guimarães.
150. João Baptista, filho natural de Antonia Jesus Ferreira.
151. João Baptista Ferreira, filho de José Alves Ferreira.
152. João Caetano de Mello, filho de Joaquim Caetano de Mello.
153. João Ferreira de Castro, filho de José Ferreira de Castro.
154. João F. Silva, filho de Bernardino Silva.
155. João José dos Anjos, filho de José Gomes dos Anjos.
156. João Julio Gonçalves, filho de João R. Gonçalves.
157. João Lopes da Silva Freire, filho de José Lopes da Silva.
158. João Machado, filho de José Machado.
159. João de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
160. João de Oliveira, filho de Paulino de Oliveira.
161. João Nepomuceno dos Reis, filho de João Nepomuceno dos Reis.
162. João da Silveira, filho de José Luiz da Silveira.
163. João Teixeira, filho de Manoel Ribeiro Teixeira.
164. Joaquim Antonio de Castro Filho, filho de Joaquim Antonio de Castro.
165. Joaquim Coelho Gonteiro, filho de Henrique Caetano Gonteiro.
166. Joaquim Domingos da Cunha, filho de João Domingos da Cunha.
167. Joaquim da Motta Junior, filho de Joaquim da Motta.
169. Jonathan de Souza, filho de João da Silva.
170. Jorge Antonio Ferreira, filho natural de Rosalina do Carmo.
171. José Alves dos Reis, filho de Luiz Alves da Cunha Reis.
172. José Augusto Pinho, filho de Enéas Augusto Pinheiro.
173. José Avelino dos Santos, filho de José Avelino dos Santos Junior.
174. José de Azevedo, filho natural de Maria Antonia.
175. José Chriomar Filho, filho de José Chriomar.
176. José Gomes de Oliveira Filho, filho de José Gomes de Oliveira.
177. José Ignacio Cardoso, filho de José Ignacio Cardoso.
178. Jose Lino, filho de Luiz Lino.
179. José Machado Toledo, filho de Augusto Machado Toledo.
180. José de Menezes Lucas, filho de Manoel de Menezes Lucas.
181. José de Miranda Rodrigues, filho de Alberto de Miranda Rodrigues.
182. José Moreira, filho de Joaquim Moreira.
183. José Paiva, filho de José Joaquim Paiva.
184. José Pereira da Silva, filho de José de Souza e Silva.
185. José dos Santos, filho natural de Ovidia Maria.
186. José da Silva Machado, filho de José da Silva Machado.
187. Julio Antonio da Silva, filho natural de Maria Nunes de Meirelles.

188. Jurandy Godinho Drummond, filho de Urias de Assis Freitas Drummond.
189. Juvenal da Silva, filho natural de Geraldina Antonia da Silva.
190. Laudelino Valentim de Marques, filho de Valentim Domingos Marques.
191. Lauriano Mendes Billar, filho de Izidro Allemar Billar.
192. Laurindo Augusto de Araujo e Silva, filho de Alfredo Augusto de Araujo e Silva.
193. Leodegario Gonçalves da Motta, filho de Antonio Gonçalves da Motta.
194. Leonel Ribeiro de Campos, filho de Herminio Ribeiro de Campos.
195. Leopoldino Alves Freire, filho de Izidro Alves.
196. Leopoldo Alves Freire, filho de Izidro Freire.
198. Lourival de Arruda Estrella, filho de José Arruda Estrella.
199. Lourival Pereira de Souza, filho de Pio Pereira de Souza.
200. Luiz Antonio do Rego Filho, filho de Luiz Antonio do Rego.
201. Luiz de Araujo Garcia, filho de José Ferreira Garcia.
202. Luiz Ignacio Vieira, filho de Luiz Ignacio Vieira.
203. Luiz Mandarino, filho de Genesio Mandarino.
205. Lycurgo José dos Reis, filho de Joaquim Fernandes Reis.
206. Lyrio Jacintho de Mello, filho de Domingos Jacintho de Mello.
208. Manoel da Costa e Silva, filho de Abel José da Silva.
209. Manoel Dutra, filho de João Dutra.
210. Manoel Ferreira, filho de Antonio Ferreira.
211. Manoel Ferreira Bento Filho, filho de Manoel Ferreira Bento.
212. Manoel Francisco Vieira Junior, filho de Manoel Francisco Vieira.
213. Manoel Garcia, filho de Francisco Garcia Fontainha.
214. Manoel Pacheco Diniz, filho de Manoel Pacheco Diniz.
215. Manoel Pereira da Cunha, filho de Antonio José da Cunha.
216. Manoel Pires de Almeida, filho de Agostinho Pires de Almeida.
217. Manoel Rabello, filho de Antonio Rabello.
219. Marcial Lourenço, filho de Bento Lourenço.
220. Marciaro de Oliveira, filho de Luiz Thomaz de Oliveira.
221. Marcilio dos Santos Oliveira, filho de Manoel dos Santos Oliveira.
222. Mario Corrêa de Miranda, filho de José Corrêa de Miranda.
223. Mario Mancado Domingos da Cunha, filho de Alfredo da Silva Domingos Cunha.
224. Mario Monteiro, filho de Flavio Pinho Monteiro.
226. Mario Paschoal Palmeira, filho de Francisca Palmeira.
228. Mario Vicente, filho de Augusto Vicente.
229. Maximiano da Conceição, filho natural de Leolinda Conceição.
230. Miguel Soares Pacheco, filho de Saturnino Ferreira Pacheco.
231. Miguel da Silva Mello, filho de Miguel da Silva Mello.
232. Miguel Teixeira, filho de Miguel Joaquim Teixeira.
233. Misael Cragos, filho de João Chagas.
234. Moacyr Corrêa, filho de Antonio Corrêa de Castro.
235. Moacyr Gutherres, filho natural de Carme Gutherres.
237. Nelson da Costa Machado, filho de Horacio Ramos Machado.
238. Nelson Legey, filho de José Paiva Legey Filho.
239. Nelson Januario Gomes, filho de Oscar Januario Gomes.
240. Nelson Silva, filho natural de Maria da Conceição.
241. Nelson Sovinard, filho de Alfredo Sovinard.
242. Nercio da Silva Affonso, filho de Rogerio José Affonso.
243. Nestor Joaquim de Almeida, filho de José Joaquim de Almeida.
244. Norberto de Oliveira, filho natural de Jovita de Oliveira.
245. Octavio da Conceição, filho natural de Marianna Maria da Conceição.
247. Olavo Rodrigues, filho natural de Angelina Rodrigues.
248. Orlando da Silva Masson, filho de Emilio Prudencio Masson.
249. Ostar Martins Corrêa, filho de Bento Martins Corrêa.
250. Oscar Pring Barbosa, filho de Antonio da Silva Barbosa.
251. Oscar da Silva Amaral, filho de Marcellino da Silva Amaral.
252. Oswaldo, filho natural de Eudoxia Moraes.
253. Oswaldo Carlos de Castro, filho de Augusto de Souza Castro.
254. Oswaldo Carneiro Martins, filho de Francisco Lourenço Martins.
256. Oswaldo Pereira Garcia, filho de Arnaldo Ibrahim Garcia.
257. Oswaldo Pessoa de Mello, filho do 1º tenente Hermenegildo Pessoa de Mello.
258. Oswaldo de Salles Guerra, filho de Alexandre de Salles Guerra.
259. Oswaldo dos Santos, filho de Francisco dos Santos.
260. Otto de Souza Marques, filho de Nicolau José Marques Junior.
261. Paschoal Capello, filho de Miepelle Cupello.
261. Paulo Soares, filho de Arnaldo José Soares.
265. Pedro Americo Perrotta, filho de João Perrotta.
266. Pedro Paulo de Oliveira, filho de Benedicto Hypolito de Oliveira Junior.
267. Prudente de Moraes Filho, filho do Dr. Prudente de Moraes Filho.
268. Raphael Barrozo da Costa, filho de Raphael Barbosa da Costa.
269. Raul Franchel, filho de Arthur Franchel.
270. Rizziero Jorge, filho de Salvador Jorge.
271. Roberto Lima de Mello, filho de Oscar da Silva Lima.
273. Romeu Molinaro, filho de João Molinaro.
274. Romolo Berlanga, filho de Raphael Berlanga.
275. Rubem de Andrade, filho de Antonio de Andrade.
276. Salvador Natal Bruno, filho de Francisco Ramos.
277. Saul, filho natural de Luiza Jacua.
278. Sebastião, filho de Fernando Freire de Oliveira.
279. Sebastião José Romão, filho natural de Amelia Maia da Conceição.
280. Sebastião Moreira, filho de Antonio Moreira.
281. Sebastião de Souza Barreto Filho, filho de Sebastião de Souza Barreto.
282. Seraphim Barbosa, filho de Antonio Barbosa.
283. Seraphim Pereira Sampaio, filho natural de Antonia Maria.
284. Severiano dos Reis Soares, filho de Antonio dos Reis Soares.
286. Suzy Perdigão, filho de Francisco Antonio Perdigão.
287. Sylvio Brandão, filho de Prudencio de Mendonça Brandão.
288. Sylvio da Costa, filho de Antonio da Costa.
289. Sylvio Lindemberg Porto-Rocha, filho de José Lindemberg Porto-Rocha.
290. Sylvio Marques de Oliveira, filho de Domingos Marques de Oliveira.
291. Tertuliano de Amorim Rangel, filho de Pedro Gonçalves de Amorim Rangel.
292. Thomaz Moura, filho natural de Manoel Luiz de Moura.
293. Thomé dos Santos, filho de José dos Santos.
295. Urias Cordeiro, filho de Alipio Cordeiro.
296. Virgílio Lemos Martins, filho de José Martins.
297. Vertulino Rodolpho, filho de Alvaro Rodolpho.
298. Waldemar Ferreira Caldas, filho de Alberto Ferreira Caldas.
299. Waldemar José Porfírio, filho de Porcino José Porfírio.
300. Waldemar da Motta Mendes, filho de Antonio da Motta Mendes.
301. Waldemar de Moura Borba, filho de Eduardo de Moura Borba.
302. Waldemar Roberto da Silva, filho de Paulino Roberto da Silva.
303. Waldemar Raposo Fabricio, filho de José Raposo Fabricio.
304. Waldemar Rufino da Silva, filho de Francisco Rufino da Silva.
305. Waldemar Silveira da Rocha, filho natural de Manoel Silveira da Rosa.
307. Waldemar Vellozo da Conceição, filho de Joaquim Vellozo Guimarães.
308. Waldemar Martins Paula, filho de José Gonçalves Ribeiro.
309. Waldemar Wintrick, filho de Mathias Wintrick.
310. Walter Ilbrichsen, filho de Carlos Frederico Ilbrichsen.
311. Zenith Magalhães, filho de Carlos Magalhães.
312. Dorival Prado, filho de João Pereira Prado.
313. Gilberto Coelho da Silva, filho de Fernando Coelho da Silva.
314. Antonio Cardoso, filho de Manoel Cardoso.

Junta de Alistamento Militar do 12º distrito, Espírito Santo, 29 de julho de 1926. — José Joaquim da Silva Monteiro, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital são convidados a comparecer a Thesouraria desta administração os remetentes dos registros abaixo mencionados, para retirá-los dentro do prazo legal, de accordo com o que preceitua o Regulamento Postal vigente.

N. 2.729, postado em 13 de março de 1925, na agencia de Nova Friburgo, por D. Maria C. Justin, destinada ao Rio de Janeiro, contendo clandestinamente réis 2\$000 (dous mil réis) em papel moeda.

Carta franqueada, postada em 11 de março de 1925, em Petropolis, neste Estado, para Ernst Silmellrath, contendo clandestinamente 3\$000 (tres mil réis) em papel moeda.

Registrado sem numero, postado em 9 de 9 1924, em Campos, para Nenem Grande, em Barra do Pirahy, contendo clandestinamente 5\$000 (cinco mil réis) em moeda papel.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em 2 de agosto de 1926. — O administrador, José de Assumpção Santiago.

Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas

Primeira secção (secretaria)

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES A SEREM IMPRESSAS DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1926

De ordem do senhor inspector federal de Obras contra as Seccas e de conformidade com a autorização constante do officio n. 1.206, de 27 de julho proximo passado, da primeira secção de Contabilidade do Ministerio da Viação, faço publico que, no dia 16 de agosto corrente, ás 13 horas, na Administração Central da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas, á rua Visconde de Itaboraity n. 80, nesta capital, serão recebidas, pela commissão incumbida de dirigir os trabalhos desta concorrência, presidida pelo chefe da 1ª secção desta Inspectoria, propostas para o fornecimento de «Publicações» que deverão ser impressas no corrente anno, mediante os preços por unidade de oitava de texto corrido, em papel buffon; oitava de texto não corrido, no mesmo papel; oitava de gravura em papel *quché*; capa em papel cartolina de cor, por volume; *clichés* de photogravura ou zincogravura, por centimetro quadrado.

As edições serão de 2.000 exemplares, sendo a encadernação a grampos, formato de 26 centimetros por 17 ½ centimetros e tipo corpo dez.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas ou cousa que duvida faça.

II

Os concurrentes deverão depositar, na 2ª secção desta Inspectoria (Thesouraria e Contabilidade) a quantia de 1:000\$, em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução o proponente escolhido, si não assignar o mesmo contracto cinco dias depois de chamado pelo *Diario Official* para fazer-o.

III

O proponente escolhido depositará na referida 2ª secção, antes de assignado o contracto, mais a quantia de 1:000\$, em dinheiro ou apolices da divida publica, para garantia da execução deste.

IV

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

V

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

VI

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento, contado da data da entrega dos originaes.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: — Proposta de (o nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos os documentos serão fechados em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesso dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os envelopes desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunidos os envelopes com as propostas fechadas como se acharem em um mesmo envelope, que depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na 1ª secção (secretaria), sob a guarda do chefe da referida secção.

Dentro de oito dias depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas com preços, sendo nesse dia restituída aos demais proponentes não julgados idoneos as respectivas propostas, fechadas como foram recebidas.

VIII

A Inspectoria mandará imprimir as publicações de que trata o presente edital á medida que os respectivos originaes ficarem promptos.

IX

Os pagamentos das contas relativas ao fornecimento das publicações de que trata o presente edital correrão por conta da verba 19ª — 2ª parte — Obras contra as Seccas, consignada na vigente lei orçamentaria da despeza.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1926. — B. J. de Castro, auxiliar, encarregado de compras.

Estrada de Ferro Central do Brasil

SEGUNDA TRANSFERENCIA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 61

De ordem da directoria fica transferida a realização da concorrência administrativa n. 61, marcada para 2 de agosto proximo, para o dia 10 do mesmo mez, ás 12 horas.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de julho de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 66

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 5 de agosto proximo, realiza-se-ha na sala de concorrências desta intendência, na estação Maritima, a concorrência administrativa n. 66, sendo recebidas propostas para o fornecimento á 4ª divisão, do artigo abaixo mencionado:

1.000 (mil) caixas de 2 latas de gasolina, caixa.

Entrega immediata na intendência.

Para esta concorrência prevalecem todas as demais condições do edital da concorrência administrativa n. 3, publicada no *Diario Official* de 24 de janeiro do corrente anno, sendo exhibido o recibo da caução de 20:000\$000, citado no referido edital, ou da de 1:000\$000, feita na thesouraria da estrada até o dia da realização da concorrência para garantia deste fornecimento.

As propostas serão apresentadas em tres vias, sendo as primeiras selladas com uma estampilha de 1\$000 por folha.

Em todas as propostas deve haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 31 de julho de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 63

De ordem da directoria vae transcripta a proposta apresentada, aberta e lida na concorrência administrativa numero 63, realizada hoje, nesta intendência, bem como a respectiva acta.

Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, 4 de agosto de 1926. — F. Nobrega, pelo intendente.

ACTA DA CONCURRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 63

Aos quatro dias do mez de agosto do anno de mil novecentos e vinte e seis, presentes, ás doze horas, na sala de concorrência da intendência, na estação Maritima, o Sr. Dr. Francisco Lins da Nobrega, ajudante de intendente, e o segundo escrivão, interino, Octavio Monteiro Bittencourt, aquelle senhor declara aberta a concorrência administrativa numero sessenta e tres, de accordo com o edital de vinte e seis de julho findo, publicado no *Diário Official*, sendo-lhe entregue unico involucro de Brenno & Comp., com proposta devidamente fechada e lacrada. Em seguida o senhor doutor ajudante de intendente examina os documentos de idoneidade exhibidos em separado e declara que o dito envelope será immediatamente aberto, ficando o exame e decisão sobre o mesmo para serem feitos, posteriormente, isto é, após a sua publicação na integra no *Diário Official*; procede então á abertura do alludido involucro e á leitura da proposta na presença dos interessados, sem duvida ou incidente, sendo rubricada e tendo tido a declaração de unica. Para constar é lavrada esta acta, que, lida e achada conforme, é assignada pelo senhor doutor ajudante, pelos concurrentes ou seu preposto e por mim, segundo escrivão, interino, *Francisco Lins da Nobrega*. — Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*. — *Octavio Monteiro Bittencourt*. — Confere, *Pinto Filho*, escrevente. — Conforme, *Octavio Monteiro Bittencourt*, 2º escrivão, interino — *Visto, F. Nobrega*, pelo intendente.

Brenno & Comp., negociantes brasileiros, matriculados e estabelecidos nesta praça, á rua 1ª de Março n. 107, de accordo com as condições estipuladas no edital de concorrência publicado no *Diário Official*, propõem o fornecimento de:

Para a 4ª divisão dessa estrada

6 (seis) bombas Bowser Self Measuring Pumps-Oil Storage systems Pump N. H 94.746, fig. 106, S. F. Bowser & C. Port Wayesse, Ind. U. S. A., ima, 6:900\$, (seis contos e novecentos mil réis, cada uma).

Entrega immediata na intendência.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926.

— Por procuração de Brenno & Comp., *David Araujo*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convide os proprietarios dos predios abaixo a virem cumprir as intimações e a pagar as multas por que são responsaveis:

Rua Dr. Carmo Netto n. 4, propriedade de Antonio de Souza Brasil.

Rua Dr. Carmo Netto n. 283, propriedade de José Antonio de Almeida.

Rua Barão de S. Francisco Filho numero 341, propriedade do José Miranda.

Rua Santa Luzia n. 222, propriedade de Julio Ferreira Vianna.

Rua Benedicto Hyppolito n. 193, propriedade de Marechal Felipe.

Rua Dr. Carmo Netto n. 281, propriedade de Anna dos Santos e Francisco Joaquim da Silva.

Rua Santo Christo n. 179, propriedade de Francisco Russenk.

Rua Marquez do Sapucahy n. 268 A, propriedade de Manoel Ribeiro de Souza.

Rua Borda do Matto n. 307, propriedade de Antonio José Pereira.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 31 de julho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovo-as de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Luiz Barbosa n. 124, propriedade de Maria Antonietta Veiga, concertar a torneira do tanque.

Rua Luiz Barbosa n. 84, propriedade de Idalina Antonio Borges Ribeiro, concertar a torneira da cozinha.

Rua General Camara n. 44, propriedade da Irmandade da Candelaria, instalar hydrometro de 15 m/m, em substituição ao kent.

Rua General Pedra n. 40, propriedade de Maria Isabel F. da Motta, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua General Caldwell n. 63, propriedade de Fortunato Pereira da Cunha, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua Luiz Barbosa n. 87, propriedade de Maria Floriano V. Medeiros, concertar a torneira da cozinha.

Rua General Camara n. 298, propriedade de Almirinda M. Miranda, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua General Gomes Carneiro n. 118, propriedade de Joaquim Vieira Soares, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao Thompson.

Avenida Gomes Freire n. 35, propriedade de Celestino & Comp., instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 62, propriedade de Antonio Rocha Pereira, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 130-A, propriedade de Bernardino de Andrade, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 130, propriedade de Andrade Lima, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Avenida Gomes Freire n. 143, propriedade de Visconde de Moraes, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua dos Invalidos n. 186, propriedade de Quidilla Bianchi Samond, instalar hydrometro de 20 m/m em substituição ao kent.

Rua José Maurício n. 12, propriedade da Santa Casa de Misericórdia, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua do Lavradio n. 104, propriedade de Alberto José Guilomar, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua do Lavradio n. 159, propriedade de Domingos Jaguaribe, instalar hydro-

metro de 15 m/m em substituição ao kent.

Rua Marechal Floriano n. 152, propriedade da Santa Casa de Misericórdia, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Mem de Sá n. 38, propriedade da Santa Casa de Misericórdia, instalar hydrometro de 15 m/m em substituição ao kent.

Avenida Mem de Sá n. 47, propriedade de Helena de Carvalho, instalar hydrometro de 10 m/m em substituição ao kent.

Rua Mattos Rodrigues n. 22, propriedade de Matheus R. Sebastião, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Cruzeiro do Sul n. 56, propriedade de Manoel Mattos Figueiredo, instalar hydrometro de 10 m/m.

Rua Itapirú n. 162, casa II, propriedade de Jorge Ramos Pertence, concertar a torneira de boia da caixa d'agua.

Rua Itapirú n. 322, propriedade de Alexandre A. Medeiros, concertar a torneira de boia da caixa d'agua.

Rua Itapirú n. 162, casa I, propriedade de Jorge Ramos Pertence, concertar as torneiras do tanque e de boia da caixa d'agua.

Rua S. Vasconcellos n. 41, propriedade de Antonio Amaral Campos, concertar torneiras da cozinha, da caixa de descarga e a de boia do deposito.

Rua Gratidão n. 16, propriedade de Joaquim Luiz da Silva, substituir o hydrometro de 15 m/m por outro do mesmo calibre.

Rua Saldanha Marinho n. 87, propriedade de Maria Vera Jasmin Ferreira Gonçalves, concertar torneira de boia da caixa de descarga.

Rua Petrocchino n. 41, propriedade de Antonio Francisco Coelho, instalar hydrometro de 15 m/m.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 31 de julho de 1926. — *Mendes Campos*, chefe de secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Escola de Minas

EDITAL N. 45

secção comprehendendo as seguintes cadeiras: 2ª (Geometria descriptiva, Perspectiva e sombras); 7ª (Topographia, Levantamento de terras e principios gerais de colonização); e 10ª (Trigonometria espherica, Astronomia e Geodesia). Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos arts. 53 e 59 do regulamento que baixou com o decreto n. 14.686, de 20 de novembro de 1920.

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que, a partir desta data até o dia 20 de setembro futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao provimento effectivo do lugar de substituto da 2ª secção desta mesma escola. A segunda

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 20 de maio de 1926. — Como secretario, *Jayme Gesteira*.

SOCIÉDADES ANONYMAS

UNION

Companhia de Seguros contra Fogo

Fundada em 1828

Séde social em Paris, 9, praça Vendôme

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

	Valor em francos	Valor em moeda brasileira
Emprego de capitães.....	54.575.154 74	18.643:788\$685
Valores em caução no es- trangeiro	27.999.213 94	6.999:803\$485
Immoveis	6.280.527 67	1.570:131\$917
Caixa, banqueiros, Banco de França e letras a re- ceber	39.808.401 22	9.952:100\$305
Valores depositados na com- panhia a título de cau- ções	15.826.055 40	3.956:513\$865
Saldo nas agencias e es- criptorio de Paris.....	10.950.568 18	2.737:642\$045
	<u>155.439.921 21</u>	<u>38.859:980\$302</u>

Passivo

Capital	20.000.000 "	5.000:000\$000
Reservas com diversas ap- plicações	76.158.900 "	19.039:725\$000
Caixa de previdência e re- servas em favor dos antigos empregados e agentes da companhia.	12.414.353 22	3.103:588\$305
Sinistros a liquidar.....	9.992.205 60	2.498:051\$400
Companhias resseguradoras.	5.112.391 30	1.278:097\$825
Cauções e depósitos dos agentes	16.086.596 05	4.021:649\$013
Dividendo de 1925 e ante- riores	6.040.232 75	4.510:058\$187
Impostos a pagar.....	6.771.375 47	1.692:843\$867
Fundo de beneficência.....	159.053 03	39:763\$257
Credores diversos	1.816.245 06	454:061\$265
Lucros e perdas — Saldo para conta nova	888.568 73	222:142\$183
	<u>155.439.921 21</u>	<u>38.859:980\$302</u>

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Credito

	Valor em francos	Valor em moeda brasileira
Saldo do balanço de 1924.	761.245 11	191:061\$277
Premios de seguros em 1925	172.739.739 90	43.184:934\$975
Juros e beneficio em cam- bio	7.971.223 11	1.992:806\$778
Sinistros — Recobido das companhias ressegura- doras	22.772.207 33	5.693:051\$830
Liquidação das provisões diversas até 31/12/1924	38.486.237 48	9.621:559\$376
	<u>242.733.652 93</u>	<u>60.683:413\$230</u>

Debito

Sinistros liquidados e a li- quidar	65.136.495 81	16.281:123\$960
Despesas das agencias e commissões	20.914.036 75	7.178:509\$190
Ordonados e despesas ge- raes	13.557.097 73	3.389:274\$132
Impostos diversos	20.027.917 54	7.236:979\$310
Premios de resseguros.....	43.086.923 28	10.771:730\$817
Provisões até 31/12/1925	45.201.105 60	11.300:276\$100
Reservas diversas	8.100.000 "	2.025:000\$000
Dividendo (incluido o im- posto sobre a renda)...	7.821.507 73	1.955:376\$938
Saldo para conta nova.....	888.568 73	222:142\$183
	<u>242.733.652 93</u>	<u>60.683:413\$230</u>

O franco foi calculado a 250 réis.

O director, em nome do Conselho de Administração, A. Pottier. Conselho fiscal: — William d'Eichthal, — Gabriel Guët. — Barão Louis Thénard. Agencia no Rio de Janeiro. Representante, Sebastião Brito. 80, rua do Rosario, 1º andar. Telephone — Norte 3907. (5.342)

BANCO DO DISTRICTO FEDERAL

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

Federação dos Bancos Populares e Caixas Rurais do Brasil

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo

Capital a realizar.....	5:750\$000
Letras descontadas	1.497:069\$460
Letras e effeitos a receber p/c propria do in- terior	207:191\$470
Letras e effeitos com cobr. do interior.....	265:764\$530
Valores em liquidação	137:510\$100
Empréstimos em c/correntes	287:942\$430
Correspondentes no interior.....	52:010\$080
Valores caucionados	1.260:767\$560
Valores depositados	858:700\$000
Titulos e fundos pert. ao banco.....	28:541\$000
Immoveis	314:428\$925

Caixa:

Em moeda corrente.....	218:506\$134
Em outros bancos.....	457:802\$210

Diversas contas 823:697\$315

6.445:084\$223

Passivo

Capital	443:850\$000
Fundo de reserva.....	205:065\$577
Depositos em c/c com juros	1.130:700\$164
Depositos em c/c sem juros	11:094\$450
Depositos em c/c limitadas	167:880\$857
Depositos a prazo fixo.....	1.034:949\$270
Depositos em cobr. no interior	207:191\$470

Titulos em caução e em depósitos..... 1.902:185\$400

Diversas contas 1.342:767\$035

6.445:684\$223

Plácido de Mello, presidente. — Osorio Salles, vice-pra-
sidente. — J. Bartholomeu da Silva, director-gerente. (5.350)

CASA BANCARIA MONTEIRO DE CASTRO & COMP.

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRACA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JULHO DE 1926

Activo

Letras descortadas	2.575:934\$095
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	69:500\$050
Valores em liquidação ..	236:204\$519
Empréstimos em cortas correntes	10:460\$000
Valores caucionados ...	453:174\$634
Titulos e fundos proprios	203:557\$200
Caixa, em moeda corrente	37:884\$321
Caixa, em outros Bancos ..	14:733\$610
Diversas contas	169:660\$445
Total do activo	3.791:410\$374

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	400:000\$000
Deposito em conta corrente com juros	656:669\$715
Deposito a prazo fixo ...	163:731\$100
Deposito em conta de cobrança, do interior ..	87:245\$450
Titulos em caução e em deposito	453:174\$631
Diversas contas	640:504\$669
Fundo de liquidações ...	389:784\$906
Total do passivo	3.791:410\$374

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1926.
— Monteiro de Castro & Comp. (5.338)

COMPANHIA PEPSODENT DO BRASIL

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 29 de julho de 1926, se archivou nesta repartição, sob o numero 7.464, o seguinte documento referente á Companhia Pepsodent do Brasil, a saber: Acta da assembléa geral ordinaria realizada em 17 de maio ultimo, que approvou as cortas da directoria, o parecer do conselho fiscal e elegeu novo conselho fiscal e supplentes. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Sobre duas estampilhas do valor collectivo de cinquenta mil réis: Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1926. — J. Hygino de Araujo, 1º official. Estava a impressão do carimbo da Junta Commercial. Visto. J. C., em 3 de agosto de 1926. — Isidoro Campos, director. (5.347)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA JUSTIÇA MILITAR

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Associação Beneficente dos Funcionários da Justiça Militar, fundada em 31 de março de 1925, nesta Capital, onde tem sua sede, foi creada por empregados do Ministério da Guerra pertencentes á Justiça Militar, compõe-se de numero

illimitado de socios e tem por fim: Auxiliar pecuniariamente os socios impossibilitados de trabalhar, por motivo de molestia; concorrer com uma quota para auxiliar o funeral do socio; conceder empréstimos a prazo e em rapidos; conceder carta de fiança aos socios. E' administrada por uma directoria composta de presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros e um conselho fiscal. E' representada pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações que a administração contrahir, expressa ou intencionalmente, em nome da associação. A dissolução e o destino do patrimonio far-se-hão de accordo com os arts. 35 e 43. Os estatutos poderão ser reformados em assembléa geral, especialmente convocada para esse fim. — A directoria. (5.349)

CARMELO S. JOSE

EXTRACTO DOS ESTATUTOS APROVADOS NA ASSEMBLEA GERAL DE 19 DE MARÇO DE 1926.

Denominação: — Carmelo S. José.
Fins: — Pratica e observancia da Regra ditada por S. Alberto, Patriarcha de Jerusalém, e das Constituições de Santa Thereza de Jesus, approvadas pelo Summo Pontifice.

Sede: — Rio de Janeiro.
Administração: — Internamente, por uma Priora, uma sub-Priora e quatro Clavarias. Activa, passiva, judicial e extra-judicialmente, pelo Padre Superior da Ordem Carmelitana Descalça no Brasil.

Responsabilidade: — As associadas não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas em nome da Associação.

Estatutos: — Podem ser reformados, no todo ou em parte, por dous terços de associados, mediante proposta da Priora e approvação do Padre Superior da Ordem Carmelitana Descalça no Brasil.

Extinção: — Por morte de todas as Religiosas reclusas passando o seu patrimonio para a Ordem Carmelitana Descalça no Brasil, ou para outra instituição congénere, como aprouver ao Summo Pontifice.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1926. — *Benedicta de Jesus Maria José.* — *Maria Vicentina Thereza do Menino Jesus.* — *Maria Angela da Cruz.* (5.341)

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Sabonetes Santelmo

ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 9 do corrente, á 1 hora da tarde, na sede da companhia, a fim de ser feita a reforma dos estatutos. Os Srs. accionistas deverão depositar suas acções no escriptorio da companhia até o dia 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1926. — A directoria. (5.271)

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro

No escriptorio desta companhia, á rua São Pedro n. 77, sobrado, no dia 10 do corrente mez, em deante, das 12 ás 11 horas se pagará o 25º dividendo, relativo ao primeiro semestre do corrente anno, á razão de 9\$000 por acção.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926. — *Mario Lambertini-Lacerda*, director-thezoureiro. (5.337)

Companhia Fiação do Rio de Janeiro, S/A.

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, no escriptorio, á avenida Rio Branco ns. 69-77, 5º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1926. — A directoria. (5.340)

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil

Do dia 9 do corrente em deante, das 11 ás 12 horas, pagar-se-ha, na thesouraria desta companhia, á rua 1º de Março n. 110, o dividendo de 5\$000 por acção, correspondente ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1926. — *João Antonio de Almeida Gonzaga*, director-thezoureiro. (5.339)

Companhia Brasileira de Viação e Commercio

RUA SACCADURA CABRAL N. 1

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de junho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1926. — *Pedro Pernambuco*, director-secretario. (5.257)

Banco Commercial e Hypothecario de Campos

Na thesouraria deste Banco, paga-se o 10º dividendo, á razão de 20 % ao anno sobre o capital realizado, ou 22jam 20\$000 por acção.

Campos, 20 de julho de 1926. — *Francisco Carlos Monteiro*, director-secretario. (5.182)

Companhia Industrial de Madeiras do Paraná

Em conformidade com os estatutos da Companhia Industrial de Madeiras do Paraná, são convidados os Srs. accionistas a entrar, no prazo de trinta dias, a contar desta data, com quarenta por cento do capital subscripto, correspondente á primeira chamada.

Rio de Janeiro, 3 de agosto de 1926. — *Afonso A. Camargo*, presidente. (5.329)

Companhia Souza Cruz

No dia 5 de agosto em deante, pagar-se-ha, no escriptorio desta companhia, á rua Gonçalves Dias n. 26 (sobrado), o dividendo relativo ao primeiro semestre deste anno, á razão de 7 1/2 % (sete e meio por cento).

Rio, 30 de julho de 1926. — A directoria. (5.317)